UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL

LINHA DE PESQUISA PSICOLOGIA SOCIAL DO DESENVOLVIMENTO

NÚCLEO DE PESQUISAS E ESTUDOS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

A ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NA POLÍTICA DE ADOÇÃO

LEONAM AMITAF FERREIRA PINTO DE ALBUQUERQUE

JOÃO PESSOA

2019

LEONAM AMITAF FERREIRA PINTO DE ALBUQUERQUE

A ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NA POLÍTICA DE ADOÇÃO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social da Universidade Federal da Paraíba, sob orientação da Prof.ª Dr.ª Maria de Fátima Pereira Alberto, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia Social.

JOÃO PESSOA

2019

A345a Albuquerque, Leonam Amitaf Ferreira Pinto de.
A atuação dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude na política de adoção / Leonam Amitaf Ferreira Pinto de Albuquerque. - João Pessoa, 2019.
163 f. : il.

Orientação: Maria de Fátima Pereira Alberto.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. Adoção. 2. Psicólogos. 3. Psicologia jurídica. 4. Política social. 5. Significado. I. Alberto, Maria de Fátima Pereira. II. Título.

UFPB/CCHLA

A ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NA POLÍTICA DE ADOÇÃO

LEONAM AMITAF FERREIRA PINTO DE ALBUQUERQUE

Banca Avaliadora

Maria de Fátima Pereira Alberto

Prof.ª Dr.ª Maria de Fátima Pereira Alberto (Orientadora)

Universidade Federal da Paraíba

Anísio José da Silva Araújo

Prof. Dr. Anísio José da Silva Araújo (Membro interno)

Universidade Federal da Paraíba

Gabriela Fernandes Rocha

Prof.ª Dr.ª Gabriela Fernandes Rocha (Membro externo à instituição)

Centro Universitário Unifacisa

Manuella Castelo Branco Pessoa

Prof.ª Dr.ª Manuella Castelo Branco Pessoa (Membro externo ao programa)

Universidade Federal da Paraíba

DEDICATÓRIA

Dedico esse trabalho a todas as crianças e adolescentes em acolhimento familiar e institucional.

Aos profissionais de Psicologia que participaram dessa pesquisa.

E a todos os profissionais que atuam na política de adoção.

Espero que esse estudo possa contribuir para a proteção dos direitos da infância e adolescência e garantia do direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a **Deus** pelas bênçãos alcançadas e por guiar meu caminho até aqui.

A minha família por todo o apoio, em especial a minha mãe **Fátima**, ao meu pai **Manuel**, a minha irmã **Tâmara**, a minha sobrinha **Vitória** e a minha namorada **Jaianny**, os quais foram fundamentais nessa trajetória.

A **professora Fátima**, minha orientadora, por todos os conhecimentos e vivências compartilhados, por ser exemplo de profissional e pessoa, e por acreditar no compromisso da Psicologia com os direitos das crianças e adolescentes.

Ao **professor Anísio** por acompanhar de perto a elaboração desse trabalho, com contribuições valiosas.

A **professora Manuella** por aceitar o convite em continuar contribuindo para esse trabalho, por meio de colocações pertinentes.

A **professora Gabriela** por se dispor a compartilhar suas experiências e colaborar para a conclusão desse trabalho.

Aos colegas do **NUPEDIA**, em especial, **Hana**, **Noêmia**, **Manuella**, **Cibele**, **Erlayne**, **Denise**, **Tâmara**, **Letícia**, **Leilane**, **Gabriel**, **Gabriela**, **Fernanda**, **Rafaela**, **Ítalo**, **Rebeca** e **Ana Clara**, pelo acolhimento, autenticidade, companheirismo e carinho ofertados nesse período, pessoas que levarei comigo por toda a vida.

Aos **profissionais de Psicologia** que participaram da pesquisa, pela disponibilidade e colaboração, compartilhando suas experiências.

Aos **gestores e instituições** nas quais foi realizada a pesquisa, por cederem seus espaços e permitirem o desenvolvimento do estudo.

Aos professores, nossos mestres, em especial, **Fátima**, **Antônia**, **Cícero**, **Elza**, **Ana Raquel** e **Carlos Eduardo**, por não pouparem esforços em transmitir seus conhecimentos, com sabedoria e experiência.

À secretária **Denize**, pela disponibilidade, paciência e gentileza no decorrer desses dois últimos anos.

A todos os amigos, em especial, **Jailton**, **Daniel**, **Jaiza**, **Rodrigues**, **José**, **Sayonara**, **Bárbara**, **Tamirys**, **Michelli**, **Rafaelle**, **Josinaldo**, **Everton** e **Murilo**, por me apoiarem nesse percurso.

A **CAPES** pelo apoio financeiro concedido, essencial para a realização desse trabalho.

E a todos aqueles e aquelas que fizeram parte direta e indiretamente dessa história.

“Desta vez não tinha alegria nenhuma. Seu ódio para todos não desaparecera, é verdade. Mas abrira uma exceção para gente daquela casa, porque Dona Ester o chamava de filho e o beijava na face. O menino luta consigo mesmo. Gostaria de continuar naquela vida. Mas de que adiantaria isso para os Capitães da Areia? E ele era um deles, nunca poderia deixar de ser” (Jorge Amado).

RESUMO

O objetivo geral é analisar a atuação dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude na política de adoção. Os objetivos específicos são: identificar as ações atribuídas a esses profissionais pelas normativas da política de adoção; mapear suas características biosociodemográficas; caracterizar sua formação acadêmica; compreender suas concepções de política social; e analisar os significados atribuídos por eles a sua atuação na política de adoção. Adota-se como referencial teórico a Perspectiva Crítica e a Psicologia Histórico-Cultural, com o emprego das categorias política social e significado. O trabalho de campo se deu por meio da análise documental de normativas da política de adoção, entrevista semiestruturada com profissionais de Psicologia de instituições públicas vinculadas à Justiça da Infância e Juventude e questionário de informações biosociodemográficas. Os dados da análise documental e da entrevista foram analisados a partir da Análise Temática de Conteúdo e as informações do questionário, submetidas à análise descritiva. Os resultados indicaram que as ações atribuídas pelas normativas da política de adoção requerem práticas de caráter técnico e individualizante. As características biosociodemográficas dos participantes revelam um predomínio de mulheres, que se declaram pardas. A formação acadêmica, apesar de ser considerada escassa e restrita, sendo complementada pela experiência de trabalho, contribui para a atuação. As concepções de política social referem-se ao papel do Estado e à ação do governo na implementação de políticas públicas. Os significados atribuídos à atuação na política de adoção giram em torno de elementos objetivos e palpáveis, pertinentes à função de analista judiciário.

Palavras-chave: Adoção. Psicólogos. Psicologia Jurídica. Política social. Significado.

ABSTRACT

The general objective is to analyze the performance of the Psychology professionals of the Court of Childhood and Youth in the policy of adoption. The specific objectives are: to identify the actions attributed to these professionals by the norms of the policy of adoption; to map their biological, social and demographic characteristics; to characterize their academic formation; to understand their conceptions of social policy; and to analyze the meanings attributed by them to their action in the policy of adoption. It adopts as theoretical reference the Critical Perspective and Historical-Cultural Psychology, using the categories social policy and meaning. The field work was done through documentary analysis of normative of the adoption policy, semi-structured interview with professionals of Psychology of public institutions linked to the Justice of the Childhood and Youth and questionnaire of biological, social and demographic information. The data of the documentary analysis and the interview were analyzed by the Content Thematic Analysis and the information of the questionnaire was submitted to the descriptive analysis. The results indicated the actions attributed by the norms of the adoption policy require practices of technical and individual character. The biological, social and demographic characteristics of the participants reveal a predominance of women, who declare themselves to be brown. The academic formation, despite being considered scarce and restricted, being complemented by the work experience, contributes to the performance. The social policy conceptions refer to the role of the State and the government action in the implementation of public policies. The meanings attributed to the action in the policy of adoption relate to objective and palpable elements, pertinent to the function of legal analyst.

Keywords: Adoption. Psychologists. Forensic psychology. Social policy. Meaning.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 Ações atribuídas pelas normativas da política de adoção distribuídas em classes temáticas e categorias..... 70

Quadro 2 Formação acadêmica distribuída em classes temáticas, categorias e subcategorias.....86

Quadro 3 Concepções de política social distribuídas em classes temáticas e categorias..... 91

Quadro 4 Significados atribuídos à atuação na política de adoção distribuídos em classes temáticas, categorias e subcategorias.....97

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 Caracterização dos artigos recuperados..... 29

Tabela 2 Características biosociodemográficas dos participantes..... 85

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

BVS	Biblioteca Virtual em Saúde
CAAE	Certificado de Apresentação para Apreciação Ética
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAPS AD	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas
CCS	Centro de Ciências da Saúde
CEJA	Comissão Estadual Judiciária de Adoção
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CINAHL	*Cumulative Index to Nursing and Allied Health Literature*
CNA	Cadastro Nacional de Adoção
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNS	Conselho Nacional de Saúde
COINJU	Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CREPOP	Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EPSI	Espaço Psicanalítico
GT	Grupo de Trabalho
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LILACS	Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social

MedLine	*Medical Literature Analysis and Retrieval System Online*
PePSIC	Periódicos Eletrônicos de Psicologia
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNCFC	Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
PsycINFO	*Psychological Information of American Psychological Association*
SciELO	*Scientific Electronic Library Online*
SGD	Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
SUS	Sistema Único de Saúde
TCC	Trabalho de Conclusão do Curso
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UFPB	Universidade Federal da Paraíba

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO..... 17

CAPÍTULO I – Concepções de família e adoção e as atribuições da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude..... 26

1.1 Definições de família..... 30

1.2 Conceitos de adoção.....36

1.3 Legislação sobre adoção..... 39

1.4 Preparação para a adoção.....42

1.5 Equipe técnica..... 45

CAPÍTULO II – Política social e significado: judicialização das refrações da questão social na política de adoção..... 50

2.1 Política social na Perspectiva Crítica..... 51

2.2 Significado na Psicologia Histórico-Cultural.....54

CAPÍTULO III – Percurso metodológico: configurações da pesquisa e as etapas de coleta e análise dos dados..... 59

3.1 Aspectos éticos.....60

3.2 Delineamento..... 60

3.3 Técnicas e instrumentos..... 61

3.4 Documentos e participantes..... 62

3.5 Lócus..... 63

3.6 Procedimentos.....64

3.7 Análise dos dados.....66

CAPÍTULO IV – Atribuições da política de adoção e a perspectiva dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude..... 69

4.1 Identificação das ações atribuídas pelas normativas da política de adoção..... 70

4.2 Mapeamento das características biosociodemográficas dos participantes..... 84

4.3 Caracterização da formação acadêmica..... 86

4.4 Compreensão das concepções de política social.....91

4.5 Análise dos significados atribuídos à atuação na política de adoção..... 96

CAPÍTULO V – Diálogos possíveis: considerações sobre a atuação dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude na política de adoção.....116

5.1 Ações atribuídas pelas normativas da política de adoção..... 117

5.2 Características biosociodemográficas dos participantes..... 123

5.3 Formação acadêmica.....126

5.4 Concepções de política social..... 128

5.5 Significados atribuídos à atuação na política de adoção.....131

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....137

REFERÊNCIAS..... 142

APÊNDICES

ANEXOS

INTRODUÇÃO

A adoção de crianças e adolescentes tem se tornado um tema recorrente de discussão entre usuários, profissionais e gestores das redes de proteção aos direitos da infância e adolescência no Brasil (Baranoski, 2015; Moraes & Faleiros, 2015; Pereira & Pereira, 2011). Segundo informações do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (2017), atualmente, há 42.572 pretendentes à adoção em condições de adotar e 8.385 crianças e adolescentes em condições de serem adotados no país.

Entre os pretendentes à adoção, 17,65% querem adotar somente crianças ou adolescentes de etnia branca, 27,64% desejam adotar somente crianças ou adolescentes do sexo feminino, 65,11% não aceitam adotar irmãos e 85,89% dos inscritos pretendem adotar crianças com até oito anos de idade. Entre as crianças e adolescentes, 17,17% são de etnia negra e 48,28% são de etnia parda, 59,38% possuem irmãos, 25,76% possuem problemas de saúde e 61,07% das crianças e adolescentes inscritos no CNA têm mais de oito anos de idade (CNJ, 2017).

Durante o período de estágio em Psicologia com a equipe técnica da Vara da Infância e Juventude de um município da Paraíba, a adoção de crianças e adolescentes com idade superior a três anos despertou atenção do pesquisador, principalmente, em razão de atendimentos realizados junto à equipe em instituições de acolhimento, nas quais, foi possível se aproximar de crianças e adolescentes institucionalizados, em condições de serem adotados, em sua maioria, com idade superior a três anos, do gênero masculino e de etnia negra, tal como apontou estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (2003), segundo o qual, das 20 mil crianças e adolescentes acolhidos nos 626 abrigos mapeados, 61,3% tinha entre 07 e 15 anos de idade, 58,5% era do sexo masculino e 63,6% era afro-descendente.

O interesse pela temática da adoção de crianças maiores e adolescentes cresceu e tomou forma como objeto de estudo do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), intitulado “Representações sociais sobre adoção convencional e adoção tardia: um estudo com

postulantes" (Albuquerque, 2016), cujo objetivo principal foi apreender e analisar as representações sociais sobre adoção de crianças e adolescentes com idade superior e inferior a três anos, construídas por postulantes à adoção.

Apesar da importância da presença do psicólogo no âmbito da Vara da Infância e Juventude, tendo em vista a complexidade social e psicológica dos casos atendidos nessa instituição, expressa em questões jurídicas (Jacó-Vilela, 1999), além da função ideológica desse profissional no controle dos sujeitos por meio da disciplina e da patologização (Alberto, Freire, Leite, & Gouveia, 2014), até o início do estágio, no ano de 2014, não havia profissionais de Psicologia vinculados formalmente a este local de trabalho, o que só veio ocorrer, posteriormente, no período referido, com a entrada de novos servidores concursados.

A ausência formal de profissionais de Psicologia nos órgãos públicos do Sistema de Justiça, no Brasil, segundo Jacó-Vilela, Ferreira e Portugal (2008) e Oliveira e Yamamoto (2014), está relacionada a uma série de fatores, desde a própria história da Psicologia enquanto ciência e profissão, marcada pela fragilidade do compromisso social com as classes menos abastadas e pelo aparente desinteresse por questões políticas e sociais, até o desconhecimento das instituições sociais quanto às atribuições profissionais dos psicólogos e às possíveis contribuições científicas da Psicologia.

De acordo com Campos (2010), a constituição do lugar do psicólogo nas sociedades capitalistas ocidentais do século XX deu-se em razão da demanda de mercado por um profissional encarregado de conhecer e trabalhar o comportamento humano, de modo a medi-lo, predizê-lo e controlá-lo, para adaptar os indivíduos às necessidades do sistema capitalista de produção.

Sob a perspectiva crítica, historicamente, a ciência psicológica contribuiu diretamente para a reprodução das expressões da questão social, categoria analítica situada por Behring e Boschetti (2011) e Netto (2002) como um conjunto de problemas políticos, sociais e

econômicos, resultante das exigências do processo de construção da sociedade burguesa e do desenvolvimento do modo de produção capitalista, expresso por meio da luta de classes entre capital e trabalho.

Para conservar sua função tradicional de profissional liberal e autônomo e manter o *status* positivista da Psicologia como ciência de ajustamento e adaptação dos indivíduos às exigências da sociedade, do mercado e do sistema de produção capitalista, os profissionais de Psicologia desenvolveram atividades, com base no modelo biomédico normal-patológico, de caráter eminentemente clínico e individual, marcadas pelo interesse de servir à elite burguesa e distanciadas da realidade social das classes menos abastadas (Alberto *et al.*, 2014; Barbosa, Ayres, Princeswal, Carvalho, & Oliveira, 2002).

No Brasil, a inserção dos profissionais de Psicologia nas políticas públicas e nos órgãos da justiça ocorreu por meio das novas configurações de proteção social, a partir da abertura democrática e com a proclamação da Constituição Federal de 1988 (Alberto *et al.*, 2014; Gonçalves, 2010), e em razão da judicialização da questão social, com a transferência da responsabilidade pelo seu enfrentamento para o Poder Judiciário, na perspectiva de efetivação dos direitos (Aguinsky, 2006).

O Sistema de Justiça é constituído pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselhos Tutelares, todos pertencentes ao eixo de defesa do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD), instituído pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) (Resolução CONANDA n. 113, 2006).

Entre os órgãos públicos que compõem a Justiça da Infância e Juventude, a Vara da Infância e Juventude configura-se como instituição responsável pela proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes, a qual compete conhecer as ações civis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos a esse público (Lei n. 8.069, 1990).

A equipe técnica da Vara da Infância e Juventude é composta por profissionais de Psicologia e Serviço Social, entre outros, que têm como atribuições assessorar e "fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico" (Lei n. 8.069, 1990, art. 151).

De acordo com Iamamoto (2010), faz-se necessário desmistificar a crença de que, ao desenvolverem ações coordenadas e articuladas, os profissionais da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude constroem uma identidade entre si que os leva à diluição de suas particularidades profissionais, pois cada um desses especialistas desenvolve capacidades e habilidades distintas para identificar e atuar junto aos nexos causais e às relações presentes nas expressões da questão social com as quais trabalha.

A Resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP) n. 008 (2010), que dispõe sobre a atuação do psicólogo como perito e assistente técnico no Poder Judiciário, corrobora a função auxiliar dos profissionais de Psicologia no contexto jurídico, prevista na Lei n. 8.069 (1990), ao estabelecer como sua principal atribuição assessorar a autoridade judiciária no desenvolvimento de suas atividades a partir de referenciais teóricos, técnicos e metodológicos respaldados na ciência psicológica.

Conforme recomendações do Provimento CNJ n. 36 (2014), que dispõe sobre a estrutura e procedimentos das Varas da Infância e Juventude, as equipes técnicas do Poder Judiciário devem envidar todos os esforços no sentido de dar a máxima celeridade à avaliação técnica dos processos de adoção, habilitação para adoção, destituição do poder familiar e reavaliação da situação jurídica e psicossocial de crianças e adolescentes acolhidos.

Convém ressaltar que a definição do instituto da adoção como um modelo de solução eficiente para o abandono de crianças e adolescentes e para a infância e adolescência pobres

tem como desdobramentos a desqualificação da família pobre pelos agentes públicos do Estado, pelos especialistas e pelas políticas de proteção à infância e adolescência (Ayres, Carvalho, & Silva, 2002).

A Lei Nacional da Adoção (Lei n. 12.010, 2009), que dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, estabelece que o profissional de Psicologia deve elaborar estudo que permita aferir a capacidade dos postulantes para o exercício da paternidade ou maternidade; supervisionar o contato com crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar ou institucional; orientar o período de preparação psicossocial; atuar em programa de estímulo à adoção interracial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde e de grupos de irmãos.

Ao definir a função social do psicólogo, Campos (2010) situa o lugar desse profissional na divisão social do trabalho a partir da crescente demanda das sociedades capitalistas ocidentais do século XX por um especialista capaz de observar e manipular as possibilidades e os limites do comportamento humano, a partir de um instrumental técnico preciso de medição, predição e controle, capaz de separar o normal do patológico e de identificar, nesse último, distúrbios da personalidade e do comportamento, atribuições profissionais que permanecem até os dias de hoje sob demandas com novas expressões e diferentes roupagens, como a elaboração de documentos e o desenvolvimento de atividades técnicas.

Como ressaltam Reppold e Hutz (2002), em trabalho de revisão teórica sobre os fatores de risco e proteção à adaptação psicológica da adoção, estudos de diferentes áreas da Psicologia tem se preocupado em descrever os processos de adaptação psicológica dos indivíduos perante situações adversas ao desenvolvimento socioafetivo (Hutz, Koller, & Bandeira, 1996; Luthar, Cicchetti, & Becker, 2000; Rutter & Garmezy, 1983 apud Reppold &

Hutz, 2002), dentre as quais, ser adotado tem sido considerado pelos pesquisadores como uma condição de risco ao desenvolvimento salutar das crianças e adolescentes (Brodzinsky, Schechter, & Henig, 1993; Brodzinsky, Smith, & Brodzinsky, 1998 apud Reppold & Hutz, 2002).

No que se refere à habilitação dos pretendentes à adoção, como atividade prevista pela Lei Nacional da Adoção (Lei n. 12.010, 2009) para os profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude, é obrigatória a participação dos postulantes em programa de preparação oferecido pela equipe técnica, preferencialmente com o apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, além da participação de outros atores da política de adoção, como juízes, defensores públicos, conselheiros tutelares e coordenadores de instituições de acolhimento.

A partir da questão norteadora desse estudo sobre como se dá a atuação dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude na política de adoção, podem ser apontados os seguintes questionamentos: Que ações são atribuídas aos participantes pelas normativas da política de adoção? Quais são suas características biológicas e condições sociais e demográficas? Como se caracteriza sua formação acadêmica? Quais são suas concepções de política social? Que significados são atribuídos por eles a sua atuação na política de adoção?

Conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei n. 8.069, 1990), a política pública de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, da qual faz parte o próprio Estatuto, a Lei Nacional da Adoção, as normativas do CNJ e do CFP, no caso dos profissionais de Psicologia, deverá se estabelecer através de um conjunto articulado e ampliado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de entidades da sociedade civil.

Como esclarece Iamamoto (2010), a proteção dos direitos das crianças e adolescentes envolve as políticas sociais básicas de assistência social em caráter supletivo, serviços especiais de prevenção, atendimento médico e apoio social às vítimas de negligência, exploração, maus-tratos, abuso, crueldade e opressão, os serviços de localização e identificação dos pais e responsáveis desaparecidos, assim como a proteção jurídica e social por parte de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Embora o Estado, representado por meio da legislação, dos agentes públicos e das instituições sociais, estimule a participação de todos na implementação da política de adoção, principalmente das autoridades responsáveis pelos órgãos públicos do Sistema de Justiça, na prática, os profissionais de Psicologia, que compõem a equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, contribuem como executores terminais desse tipo de política segmentada de garantia do direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária (Yamamoto, 2012).

Sob esses aspectos, este estudo tem por objetivo geral analisar a atuação dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude na política de adoção. Os objetivos específicos são: identificar as ações atribuídas a esses profissionais pelas normativas da política de adoção; mapear suas características biosociodemográficas; caracterizar sua formação acadêmica; compreender suas concepções de política social e analisar os significados atribuídos por eles a sua atuação na política de adoção.

Essa dissertação está organizada em cinco capítulos. O primeiro capítulo, intitulado “Concepções de família e adoção e as atribuições da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude”, aborda as definições de família e adoção, que junto à legislação, orientam a atuação da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude. O segundo capítulo, denominado “Política social e significado: judicialização das refrações da questão social na política de adoção”, apresenta o referencial teórico adotado, a partir da Perspectiva Crítica e da

Psicologia Histórico-Cultural, por meio das categorias política social e significado.

O terceiro capítulo, designado “Percurso metodológico: configurações da pesquisa e as etapas de coleta e análise dos dados”, contempla o delineamento do estudo e o instrumental de coleta e análise dos dados empregado. O quarto capítulo, nomeado “Atribuições da política de adoção e a perspectiva dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude”, abrange a descrição e análise dos resultados encontrados.

O quinto capítulo, intitulado “Diálogos possíveis: considerações sobre a atuação dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude na política de adoção”, abarca a discussão dos resultados a partir dos aspectos teóricos apontados. Por fim, são tecidas algumas considerações finais sobre os achados, limites e contribuições da pesquisa.

CAPÍTULO I

CONCEPÇÕES DE FAMÍLIA E ADOÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Com vistas a reunir elementos para a construção do estado da arte dessa pesquisa, etapa situada por Minayo (2007, p. 184) como “a busca de vários pontos de vista, dos diferentes ângulos do problema que permitam estabelecer definições, conexões e mediações”, foi feito um levantamento bibliográfico das publicações realizadas, no Brasil, sobre adoção e psicologia, entre os anos de 2010 e 2017, período que compreende desde o início de vigência da Nova Lei Nacional da Adoção (Lei n. 12.010, 2009) até os dias atuais. Os temas adoção e psicologia foram propostos de forma ampla e abrangente com a finalidade de nortear a busca por trabalhos científicos que abordassem, de modo direto ou indireto, o objeto de estudo da pesquisa, isto é, a atuação dos profissionais de Psicologia do Juizado da Infância e Juventude na política de adoção.

Entre as bases de dados consultadas, a *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) (www.scielo.org/) foi escolhida como fonte de busca por ser uma biblioteca eletrônica gratuita, de fácil e ampla acessibilidade ao texto completo de artigos publicados em periódicos científicos brasileiros. Por sua vez, o Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (www.periodicos.capes.gov.br/) foi escolhido como fonte de busca por, além de possuir algumas das características anteriormente mencionadas, como fácil acessibilidade e gratuidade, possibilitar o acesso ao texto completo de trabalhos de dissertação e tese, em sua maioria, não publicados no formato de artigo em periódicos científicos brasileiros, portanto, indisponíveis na biblioteca eletrônica SciELO.

Para efeitos dessa revisão bibliográfica, foram utilizados modelos de fichas para análise dos artigos e trabalhos científicos encontrados (Apêndice A). Estes foram submetidos aos seguintes procedimentos: levantamento bibliográfico; fichamento; categorização; classificação temática e classificação temática por ordem de incidência. Sob essas configurações, tanto na biblioteca eletrônica SciELO, como no Portal de Periódicos da CAPES, os artigos ou trabalhos foram, inicialmente, selecionados por meio da busca por

assunto com o descritor “adoção”. Foi realizado, então, um refinamento da procura, com o acréscimo, na busca por assunto, do descritor “psicologia”, a fim de observar a relação estabelecida pelos trabalhos publicados entre as temáticas da “adoção” e da “psicologia”. Por fim, os trabalhos que abordavam o objeto de estudo da pesquisa foram selecionados e os estudos repetidos foram excluídos do levantamento bibliográfico.

Na busca realizada na SciELO, até o mês de março de 2017, como resultado da busca por assunto com o descritor “adoção”, foram encontrados 1.469 artigos. Em seguida, na busca refinada, ao se associar, por meio do operador booleano “And”, os descritores “adoção” e “psicologia”, foram reunidos 69 artigos. Entre os artigos encontrados, somente 20 abordavam o objeto de estudo da pesquisa. Na busca realizada no Portal de Periódicos da CAPES, até o mês de abril de 2017, como resultado da busca por assunto com o descritor “adoção”, foram encontrados 4.346 trabalhos, entre artigos, dissertações e teses. Com o refinamento da busca, ao se agregar, por meio do operador booleano “And”, os descritores “adoção” e “psicologia”, foram reunidos 565 trabalhos. Entre os estudos encontrados, todos no formato de artigo, somente 16 abordavam o objeto de estudo da pesquisa.

Ao todo, sob as condições de busca anteriormente mencionadas e com a exclusão dos estudos repetidos, foram encontrados, na biblioteca eletrônica SciELO e no Portal de Periódicos da CAPES, 28 publicações realizadas, no Brasil, sobre adoção e psicologia, entre os anos de 2010 e 2017, que abordavam, de forma direta ou indireta, o objeto da atuação dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude na política de adoção.

Os artigos resultantes do levantamento bibliográfico foram agrupados nas categorias ano de publicação, tipo de artigo e abordagem utilizada, como pode ser observado na Tabela 1. A categoria ano de publicação refere-se ao período no qual o artigo foi publicado em periódico científico brasileiro. A categoria tipo de estudo refere-se ao enquadramento formal do artigo como relato de estudo empírico, revisão teórica, artigo teórico, estudo de caso etc. A

categoria abordagem utilizada diz respeito aos procedimentos metodológicos qualitativos, quantitativos ou quali-quantitativos utilizados nos artigos de relato de estudo empírico e de estudo de caso.

Tabela 1
Caracterização dos artigos recuperados

Ano de publicação	Tipo de estudo	Abordagem utilizada
2010 (*n* = 03)	Estudo de caso (*n* = 08)	Procedimentos qualitativos (*n* = 17)
2011 (*n* = 01)	Revisão teórica (*n* = 09)	Procedimentos quantitativos (*n* = 02)
2012 (*n* = 03)	Relato de estudo empírico (*n* = 11)	
2013 (*n* = 07)		
2014 (*n* = 03)		
2015 (*n* = 03)		
2016 (*n* = 04)		
2017 (*n* = 04)		

No que se refere à categoria ano de publicação, os artigos encontrados foram publicados nos anos de 2010 (n = 03), 2011 (n = 01), 2012 (n = 03), 2013 (n = 07), 2014 (n = 03), 2015 (n = 03), 2016 (n = 04) e 2017 (n = 04). Pode ser observado que a maior parte dos artigos recuperados foi publicada em 2013 (*n* = 07), três anos depois do início do período de vigência da Nova Lei Nacional da Adoção, em 2010 (*n* = 03), que dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes. Convém ressaltar a quantidade mínima de artigos publicados no ano posterior à vigência da nova lei, em 2011 (*n* = 01). Percebe-se também a regularidade do número de publicações no período consultado, com uma média de 3,5 produções por ano.

Quanto à categoria tipo de estudo, 08 artigos enquadraram-se como estudos de caso, 09 artigos foram de revisão teórica e 11 artigos foram de relatos de estudo empírico. Pode-se notar que a maioria dos artigos recuperados enquadra-se no formato de relato de estudo empírico (*n* = 11), o que denota uma diferença pouco significativa em relação ao número de artigos publicados nos formatos de estudo de caso (*n* = 08) e revisão teórica (*n* = 09), que também apresentaram quantidades elevadas.

No que diz respeito à abordagem utilizada nos artigos de relato de estudo empírico e estudo de caso, 17 artigos utilizaram-se de procedimentos metodológicos qualitativos e somente 02 artigos empregaram procedimentos quantitativos. Nota-se uma prevalência de procedimentos qualitativos (*n* = 17), em detrimento de procedimentos quantitativos (*n* = 02) e quali-quantitativos, cuja presença não foi identificada nos estudos levantados.

Entre os diversos temas abordados pelos artigos resultantes do levantamento bibliográfico, como a história da adoção, a preferência adotiva, o processo de adoção, a cultura da adoção, o acolhimento institucional etc., além de estarem presentes na maior parte dos estudos buscados, as definições de família, os conceitos de adoção, a legislação sobre adoção, a preparação para a adoção e a equipe técnica foram os temas que mais se aproximaram do objeto de estudo e dos objetivos da pesquisa.

1.1 Definições de família

Com base em referenciais teóricos e categorias analíticas distintas, pertencentes ao campo da Psicologia, além de outras áreas do conhecimento, como o Direito e a Sociologia, os autores dos artigos resultantes do levantamento bibliográfico apresentam uma série de modelos e definições de família que se aproximam, por um lado, do modelo tradicional de família burguesa (Montenegro, Rocha, & Francileudo, 2017; Otuka, Scorsolin-Comin, & Santos, 2012) e, pelo outro, da perspectiva contemporânea das novas configurações familiares (Cecílio, Scorsolini-Comin, & Santos, 2013; Machin, 2016; Rossetti-Ferreira, Almeida, Costa, Guimarães, Mariano, Teixeira, & Serrano, 2012; Santos, Scorsolini-Comin, & Santos, 2013).

A atuação dos profissionais de Psicologia, que compõem a equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, na política de adoção, é norteada por uma série de conceitos, valores e

concepções de caráter pessoal, ético, profissional e ideológico (Cecílio, Scorsolini-Comin, & Santos, 2013) que podem determinar, durante o atendimento dos casos encaminhados para a equipe, a procura por modelos tradicionais e ideais de adoção, infância, adolescência e família (Silva & Arpini, 2013), não condizentes com a realidade das crianças e adolescentes em condições de serem adotados, das suas famílias naturais e extensas e das famílias adotantes (Amazonas, Veríssimo, & Lourenço, 2013; Sousa & Paravidini, 2011).

Em estudo de caso sobre a experiência de um casal divorciado, com filhos biológicos, que realizou uma adoção tardia, Otuka, Scorsolini-Comin e Santos (2013) argumentam que a maioria das pessoas que opta pela adoção é influenciada por concepções e modelos ideais de adoção, maternidade, paternidade e família, que menosprezam os vínculos socioafetivos e valorizam os laços consanguíneos e o modelo biológico de parentalidade. Convém ressaltar que estas concepções dos pretendentes à adoção podem ser reforçadas pelos modelos tradicionais e ideais de adoção, infância, adolescência e família que norteiam a atuação dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude na política de adoção (Teixeira, 2010).

Em contraposição ao modelo tradicional de família, predominante nas sociedades patriarcais e capitalistas ocidentais (Cecílio & Scorsolini-Comin, 2013), que diz respeito à família nuclear burguesa, caracterizada, entre outros aspectos hegemônicos, pela heteronormatização e pela consanguinidade (Cecílio & Scorsolini-Comin, 2016; Santos, Scorsolini-Comin, & Santos, 2013), os novos arranjos familiares abarcam diversas configurações familiares, a exemplo das famílias homoparentais, monoparentais, pluriparentais, adotivas etc. (Rosa, Boris, Melo, & Santos, 2016), que se distinguem pela autonomia e independência entre os membros familiares e pela diminuição da importância concedida aos laços biológicos de parentesco (Machin, 2016).

De acordo com Rosa, Boris, Melo e Santos (2016), autores de estudo de caso sobre a construção do papel parental entre casais homoafetivos adotantes, a instituição familiar sofreu modificações importantes ao longo da história em razão das transformações sociais, culturais e políticas pelas quais passaram as sociedades capitalistas ocidentais. As mudanças ocorridas a partir da segunda metade do século XX, decorrentes do processo de modernização social, econômica e cultural, alteraram várias características da estrutura e dinâmica familiares, principalmente, no que diz respeito à divisão de papeis sociais e tarefas entre homens e mulheres, com uma maior participação da figura masculina nos afazeres domésticos e um lento processo de abertura do mercado de trabalho para a figura feminina.

Em estudo de caso coletivo sobre os processos de construção das parentalidades adotivas e biológicas e suas repercussões na conjugalidade, Cecílio e Scorsolini-Comin (2016) sustentam que a definição contemporânea de família deve ser analisada sob a perspectiva dos novos arranjos familiares, das funções parentais, dos papéis de gênero, dos aspectos inerentes ao parentesco dos membros, das relações de afeto e das repercussões entre os subsistemas familiares, o que coaduna com o posicionamento teórico dos autores Rosa, Boris, Melo e Santos (2016), para os quais, as famílias atuais não podem mais serem concebidas no singular – família – como um modelo universal, normatizado e padronizado, mas sim no plural – famílias – em razão da diversidade de conceitos e configurações familiares que coexistem na sociedade, nos dias de hoje.

Sob os resultados de pesquisa empírica qualitativa, desenvolvida com psicólogos e assistentes sociais que trabalham em instituições de acolhimento, acerca do processo de reinserção familiar com a vigência da Lei Nacional da Adoção, Silva e Arpini (2013) enfatizam que há consenso, na literatura científica nacional e internacional, de que a família contemporânea apresenta uma definição plural e abrangente. No entanto, no Brasil, ainda persistem dificuldades em respeitar as diferenças inerentes às novas configurações familiares

e em reconhecer seu lugar na sociedade, assim como uma insistência em impor o modelo tradicional de família, como nos casos de dissolução da conjugalidade, nos quais os membros da família extensa costumam preencher as lacunas deixadas pelo membro ausente a fim de omitir as fraquezas do modelo familiar tradicional.

Ao investigar os tipos de demanda por adoção e as concepções sobre família de casais homoparentais, por meio de pesquisa empírica qualitativa, Machin (2016) afirma que a definição de família varia conforme a categoria social considerada no exercício analítico e, em razão de sua complexidade, está relacionada ao estabelecimento de dinâmicas e redes de parentesco que se estendem para além da unidade doméstica e do grupo familiar. Segundo o autor, prevalece, no Brasil, um sistema de código relacional, baseado nos princípios de reciprocidade, solidariedade e hierarquia relacionados a posições de classe e gênero, no qual a instituição familiar se apresenta como um valor absoluto que, sob diversas formas de organização, historicamente, perpassa todas as instâncias da sociedade.

A partir de estudo de caso sobre a atuação do profissional de Psicologia junto à equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, com vistas a compreender as nuances que permeiam a operacionalização da política de adoção no sistema judiciário, Montenegro, Rocha e Francileudo (2017) definem a família como um lugar físico e psíquico, no qual a criança ou adolescente está inserido e se desenvolve. A instituição familiar é marcada por expectativas e idealizações, no imaginário social, em relação ao modelo nuclear burguês, do qual se espera que seus membros proporcionem as condições básicas para o desenvolvimento das crianças ou adolescentes, como cuidado, proteção, afeto e pertença, sob pena de gerar disfunções ou contextos esfaceladores das possibilidades familiares.

Com base nas experiências de um grupo de pesquisa sobre acolhimento institucional e adoção, das quais resultou amplo estudo de revisão teórica sobre a rede de significações que permeia as práticas de acolhimento institucional e adoção, Rossetti-Ferreira *et al.* (2012), sob

uma perspectiva crítica, asseguram que embora seja frequentemente idealizado como sinônimo de cuidado, proteção, afeto e pertencimento, em contraposição aos novos arranjos familiares, considerados desestruturados ou disfuncionais, o modelo de família nuclear burguesa vem sendo desmistificado como espaço de segurança e proteção dos direitos da infância e adolescência, em razão da alta incidência de denúncias e notificações de violência física, psicológica e sexual contra crianças e adolescentes, que ocorrem no ambiente doméstico.

Ao analisar a produção científica brasileira sobre homoparentalidade adotiva, em estudo de revisão sistemática da literatura nas bases LILACS (Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde), PePSIC (Periódicos Eletrônicos de Psicologia), SciELO e no Portal Nacional BVS (Biblioteca Virtual em Saúde), no período de 2000 a 2010, Cecílio, Scorsolini-Comin e Santos (2013) apontam que em razão da necessidade de ampliação do conceito tradicional de família no cenário contemporâneo, de modo a contemplar os novos arranjos familiares, sua redefinição constitui um argumento recorrente em todas as produções recuperadas pelos autores no levantamento, o que denota uma preocupação da literatura científica nacional em abordar o conceito de família de modo menos idealista e mais condizente com as transformações da sociedade e com os contornos atuais da conjugalidade e da parentalidade.

Em estudo de caso sobre a experiência de adoção de um casal com filhos biológicos, sob o viés teórico da psicanálise winnicottiana, que atribui o bom desenvolvimento da criança ou adolescente aos processos e relações intersubjetivas conscientes e inconscientes, Otuka, Scorsolin-Comin e Santos (2012) afirmam que a adoção deve ser considerada pela família não como algo padronizado e cristalizado, mas, pelo contrário, como um processo criativo e transformador. Sob tais condições, a instituição familiar pode se configurar como um receptáculo contendedor das angústias ou fantasias destrutivas inconscientes das crianças ou

adolescentes, as quais devem ser elaboradas para ceder espaço às possibilidades de encontro, aprendizado compartilhado e construção de laços afetivos sólidos e duradouros entre pais e filhos.

Para Santos, Scorsolini-Comin e Santos (2013), autores de estudo de revisão sistemática da literatura científica nacional e internacional sobre parentalidade homossexual masculina, realizado nas bases MedLine (*Medical Literature Analysis and Retrieval System Online*), SciELO, PsycINFO (*Psychological Information of American Psychological Association*) e CINAHL (*Cumulative Index to Nursing and Allied Health Literature*), entre os anos de 2000 e 2011, os novos arranjos familiares apresentam-se como desafios para as áreas tradicionais do conhecimento, como a Psicologia, a Psicanálise, o Direito e a Sociologia, devido a maior parte de seus pressupostos filosóficos estarem assentados sob o modelo hegemônico de família nuclear burguesa, que interpõe obstáculos e limites à investigação científica da instituição familiar.

Por fim, ao investigarem a produção científica nacional e internacional sobre a relação entre a conjugalidade dos pais e a experiência das parentalidades adotivas e biológicas em arranjos familiares heterossexuais, por meio de estudo de revisão integrativa da literatura nas bases LILACS, PePSIC e SciELO, no período de 2000 a 2011, Cecílio e Scorsolini-Comin (2013) argumentam que não apenas as figuras paterna e materna se encontram em um período de transição de papéis, da conjugalidade para a parentalidade, mas também a instituição familiar sofre transformações em razão da emergência de novos arranjos familiares, da construção da conjugalidade e do exercício da parentalidade.

1.2 Conceitos de adoção

Os artigos resultantes do levantamento bibliográfico definem a adoção sob as seguintes perspectivas e aportes teóricos: jurídico (Luz, Gelain, & Amaral, 2014; Rosa, Boris, Melo, & Santos, 2016), psicanalítico (Otuka, Scorsolini-Comin, & Santos, 2012, 2013), humanista (Oliveira & Próchno, 2010) e construcionista (Machin, 2016). Convém ressaltar que as definições de adoção utilizadas pelos autores, nas suas respectivas pesquisas, direcionaram o processo de investigação científica dos objetos de estudo pretendidos, no que diz respeito à temática da adoção de crianças e adolescentes.

Assim como ocorre com o conceito de família, a prática dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude, na política de adoção, é permeada por definições e modelos ultrapassados de adoção (Maux & Dutra, 2010), que determinam a procura por crianças e adolescentes em condições de serem adotados cujas características se adéquem às expectativas e interesses das famílias adotantes (Montenegro, Rocha, & Francileudo, 2017). A compreensão do modo como o processo de adoção se configura nos diversos contextos familiares constitui uma ferramenta essencial para os profissionais da equipe técnica, os quais devem ter clareza das concepções de adoção que orientam sua atuação e consciência do papel desempenhado junto aos usuários do sistema judiciário, principalmente, as crianças e adolescentes (Otuka, Scorsolin-Comin, & Santos, 2012).

Em estudo de revisão teórica sobre a relação entre os segredos da adoção e a matriz bioparental, Teixeira (2010) relata que o conceito de adoção recebeu várias conotações semânticas ao longo da história, em razão das divergências de entendimento entre os antigos códigos morais, as leis vigentes e os dogmas religiosos, além das diferenças culturais, políticas e econômicas entre as sociedades capitalistas ocidentais. Segundo Amazonas, Veríssimo e Lourenço (2013), autores de estudo empírico qualitativo sobre a experiência de

homens que se assumem como gays e tem filhos adotivos, etimologicamente, o termo adotar advém do latim, *adoptare*, e significa considerar, escolher, cuidar, perfilhar, o que remete, em sua essência, à inserção de crianças e adolescentes, cujos vínculos biológicos de parentesco estão fragilizados, junto a famílias substitutas, as quais devem assumir a responsabilidade pelos seus cuidados e proteção.

A partir de estudo de caso, com o membro de uma família extensa, acerca dos significados construídos sobre adoção, Valério e Lyra (2014) argumentam que apesar da prevalência de modelos e crenças tradicionais sobre adoção entre os atores da política de adoção, e da escassez de estudos que investiguem os significados atribuídos ao processo de adoção, nos últimos anos, a definição de adoção adquiriu novos contornos e significados. A redefinição do conceito de adoção refletiu em mudanças significativas na legislação vigente; no aumento do número de grupos de apoio à adoção; na procura, entre os pretendentes à adoção, pela adoção de crianças maiores e adolescentes, do gênero masculino, negros, de grupos de irmãos e com doenças crônicas; e na prática dos profissionais que atuam na política de adoção, que passaram a priorizar os direitos das crianças e adolescentes em detrimento dos interesses das famílias adotantes.

Conforme Rosa, Boris, Melo e Santos (2016), o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que toda e qualquer criança ou adolescente tenha resguardado o direito de ser criado e educado pelos membros de sua família de origem ou extensa e, em condições especiais, por famílias substitutas ou por instituições de acolhimento, o que implica na compreensão da adoção como uma medida excepcional de proteção do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária. Na mesma direção, Luz, Gelain e Amaral (2014), em estudo empírico qualitativo, com famílias adotantes, sobre a experiência da adoção tardia, definem a adoção como um instituto legal por meio do qual crianças ou adolescentes, sem

vínculos biológicos de parentesco com os adotantes, tornam-se irrevogavelmente seus filhos, com os mesmos direitos e deveres, inclusive os de caráter sucessório.

De acordo com Otuka, Scorsolini-Comin e Santos (2013), a adoção pode ser entendida sob duas vertentes: 1) a dos problemas relacionados ao processo de adoção, que necessariamente não geram ansiedade, uma vez que os contratempos são concebidos como fatores constituintes do itinerário humano, e 2) a das complicações resultantes do manejo inadequado da criança ou do adolescente, antes da adoção, o que envolve aspectos clínicos, sociais e legais. Os autores acrescentam que o processo de adoção costuma se configurar como uma experiência positiva para os adotantes, sob a condição de que estes se consolidem como uma instância familiar suficientemente boa para a criança ou adolescente, capaz de oferecer um ambiente seguro e estável para o desenvolvimento integral de suas potencialidades e para a constituição de sua subjetividade (Otuka, Scorsolini-Comin, & Santos, 2012).

Conforme Oliveira e Próchno (2010), autores de estudo empírico, de caráter qualitativo, sobre as vivências afetivas de crianças institucionalizadas, a adoção constitui uma prática eminentemente humanitária e social, caracterizada pelo vínculo jurídico e pela inclusão definitiva e irrevogável da criança ou adolescente em um contexto familiar substituto, cujos membros sejam capazes de lhe oferecer cuidado, amparo e proteção. Por sua vez, Machin (2016) define a adoção como uma categoria histórica, socialmente construída e legitimada pelo Direito, criada pelo Estado com o objetivo de inserir crianças ou adolescentes, em situação de abandono, junto a entidades familiares substitutas, as quais devem oferecer as condições suficientes para seu desenvolvimento saudável, protegê-las e garantir seus direitos como cidadãos.

1.3 Legislação sobre adoção

Além de estarem conscientes do papel que desempenham na política de adoção, o qual depende das definições de família e adoção que orientam sua prática, os profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude devem ter conhecimento das leis vigentes sobre os direitos das crianças e adolescentes e, em particular, da legislação sobre adoção (Morelli, Scorsolini-Comin, & Santeiro, 2015; Otuka, Scorsolin-Comin, & Santos, 2012). A implementação das políticas públicas e equipamentos de proteção integral dos direitos da infância e adolescência, entre os quais, a garantia da convivência familiar e comunitária, exige o trabalho em rede de equipes multiprofissionais, formadas por técnicos devidamente capacitados, com ampla formação teórica e prática nas áreas de direitos humanos, família, infância e adolescência (Montenegro, Rocha, & Francileudo, 2017; Siqueira, 2012).

Conforme Silva e Arpini (2013), a garantia do direito à convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes, presente na Constituição Federal de 1988, constitui uma estratégia do Estado para superar a cultura da institucionalização, com foco nas instituições de acolhimento, e valorizar os vínculos familiares e comunitários, cujo centro é a instituição familiar natural, extensa ou substituta. Para os autores, as recentes conquistas no campo da legislação sobre a infância e adolescência, com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente e, mais recentemente, com a promulgação da Lei Nacional da Adoção, refletem o resgate da centralidade do papel do Estado, da família e da sociedade junto às ações e políticas públicas de proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Em estudo de revisão teórica da legislação brasileira sobre a garantia do direito das crianças e adolescentes institucionalizados à convivência familiar e comunitária, Siqueira (2012) chama atenção para as mudanças ocorridas, no cenário nacional, desde a criação do Código de Menores, que estabeleceu estratégias e instituições de controle e disciplina dos

chamados “menores”, até a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual inaugurou um novo paradigma de proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes, considerados sujeitos de direitos, e da Lei Nacional da Adoção, que aprimorou a sistemática prevista no Estatuto para a garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes.

De acordo com Maux e Dutra (2010), autores de estudo de revisão teórica sobre a cultura da adoção no Brasil, as mudanças ocorridas no decorrer da história e a constituição atual das famílias brasileiras, o antigo Código de Menores, com base na doutrina da situação irregular, dividiu o instituto jurídico da adoção em duas modalidades: a adoção simples, voltada para a condição jurídica de crianças e adolescentes com até dezoito anos de idade, que estivessem irregulares, e a adoção plena, que concedia às crianças com até sete anos de idade, em situação regular, a condição jurídica irrevogável de filho dos adotantes. Com a instauração do paradigma da proteção integral dos direitos da infância e adolescência, o Estatuto da Criança e do Adolescente extinguiu a divisão excludente do Código de Menores entre as modalidades simples e plena de adoção e ampliou a condição irrevogável de filho, com os mesmos direitos e deveres, para todas as crianças e adolescentes adotados.

A partir de estudo de caso sobre os efeitos da narrativa de histórias sobre a elaboração de angústias infantis relacionadas à adoção, Andrade, Hueb e Alves (2017) reforçam que a Lei Nacional da Adoção constitui um marco legal no processo de consolidação dos direitos das crianças e adolescentes, iniciado com a promulgação do Estatuto, por aperfeiçoar a sistemática de garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, independentemente da classe social de suas famílias naturais ou extensas. Segundo os autores, um dos maiores avanços presentes no texto da nova lei diz respeito à determinação do prazo de dois anos para que as autoridades judiciárias decidam os casos de destituição do poder familiar, colocação em família substituta e acolhimento institucional, o que pode contribuir

para a significativa redução do tempo de permanência das crianças e adolescentes nas instituições de acolhimento.

Luz, Gelain e Amaral (2014) também reconhecem a importância da promulgação da Lei Nacional da Adoção para a garantia do direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, com a proposta de medidas para prevenir o afastamento das crianças e adolescentes do convívio familiar e comunitário, desburocratizar o processo de adoção e evitar o prolongamento de sua permanência em instituições de acolhimento. Entretanto, os autores não concordam com a diminuição, prevista no texto da nova lei, do prazo máximo para a decisão das autoridades judiciárias sobre os casos de destituição do poder familiar, colocação em família substituta e acolhimento institucional, uma vez que a maioria das instituições de acolhimento não apresenta condições estruturais e financeiras para suprir as novas demandas de acolhimento institucional, resultantes do aumento de decisões judiciais.

De acordo com Rossetti-Ferreira *et al.* (2012), as progressivas mudanças na legislação sobre os direitos das crianças e adolescentes repercutiram na criação de diversos órgãos, entidades e políticas públicas de proteção dos direitos da infância e adolescência, como o CONANDA, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Para os autores, tais políticas têm exercido papel importante no movimento de desconstrução da cultura da institucionalização de crianças e adolescentes e de seu afastamento familiar e comunitário, uma vez que as normativas, originárias de marcos legais, como a Constituição Federal de 1988, o ECA e a Lei Nacional da Adoção, não são suficientes para suprir a garantia efetiva dos diretos das crianças e adolescentes, a qual exige a implementação de políticas públicas e equipamentos voltados para esse público específico.

1.4 Preparação para a adoção

A equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, composta por profissionais de Psicologia e Serviço Social, entre outros, é responsável, junto a outros atores da política de adoção, como juízes, promotores, conselheiros tutelares e coordenadores de instituições de acolhimento, pelo processo de preparação e habilitação dos pretendentes à adoção (Valério & Lyra, 2014). A preparação psicossocial e jurídica dos pretendentes para a adoção, etapa pertinente à medida de colocação das crianças ou adolescentes em famílias substitutas, inclui visitas domiciliares e entrevistas com os candidatos, recolha de documentos, registro de informações nos cadastros de adoção, curso de habilitação para a adoção, estágio de convivência com as crianças ou adolescentes em condições de serem adotados e acompanhamento posterior à adoção (Montenegro, Rocha, & Francileudo, 2017).

De acordo com Morelli, Scorsolini-Comin e Santeiro (2015), com base em estudo de revisão integrativa da literatura nas bases LILACS, SciELO e PePSIC, entre 2002 e 2012, acerca do lugar reservado às crianças na dinâmica dos pretendentes à adoção, o período de preparação dos pretendentes para a adoção não se restringe à aquisição passiva de informações legais, sociais e psicológicas sobre as vicissitudes do processo de adoção, mas diz respeito, principalmente, à construção da parentalidade adotiva pelos pretendentes, tal como ocorre com os pais biológicos durante a fase gestacional. Sob a perspectiva teórica psicanalítica, os autores afirmam que o complexo processo de construção da parentalidade adotiva, por meio da circunscrição do filho no inconsciente das figuras parentais, se encontra envolto em projeções, angústias, desejos e expectativas, de natureza consciente e inconsciente, que, sem o auxílio direto de profissionais capacitados, podem dificultar ou até mesmo interromper o processo de adoção.

Cecílio e Scorsolini-Comin (2016) também compreendem a fase de transição para a parentalidade adotiva como um momento importante do ciclo vital dos pretendentes à adoção em razão da ampliação dos papeis conjugais, com o ajuste, adaptação e assunção de novas tarefas parentais, de modo a responder às necessidades da criança ou adolescente. Segundo os autores, o apoio psicológico mostra-se essencial nesse processo de transição, pois o espaço de acolhimento e escuta, proporcionado pelos profissionais de Psicologia, possibilita aos pretendentes à adoção flexibilizarem as exigências e expectativas em relação à criança ou adolescente, falarem sobre suas angústias, receios e frustrações e esclarecerem dúvidas e preocupações sobre a adoção.

Para Otuka, Scorsolin-Comin e Santos (2012), o processo de adoção é permeado por intensa carga emocional e por afetos ambivalentes, compartilhados pelos pretendentes à adoção e seu contexto familiar e pelas crianças e adolescentes em condições de serem adotados e suas famílias natural e extensa. Diante das consequências da medida judicial de colocação em família substituta para o desenvolvimento presente e posterior da criança ou adolescente, os autores argumentam que os profissionais da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude devem oferecer as condições apropriadas para que os pretendentes à adoção possam se informar sobre os aspectos legais e processuais da adoção, refletir sobre seus temores e fantasias conscientes e inconscientes e encontrar segurança para o exercício de seu papel parental como cuidadores.

Segundo Valério e Lyra (2014), o processo de preparação dos pretendentes para a adoção deve ser visto como um espaço permanente de reflexão, que não se restrinja ao curso obrigatório de habilitação para a adoção, previsto na legislação brasileira sobre a garantia do direito à convivência familiar e comunitária, e que implique diretamente não apenas os pretendentes e as crianças e adolescentes em condições de serem adotados, mas todos os atores envolvidos, inclusive os membros da família natural e extensa. Durante o período de

preparação dos pretendentes para a adoção, os profissionais de Psicologia e Serviço Social, da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, devem estar atentos à relação entre a história pessoal e familiar dos pretendentes e seu processo de construção social de significados sobre adoção, a fim de auxiliá-los na identificação das trajetórias até então percorridas e dos objetivos e interesses vislumbrados por meio da adoção.

Para Oliveira e Próchno (2010), os profissionais que trabalham na política de adoção devem priorizar as alternativas que atendam às necessidades das crianças e adolescentes em condições de serem adotados, em detrimento dos interesses dos pretendentes à adoção, os quais, geralmente, estão permeados por ideais parentais de filho e mitos sobre a adoção. Além dos pretendentes à adoção, os autores defendem que as crianças e adolescentes em condições de serem adotados sejam preparados pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude para o ingresso nas famílias substitutas, uma vez que o resgate da história de vida para a construção de outras formas de relação com a família adotiva costuma ser difícil e doloroso, principalmente para as crianças e adolescentes que permaneceram longos períodos em instituições de acolhimento.

Sob a justificativa de que as famílias natural e extensa das crianças e adolescentes em condições de serem adotados também devem ser devidamente assistidas por profissionais capacitados, pois constituem o cerne da garantia do direito à convivência familiar e comunitária, Silva e Arpini (2013) chamam atenção para os desafios e dificuldades do processo de reintegração familiar e comunitária. Os autores apontam os principais fatores que dificultam o trabalho dos profissionais da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude de preparação das famílias natural e extensa para o retorno e manutenção da criança ou adolescente em seu contexto familiar, entre os quais, problemas sociais e econômicos e a ausência de políticas públicas do Estado voltadas para esse público específico.

Por fim, convém ressaltar a importância dos grupos de apoio no processo de preparação dos pretendentes para a adoção, uma vez estes podem auxiliar na compreensão dos desafios e dificuldades pertinentes à adoção, na percepção e desconstrução de preconceitos, na dissolução de fantasias e mitos, além de oferecer suporte psicológico, informações e esclarecimentos legais e disseminar a cultura da adoção (Morelli, Scorsolini-Comin, & Santeiro, 2015). De acordo com Cecílio e Scorsolini-Comin (2013), ao lado do programa de preparação psicossocial e jurídica, oferecido pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, das palestras, eventos e datas comemorativas, os grupos de apoio à adoção proporcionam aos pretendentes à adoção um espaço de intercâmbio de experiências, expectativas, dúvidas e esclarecimentos sobre as vicissitudes da adoção, que, sob a coordenação de profissionais capacitados, pode auxiliá-los durante as diversas etapas do processo de colocação em família substituta.

1.5 Equipe técnica

Entre as atividades desenvolvidas pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude na política de adoção, estão a preparação dos pretendentes para a adoção, a avaliação psicossocial, o acompanhamento do estágio de convivência, a realização de entrevistas, visitas domiciliares e estudos, a produção de relatórios, laudos e pareceres, a participação em audiências etc. (Montenegro, Rocha, & Francileudo, 2017). Os documentos resultantes das atividades desempenhadas pelos profissionais de Psicologia e Serviço Social da Vara da Infância e Juventude na política de adoção auxiliam a autoridade judiciária a fundamentar as decisões e sentenças judiciais referentes à garantia do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária (Pereira, Torres, Falcão, & Pereira, 2013).

Segundo Valério e Lyra (2014), o trabalho dos profissionais que atuam na política de adoção constitui um dos temas mais investigados pelas pesquisas brasileiras sobre a temática da adoção, ao lado das motivações apontadas pelos pretendentes para adotar e dos significados atribuídos pelas famílias substitutas à adoção. Os autores enfatizam que o contexto jurídico, no qual se insere a equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, se apresenta ora como um catalisador de mudanças positivas para as famílias adotantes, ora como um precursor de arbitrariedade junto aos pretendentes à adoção e às crianças e adolescentes em condições de serem adotados e suas famílias natural e extensa, em razão do caráter avaliativo e determinante das atividades desempenhadas pelos membros da equipe.

Teixeira (2010) questiona-se até que ponto o corpo teórico no qual os profissionais de Psicologia pautam sua atuação na política de adoção pode contribuir para perpetuar preconceitos e estigmas em relação à adoção: Que significados atribuem à filiação consanguínea de parentesco? Que função atribuem às medidas de colocação em família substituta e acolhimento institucional? Quais critérios devem ser considerados na avaliação psicossocial dos pretendentes à adoção? Para o autor, durante o processo de preparação e habilitação para a adoção, os profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude devem considerar as potencialidades de maternagem e paternagem dos pretendentes à adoção e seus desejos de perfiliação e de constituição familiar, critérios poucos objetivos que geram outros questionamentos.

Ao apontarem as dificuldades pertinentes ao processo de reintegração familiar e as contribuições da Lei Nacional da Adoção para a garantia do direito das crianças e adolescentes à convivência família e comunitária, Silva e Arpini (2013) afirmam que a nova lei ampliou o princípio, previsto no Estatuto, segundo o qual, a adoção constitui medida excepcional e irrevogável, a qual se deve recorrer somente quando esgotadas as possibilidades de reintegração das crianças ou adolescentes a suas famílias natural ou extensa. Sob esses

aspectos, aos profissionais de Psicologia e Serviço Social, que compõem a equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, compete o acompanhamento dos processos de manutenção e reintegração familiar e comunitária, os quais devem ser antecedidos pela avaliação psicossocial das condições materiais e subjetivas das famílias naturais ou extensas para acolher e manter as crianças e adolescentes em seu meio.

Sob a afirmação de que a harmonia entre os papeis familiares constitui um fator de proteção para os membros da família, uma vez que a divisão de funções pode contribuir para a redução das situações que geram estresse e frustração, a partir de estudo empírico qualitativo sobre a relação entre envolvimento paterno com filhos adotivos e a estrutura familiar, do qual participaram pais de crianças que foram adotadas com até um ano de idade, Bueno, Viera e Crepaldi (2017) chamam atenção para as implicações do envolvimento paterno sobre o desenvolvimento da criança. De acordo com os autores, os profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude podem fomentar a participação dos pais adotivos no processo de adoção e, posteriormente, na convivência com a criança ou adolescente por meio de programas de intervenção, que abram espaço para o compartilhamento, entre os pretendentes à adoção, de dificuldades, anseios e expectativas relacionados à participação da figura paterna.

Segundo Coimbra (2014), em estudo de revisão teórica acerca dos efeitos das regras do processo de habilitação para adoção sobre a demanda dos pretendentes à adoção, a Vara da Infância e Juventude é a instituição judiciária responsável por reconhecer os pretendentes à adoção como pais legítimos das crianças e adolescentes em condições de serem adotados, o que acarreta papeis e funções para os membros da equipe técnica no seu exercício profissional na política de adoção. Conforme Morelli, Scorsolini-Comin e Santeiro (2015), faz-se necessário que os profissionais de Psicologia e Serviço Social da Vara da Infância e Juventude, que atuam na política de adoção, realizem um exercício permanente de reflexão

sobre suas práticas e as implicações de suas decisões sobre a vida das crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de suas famílias natural e extensa.

Ao investigarem a experiência de adoção de homens que se assumem como gays, Amazonas, Veríssimo e Lourenço (2013) ressaltam o quanto é comum os profissionais que atuam na política de adoção, com base em avaliações positivas, emitirem pareceres favoráveis à adoção, por pretendentes homossexuais, de crianças maiores ou adolescentes, que apresentam problemas de saúde ou de grupos de irmãos, em razão das dificuldades de colocação desses grupos específicos em famílias substitutas consideradas tradicionais e hegemônicas. De acordo com os autores, até recentemente, a lógica adotada pelos profissionais de Psicologia e Serviço Social da Vara da Infância e Juventude, no processo de avaliação dos pretendentes à adoção homossexuais, não era a de encontrar fatores favoráveis em relação à adoção, mas de buscar indícios que lhes levassem a emitir um parecer desfavorável à adoção homoparental.

Sob o argumento de que a qualidade do vínculo estabelecido entre os pais adotivos e as crianças ou adolescentes tem implicações sobre seu desenvolvimento, a partir do viés teórico da psicanálise winnicottiana, Cecílio, Scorsolini-Comin e Santos (2013) chamam atenção para a importância da atuação da equipe técnica junto às famílias adotantes, a fim de promover ambientes facilitadores, nos quais pais e filhos possam se vincular, compartilhar experiências, reconhecer e prover suas necessidades básicas e constituir sua subjetividade a partir do contato com o outro. No mesmo sentido, Cecílio e Scorsolini-Comin (2013) ressaltam a colaboração de equipes interdisciplinares no processo de construção de vínculos entre pais adotivos e seus filhos, a fim de garantir um ambiente seguro e saudável para o desenvolvimento da criança ou adolescente, e propõem que os pais sejam orientados pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude a criarem espaços apropriados na

dinâmica familiar para reconhecer as singularidades de cada filho, com respeito às diferenças e à origem biológica.

Com a proposta de analisar a atuação dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude na política de adoção, este levantamento bibliográfico contribuiu para preencher algumas lacunas encontradas na literatura científica brasileira sobre a temática da adoção. Os artigos encontrados não apresentaram resultados de pesquisa empírica com profissionais de Psicologia da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude; não abordaram a política de adoção a partir das normativas e diplomas legais; e não discutiram os resultados dos estudos sob o enfoque da Perspectiva Crítica.

Os resultados do levantamento contribuíram, portanto, para um maior entendimento sobre a atuação dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude na política de adoção, tendo em vista as normativas e diplomas legais que regulamentam a atuação dos psicólogos nesse contexto e os significados atribuídos à atuação dos profissionais de Psicologia junto à política de adoção, a fim de cobrar uma participação mais efetiva do Estado na consolidação da política de adoção, articulada a entidades de proteção dos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO II

POLÍTICA SOCIAL E SIGNIFICADO: JUDICIALIZAÇÃO DAS REFRAÇÕES DA QUESTÃO SOCIAL NA POLÍTICA DE ADOÇÃO

2.1 Política social na Perspectiva Crítica

O conceito de política social, pertencente à Perspectiva Crítica, foi empregado como categoria teórica e analítica nesse estudo por possibilitar a análise e discussão das concepções de política social, políticas públicas e política de adoção construídas pelos participantes, tendo como referência as expressões da questão social no marco do sistema de produção capitalista, cujas políticas sociais constituem respostas setorializadas e fragmentadas, assim como a política de adoção apresenta respostas parciais no âmbito da garantia do direito à convivência familiar e comunitária, contribuindo para a judicialização dos direitos da infância e adolescência.

Os estudos na área de Psicologia não problematizam o significado e os limites da política social nos marcos do modo de produção capitalista em um país periférico e de capitalismo retardatário, abordagem imprescindível para que se possa discutir as estratégias e os limites da intervenção profissional do psicólogo e para que o "compromisso social" da profissão não seja confundido com a simples ampliação do mercado de trabalho para atingir parcelas mais simples da população (Oliveira & Yamamoto, 2014).

O tratamento adequado da política social nos marcos do modo de produção capitalista remete aos conceitos de questão social e políticas sociais. Oliveira e Yamamoto (2014, p. 23) definem a questão social como "o conjunto dos problemas políticos, sociais e econômicos postos pela emergência da classe operária no processo de constituição da sociedade capitalista". De acordo com Netto (2002), a questão social não constitui uma condição transitória, mas, sim, um traço constitutivo do desenvolvimento capitalista, com seus diversos estágios, nos quais se produzem diferentes manifestações.

A Perspectiva Crítica empreende um esforço explicativo acerca da questão social, já que o que está subjacente às suas manifestações concretas é o processo de acumulação do

capital, produzido e reproduzido com a operação da lei do valor, cuja contraface é a subsunção do trabalho pelo capital, acrescida da desigualdade social e do crescimento relativo da pauperização. Trata-se de imprimir historicidade a esse conceito, o que significa observar seus nexos causais, relacionados às formas da produção e reprodução sociais capitalistas e incorporar, necessariamente, os componentes de resistência e de ruptura, presentes nas expressões e na constituição de formas de enfrentamento da questão social (Behring & Boschetti, 2011).

A questão social é indissociável da forma de organização da sociedade capitalista, e diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais nela engendradas, impensáveis sem a intermediação do Estado. Esse conceito expressa, portanto, desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização. Se a questão social é uma velha questão social, inscrita na própria natureza das relações sociais capitalistas, ela também tem novas roupagens, novas expressões, em decorrência dos processos históricos que a redimensionam na atualidade, aprofundando suas contradições (Iamamoto, 2010).

Por sua vez, definir política social não é uma tarefa simples, e o consenso, impossível, pois há uma infinidade de classificações e tipologias propostas por diferentes autores. Conforme Behring e Boschetti (2011), as políticas sociais e a formatação de padrões de proteção social são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfretamento – em geral setorializadas e fragmentadas – às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho.

O ponto de partida é a impossibilidade de separar produção de reprodução social, o que resultaria em uma definição de política social que se apresenta como uma possibilidade

de “solução” para a desigualdade dentro dos marcos do modo de produção capitalista. A política social, como resposta à questão social capitalista, transforma-se em políticas sociais. As expressões da questão social são tratadas de forma setorizadas e enfrentadas, parcialmente, na forma das políticas sociais específicas – política educacional, sanitária, habitacional, judiciária etc., sem nexos entre elas (Oliveira & Yamamoto, 2014).

Em razão da luta de classes entre patrões e empregados, as consequências da questão social tornam-se objeto de intervenção sistemática e contínua por parte do Estado, mas por meio de um processo específico: sem a possibilidade de remissão à totalidade processual específica – ou seja, sem tocar nos fundamentos da sociedade burguesa, ela é tratada de forma fragmentária e parcializada, por meio de políticas públicas (Oliveira & Yamamoto, 2014). De modo geral, as políticas públicas permitem distinguir entre o que o governo pretende fazer e o que, de fato, faz; envolve vários atores e níveis de decisão; é abrangente e não se limita a leis e regras; é uma ação intencional, com objetivos a serem alcançados; embora tenha impactos no curto prazo, é uma política de longo prazo; envolve processos subsequentes após sua decisão e proposição, como implementação, execução e avaliação (Souza, 2006).

De forma semelhante às políticas sociais, a política de adoção apresenta respostas parciais e fragmentadas às refrações da questão social no âmbito da garantia do direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, o que contribui para a judicialização das políticas sociais (Iamamoto, 2010). De acordo com Sierra (2011), tal movimento pode ser entendido como o aumento desmesurado de ações judiciais movidas por cidadãos que cobram o direito à proteção social e ocorre em função da escassez de políticas que assegurem a efetivação dos direitos de cidadania de grupos minoritários, como mulheres, idosos, crianças e adolescentes.

A judicialização da questão social compreende dois movimentos, visto que, se por um lado, expressa o avanço no sentido do aumento do controle, levando à criminalização da

pobreza, por outro, amplia a possibilidade de fazer com que a superestrutura ideológica do Estado não funcione para atender exclusivamente aos interesses da classe dominante (Sierra, 2011). Trata-se de uma tendência na construção social de respostas às desigualdades sociais e à efetivação de direitos humanos que reconhece, no Poder Judiciário, a institucionalidade privilegiada, não raro em detrimento de um compromisso mais efetivo do Estado e da esfera pública, em seu sentido mais amplo, para com as demandas de direitos da população (Aguinsky & Alencastro, 2006).

2.2 Significado na Psicologia Histórico-Cultural

O conceito de significado, a partir do viés da Psicologia Histórico-Cultural de Vigotski, foi empregado como categoria teórica e analítica nesse estudo por permitir a análise e discussão dos elementos objetivos e palpáveis atribuídos pelos participantes a sua atuação na política de adoção, a fim de apreender sua perspectiva sobre a garantia do direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, em contraposição às atribuições das normativas, tendo como base a zona estável, uniforme e exata da palavra, na qual os significados ganham corporeidade por meio da fala e são viabilizados pelo pensamento, cuja unidade contribui para a formação e generalização do pensamento verbal junto a outros conceitos, como a zona instável, complexa e dinâmica do sentido da palavra.

A Psicologia Histórico-Cultural parte do entendimento de que a realidade concreta na qual o sujeito está inserido, condições históricas, políticas e culturais diferentes produzem transformações não só na representação social da realidade, mas também na sua interioridade. Considera-se que há um processo de apropriação da realidade pelo indivíduo de tal forma que o homem, ao viver em sociedade, se apropria do social, e o mundo exterior se torna interno (Macêdo, Pessoa, & Alberto, 2015).

Conforme Rey (2007), essa inovação presente nas construções teóricas de Vigotski, orientada a gerar uma nova representação da psicologia como ciência, é um dos aspectos de sua obra que aparece como mais difícil de ser compreendido por aqueles que a têm interpretado. As categorias concretas de seu pensamento, como significado e sentido, são valorizadas de modo a compreender o novo sistema que estava sendo proposto pelo autor, para pensar a psicologia e as consequências desse sistema, que resistiu a toda tentativa de substancialização da psique humana.

Os conceitos de sentido e significado apresentam grande dispersão semântica, sendo usados em várias áreas do conhecimento, como a Psicologia, a Linguística e a Literatura, a partir de diferentes concepções teóricas. Esses conceitos têm adquirido uma compreensão bastante subjetivista, como se fossem atribuídos pelo sujeito independentemente de sua atividade social. De forma recente, as categorias de sentido e significado têm tido uma ampla profusão na literatura psicológica. Evidentemente, que as categorias são peças do pensamento que tomam significados diversos na história das teorias que as empregam (Asbahr, 2014; Rey, 2007).

Sob a perspectiva de Vigotski, o sentido e o significado são processos diferentes, capazes de se articularem de formas distintas no funcionamento psíquico do sujeito. O sentido, que no caso da linguagem interior tem predomínio sobre o significado, é mais amplo que o significado, é a soma de todos os fatos psicológicos que a palavra desperta em nossa consciência. Além disso, o autor ressalta o caráter instável do sentido e apresenta sua relação com o significado: o sentido é sempre uma formação dinâmica, fluida, complexa, que tem várias zonas de estabilidade variada. O significado é apenas uma dessas zonas do sentido que a palavra adquire no contexto de algum discurso e, ademais, uma zona mais estável, uniforme e exata. Como se sabe, em contextos diferentes, a palavra muda facilmente de sentido. O

significado, ao contrário, é um ponto imóvel e imutável que permanece estável em todas as mudanças de sentido da palavra em diferentes contextos (Asbahr, 2014).

O sentido tem caráter simbólico. É, aliás, o simbólico o elemento mediador da relação homem/mundo. Portanto, serve o sentido como um possibilitador desta relação. Recapitula-se aqui a importância do social. O sujeito se produz como indivíduo na ação social e na interação, internalizando significados a partir do social. Pode-se entender por sentido aquela concordância sobre algo desde a ocorrência de um diálogo. Estando a conversar, as pessoas discutem um assunto e determinam um sentido para aquilo que falam. O sentido é, portanto, aquele instante, não tem a estabilidade de um significado, pois mudará sempre que mudarem os interlocutores, os eventos. Tem caráter provisório e é revisitado, tornando-se novo sentido em situações novas (Costas & Ferreira, 2011).

O sentido de uma palavra é o agregado de todos os fatos psicológicos que aparecem em nossa consciência como resultado da palavra. O sentido é uma formação dinâmica, fluida e complexa, que tem várias zonas que variam na sua estabilidade. O significado é apenas uma dessas zonas do sentido que a palavra adquire no contexto da fala. Ele é o mais estável, unificado e preciso dessas zonas. Em contextos diferentes, o sentido da palavra muda. Em contraste, o significado é comparativamente um ponto fixo e estável, ele se mantém estável com todas as mudanças do sentido da palavra que estão associados ao seu uso em diferentes contextos (Asbahr, 2014).

Por significado também se entende, a partir de Vigotski, qualquer generalização ou conceito fruto de um ato de pensamento, a natureza do significado como tal não é clara. No entanto, é no significado da palavra que o pensamento e a fala se unem em pensamento verbal. Não é algo cristalizado, mas evolui histórica e culturalmente. Pertence à ordem do pensamento somente quando viabilizado pela fala, pois só existe pensamento a partir da viabilização pela palavra: o significado das palavras é um fenômeno do pensamento apenas na

medida em que o pensamento ganha corpo por meio da fala, e só é um fenômeno da fala na medida em que esta é ligada ao pensamento, sendo iluminada por ele. É um fenômeno do pensamento verbal, ou da fala significativa, união da palavra e do pensamento (Costas & Ferreira, 2011).

Pode-se pensar, portanto, que o significado constrói-se em acordo com as situações vivenciadas. Pode-se manter os mesmos significados, mas eles sofrerão variações conforme a intenção. Daí a ocorrência de níveis: o que se entende, significa-se (a sua própria vivência), a intenção (o que se quer) e o inconsciente (não se sabe o que se quer). Diante dos acontecimentos, estes níveis são ressignificados. Está-se sempre ressignificando os significados, pois ao surgir uma ideia e pretender-se expô-la a um interlocutor que questiona, complementa, refuta, está-se, juntos, atribuindo novos significados a esta ideia (Costas & Ferreira, 2011).

O significado da palavra é a palavra vista do seu interior. Assim, o significado da palavra é, ao mesmo tempo, um fenômeno de discurso e intelectual, embora isto não signifique a sua filiação puramente externa a dois diferentes campos da vida psíquica. O significado da palavra só é um fenômeno de pensamento na medida em que o pensamento esteja relacionado à palavra e nela materializado, e vice-versa, ou seja, é um fenômeno de discurso apenas na medida em que o discurso esteja vinculado ao pensamento e focalizado por sua luz. É um fenômeno do pensamento discursivo ou da palavra consciente, é a unidade da palavra com o pensamento (Asbahr, 2014).

Nessa perspectiva, o momento central do significado é a generalização. Segundo Vigotski, qualquer palavra é uma generalização, ou seja, um modo original de representar a realidade na consciência. Dessa forma, em uma palavra estão sintetizadas determinadas ações do homem, pois a palavra carrega a máxima generalização dessa(s) ação(ões). Sobre essa discussão, vale ressaltar a relação que Vigotski estabelece entre ação e generalização, ou entre

atividade e linguagem, já que, em muitas interpretações do autor, o significado aparece dissociado da ação, em uma compreensão idealista de sua obra. Para o autor, linguagem e ação são indissociáveis e estão unidas geneticamente desde o início do desenvolvimento da criança (Asbahr, 2014).

Por isso mesmo, embora seja mais estável e exato do que o sentido, a zona de significado da palavra não é imutável e invariável; ao contrário, para Vigotski, os significados desenvolvem-se e se modificam no decorrer do desenvolvimento da criança, a partir de fatores históricos e culturais. Segundo o autor, a relação entre pensamento e palavra deve ser compreendida como um processo do pensamento à palavra e da palavra ao pensamento, e nesse movimento o pensamento forma-se e ganha corpo e forma na palavra: assim, o pensamento não se exprime na palavra, mas nela se realiza (Asbahr, 2014).

CAPÍTULO III

PERCURSO METODOLÓGICO: CONFIGURAÇÕES DA PESQUISA E AS ETAPAS DE COLETA E ANÁLISE DOS DADOS

3.1 Aspectos éticos

Este estudo cumpriu rigorosamente as normas e princípios éticos de pesquisa com seres humanos, estipulados pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) n. 466 (2012), que aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil, e pela Resolução CNS n. 510 (2016), que regulamenta a ética na pesquisa em ciências humanas e sociais com seres humanos no país.

A carta de anuência dos locais de pesquisa foi diretamente solicitada aos responsáveis pela 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital (Anexo A) e pelo setor cível da Vara Privativa da Infância e Juventude de Campina Grande (Anexo B), que concederam autorização institucional para a realização do estudo.

Depois de ser cadastrado no site eletrônico da Plataforma Brasil (www.saude.gov.br/plataformabrasil), o projeto de pesquisa foi submetido à apreciação e avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no qual foi aprovado (Número de protocolo CAAE [Certificado de Apresentação para Apreciação Ética]: 85301618.0.0000.518) e recebeu parecer favorável (Anexo C) para dar início à pesquisa.

3.2 Delineamento

Trata-se de uma pesquisa exploratória, em razão do tamanho reduzido da amostra, por proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca da adoção e desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e idéias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos sobre esse tema (Gil, 2008), de caráter qualitativo, por ter como objeto de estudo o universo dos significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, fenômenos humanos concebidos

no mundo das relações, representações e intencionalidade como parte da realidade social (Minayo, 2009).

3.3 Técnicas e instrumentos

Como técnicas de coleta de dados, foram utilizadas a análise documental, definida por Gil (2008) como uma modalidade de pesquisa que tem como finalidade analisar materiais primários, que ainda não receberam tratamento ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos de investigação, e a entrevista semi-estruturada, conceituada por Minayo (2007) como um tipo de entrevista com perguntas abertas, por meio das quais o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão sem se prender à indagação formulada pelo pesquisador.

A análise documental possibilitou identificar as ações atribuídas pelas normativas da política de adoção aos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude, viabilizando a organização das informações encontradas como material de consulta e análise. A entrevista semi-estruturada permitiu caracterizar a formação acadêmica dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude, compreender suas concepções de política social e analisar os significados atribuídos por eles a sua atuação na política de adoção, possibilitando o aprofundamento das questões relacionadas ao problema de pesquisa e a captação de novos temas de investigação.

Como instrumentos de coleta de dados, foram utilizados o roteiro, definido por Minayo (2007) como uma lista breve de temas que desdobram os indicadores qualitativos de uma investigação sobre o ponto de vista dos atores sociais e documentos previstos como sujeitos ou objetos da pesquisa, e o questionário, concebido por Gil (2008) como um conjunto de questões fechadas elaboradas pelo pesquisador com o propósito de identificar as

características biológicas e condições sociais e demográficas dos participantes.

O roteiro contribuiu para identificar as ações atribuídas pelas normativas da política de adoção aos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude, caracterizar sua formação acadêmica, compreender suas concepções de política social e analisar os significados atribuídos por eles a sua atuação na política de adoção, orientando a análise documental e a entrevista semi-estruturada por meio de tópicos. O questionário permitiu mapear as características biosociodemográficas dos participantes, viabilizando a identificação dos profissionais de Psicologia das Varas da Infância e Juventude quanto às variáveis sexo, idade, etnia, estado civil, religião e renda familiar.

Convém ressaltar que devido à natureza dialética do referencial teórico adotado, que compreende a realidade social na sua totalidade e complexidade, contemplando seus movimentos e contradições (Alberto, 2012), as técnicas e instrumentos de coleta de dados apontados – análise documental, entrevista semi-estruturada, roteiro e questionário – foram empregados em conjunto, de forma integrada e articulada.

3.4 Documentos e participantes

Foram submetidos à análise documental a Lei n. 8.069 (1990), que inaugura o Estatuto da Criança e do Adolescente; a Lei n. 12.010 (2009), conhecida como Lei Nacional da Adoção; o Provimento do Conselho Nacional de Justiça n. 36 (2014); e a Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 008 (2010), legislação que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, a estrutura e procedimentos das Varas da Infância e Juventude e a atuação do psicólogo como perito e assistente técnico no Poder Judiciário.

Participaram da entrevista semi-estruturada profissionais de Psicologia da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital e do setor cível da Vara Privativa da Infância e Juventude de Campina Grande, por exercerem atividades da profissão de psicólogo junto a equipamentos de operacionalização da política de adoção no Estado da Paraíba.

Como critérios de inclusão dos participantes, foram adotados: o exercício da profissão de psicólogo e a existência de vínculo formal de trabalho com a Vara da Infância e Juventude. Entre os critérios de exclusão, foram considerados: o exercício de outras profissões, como as de assistente social e pedagogo, e a existência de vínculo formal de trabalho com outras instituições do Poder Judiciário, a exemplo da Vara de Família e Sucessões.

Para delimitar o número máximo de entrevistas realizadas, foi utilizado o critério de saturação, definido por Minayo (2007, 2009) como o *corpus* de conhecimento formado pelo pesquisador em razão da compreensão da lógica interna do grupo ou da coletividade, na qual se inserem e interagem os participantes da pesquisa. De modo operacional, diz-se que as entrevistas estão saturadas quando as concepções, explicações e significados atribuídos pelos participantes aos objetos de estudo em questão começam a apresentar repetições e regularidades.

3.5 Lócus

A entrevista semi-estruturada foi realizada na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital e no setor cível da Vara Privativa da Infância e Juventude de Campina Grande, por se configurarem, no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, no Sistema de Justiça e na Justiça da Infância e Juventude, como equipamentos de operacionalização da política de adoção no Estado da Paraíba.

A 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital é formada pelos setores de

adoção, guarda e tutela, acolhimento familiar, acolhimento institucional e viagem, além do cartório e dos setores financeiro, de distribuição e de informática. A instituição conta com cerca de 20 profissionais, entre psicólogos, assistentes sociais e técnicos judiciários. São desenvolvidas as atividades de produção de estudos, laudos, pareceres e relatórios, o acompanhamento dos processos de perda do poder familiar, guarda, tutela, habilitação para adoção e adoção, acolhimento familiar e institucional, autorização de viagem, cartas precatórias, busca e apreensão, a realização de atendimentos, orientações, aconselhamentos, mediações e visitas domiciliares, além do desenvolvimento de projetos.

Por sua vez, a Vara Privativa da Infância e Juventude de Campina Grande é constituída pelos setores psicossocial, infracional e de distribuição e pelo cartório. O quadro profissional da instituição é composto por, aproximadamente, 10 profissionais, entre psicólogos, assistentes sociais e técnicos judiciários. São desenvolvidas as atividades de produção de estudos, laudos, pareceres e relatórios, o acompanhamento dos processos de perda do poder familiar, guarda, tutela, habilitação para adoção e adoção, acolhimento familiar e institucional, autorização de viagem, cartas precatórias, busca e apreensão, a realização de atendimentos, orientações, aconselhamentos, mediações e visitas domiciliares, além do desenvolvimento de projetos.

3.6 Procedimentos

Na análise documental, as fontes documentais escolhidas foram, inicialmente, baixadas e armazenadas dos sítios eletrônicos do Planalto (http://www.planalto.gov.br/), do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/) e do Conselho Federal de Psicologia (http://site.cfp.org.br/), por disponibilizarem, no meio virtual, as normativas da política de adoção, e, em seguida, foram submetidas à Análise Temática de Conteúdo (Minayo, 2009).

Na fase de preparação do roteiro da análise documental (Minayo, 2007), foram escolhidos que tipos de documentos seriam submetidos ao tratamento analítico (materiais em formato escrito, visual, audiovisual), a natureza das fontes documentais (primárias ou secundárias) e os tipos de informação (dados oficiais, registros, relatórios, tabelas, cartas, contratos, diários, fotografias, histórias do cotidiano, materiais de propaganda e divulgação).

Em seguida, os materiais escolhidos foram submetidos à etapa da análise documental propriamente dita, na qual, por meio da técnica da Análise Temática de Conteúdo (Minayo, 2009), os dados encontrados foram organizados e interpretados, possibilitando a síntese das informações, a construção de hipóteses e, na medida do possível, a realização de inferências sobre os resultados.

O questionário de informações biosociodemográficas (Apêndice B) foi apresentado aos participantes de modo individual, com questões fechadas por escrito, as quais contemplaram informações sobre características biológicas e condições sociais e demográficas: sexo, idade, etnia, estado civil, religião e renda familiar. Conforme Minayo (2007), o questionário parte das referências do pesquisador para captar aspectos gerais considerados relevantes de um problema de investigação, visando iluminar a compreensão do objeto e oferecer elementos para estabelecer relações e generalizações.

Na entrevista semi-estruturada, foi estabelecido um contato inicial com os locais de pesquisa, a fim de apresentar uma síntese do projeto de pesquisa e pedir autorização aos responsáveis pelas instituições para desenvolver o estudo. Os participantes foram contatados, esclarecidos a respeito dos propósitos do estudo e convidados a participar da pesquisa, sob a condição de assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Anexo D).

Eles também foram devidamente informados sobre a possibilidade de livre desistência da pesquisa, a qualquer momento, sem prejuízos, assim como lhes foram garantidos o anonimato e o sigilo dos dados e informações relatadas. A entrevista semi-estrutura foi

realizada de forma individual, em local reservado, por meio de aparelho de gravação de áudio, com a autorização prévia do participante.

No roteiro de entrevista semi-estruturada (Minayo, 2007), os indicadores considerados essenciais e suficientes foram desdobrados em tópicos que continham as informações esperadas, de modo a contemplar os objetivos da pesquisa. Os tópicos funcionaram apenas como lembretes, sendo, na medida do possível, memorizados no trabalho de campo. Com a função de orientação e guia para o andamento da interlocução, o roteiro foi construído de forma que permitisse conversas flexíveis e a captação de novos temas e questões trazidas pelo interlocutor como sendo de sua estrutura de relevância.

Nesse tipo de entrevista semi-estruturada (Minayo, 2007), foram observadas as seguintes questões na elaboração do roteiro: 1- a forma de colocação de um item na lista deveria induzir a uma conversa sobre a experiência; 2- o guia de entrevista deveria conter apenas alguns itens indispensáveis para o delineamento do objeto em relação à realidade empírica; e 3- cada questão do roteiro deveria fazer parte do delineamento do objeto de modo que todos os tópicos em conjunto se encaminhassem para dar-lhe forma e conteúdo.

No decorrer da entrevista semi-estruturada, os participantes foram questionados sobre a atuação dos profissionais de Psicologia na política de adoção (Apêndice C). Entre cada tópico, foram realizadas colocações pontuais, além de outras questões pertinentes aos objetivos do estudo, a fim de estimular os entrevistados a falarem sobre os temas levantados, aprofundá-los, esclarecer dúvidas e captar novos temas e questões relevantes para os propósitos da pesquisa.

3.7 Análise dos dados

Os dados resultantes da análise documental e da entrevista semi-estruturada foram

submetidos à Análise Temática de Conteúdo (Minayo, 2009), técnica de análise qualitativa de dados em pesquisa social que se divide em três etapas, de caráter abrangente e flexível: 1) leitura compreensiva do material selecionado; 2) exploração do material; e 3) elaboração de síntese interpretativa.

Na primeira etapa, a qual compreende a leitura compreensiva e exaustiva do material selecionado, o pesquisador deve: a) ter uma visão de conjunto; b) apreender as particularidades do conjunto do material a ser analisado; c) elaborar pressupostos iniciais que servirão de baliza para a análise e interpretação do material; d) escolher formas de classificação inicial; e e) determinar os conceitos teóricos que orientarão a análise. Nessa fase, o pesquisador precisa ser capaz de estruturar um *corpus* que fundamente a descrição e interpretação do material a partir dos atores, das informações e das ações coletadas (Minayo, 2009).

Na segunda etapa, de exploração do material estruturado ou de análise propriamente dita, o pesquisador deve: a) distribuir trechos, frases ou fragmentos de cada texto de análise no esquema de classificação inicial; b) estabelecer o diálogo com as partes dos textos da análise, em cada classe; d) reagrupar as partes dos textos por temas encontrados; e e) elaborar uma redação por tema, de modo a dar conta dos significados encontrados e de sua articulação com os conceitos teóricos que orientam a análise dos dados (Minayo, 2009).

Por fim, na terceira e última etapa, de síntese interpretativa do material explorado, o pesquisador deve elaborar uma síntese das interpretações realizadas na etapa anterior, de modo que possa estabelecer o diálogo entre os temas, objetivos, questões e pressupostos do estudo. O pesquisador precisa trabalhar com os significados mais amplos que traduzem a lógica do conjunto do material explorado: os objetivos do estudo, a base teórica adotada e os dados empíricos (Minayo, 2009).

As informações biosociodemográficas provenientes do questionário foram submetidas

à análise descritiva, conceituada por Minayo (2009) como uma técnica de análise qualitativa de dados por meio da qual as informações dos participantes são inicialmente apresentadas de maneira fiel e objetiva, como se os dados falassem por si próprios e, em seguida, analisadas tendo em vista as relações entre as partes que compõem os dados.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DA POLÍTICA DE ADOÇÃO E A PERSPECTIVA DOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

4.1 Identificação das ações atribuídas pelas normativas da política de adoção

Buscou-se identificar as ações atribuídas aos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude pelas normativas da política de adoção. O Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Nacional da Adoção, o Provimento do Conselho Nacional de Justiça n. 36 (2014) e a Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 008 (2010) dispõem sobre a atuação dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude na política de adoção. As ações atribuídas por essas normativas foram distribuídas em classes temáticas e categorias *a posteriori*, resultantes da análise documental, conforme se pode observar no Quadro 1:

Quadro 1
Ações atribuídas pelas normativas da política de adoção distribuídas em classes temáticas e categorias

Classes temáticas	Categorias
Elaborar Documentos	Relatório
	Laudo
	Parecer
Desenvolver Atividades Técnicas	Estudo
	Perícia
Prestar Assistência Psicológica	Gestantes
	Mães adolescentes
Realizar Oitivas	Genitores
	Crianças e adolescentes
Estabelecer Parcerias	Equipes técnicas municipais
	Peritos e assistentes técnicos
	Equipes multiprofissionais
Acompanhar	Crianças e adolescentes indígenas
	Pretendentes à adoção
	Estágio de convivência
	Colocação em família substituta
Orientar	Inscrição de postulantes à adoção
	Contato com crianças e adolescentes em condições de serem adotados
	Consentimento dos titulares do poder familiar
	Família substituta
Preparar	Contato com crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional
	Programa oferecido pela Justiça da Infância e da Juventude
	Pessoas e casais inscritos nos cadastros de adoção

As ações atribuídas pelas normativas da política de adoção incluem a elaboração de documentos: relatórios, laudos e pareceres; o desenvolvimento de atividades técnicas: estudos e perícias; a prestação de assistência psicológica a gestantes e mães adolescentes; a realização de oitivas com genitores e crianças e adolescentes; o estabelecimento de parcerias com equipes técnicas municipais, peritos e assistentes técnicos e equipes multiprofissionais; o acompanhamento de crianças e adolescentes indígenas, pretendentes à adoção, do estágio de convivência e da colocação em família substituta; a orientação da inscrição de postulantes à adoção, do contato com crianças e adolescentes em condições de serem adotados, do consentimento dos titulares do poder familiar e da família substituta; e a preparação das pessoas e casais inscritos nos cadastros de adoção por meio do contato com crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional e de programa oferecido pela Justiça da Infância e da Juventude.

4.1.1 Elaborar documentos

A classe temática Elaborar Documentos aborda os documentos produzidos pelos profissionais de Psicologia enquanto membros da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude a fim de embasar a decisão judicial sobre os casos de reintegração familiar, colocação em família substituta e acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Nessa classe, estão presentes as categorias Relatório, Laudo e Parecer.

O Relatório abrange os documentos instruídos com “toda a documentação necessária, incluindo estudo psicossocial, cópia autenticada da legislação pertinente e respectiva prova de vigência” (Estatuto da Criança e do Adolescente). O relatório produzido pelos profissionais de Psicologia oferece subsídios para fundamentar a decisão judicial sobre as medidas de

reintegração familiar ou colocação em família substituta de crianças e adolescentes em condições de serem adotados:

> Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (Lei Nacional da Adoção)
>
> Em seu relatório, o psicólogo perito apresentará indicativos pertinentes à sua investigação que possam diretamente subsidiar o Juiz na solicitação realizada, reconhecendo os limites legais de sua atuação profissional, sem adentrar nas decisões, que são exclusivas às atribuições dos magistrados. (Resolução Conselho Federal de Psicologia n. 008, 2010)

O Laudo inclui os documentos fundamentados e apresentados pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, a qual, ao final do prazo determinado pela legislação pertinente, "recomendará ou não o deferimento da adoção à autoridade judiciária" (Estatuto da Criança e do Adolescente). De acordo com o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, instituído pela Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 007 (2003), o laudo constitui na descrição de situações e/ou condições psicológicas e suas determinações históricas, sociais, políticas e culturais, com a finalidade de apresentar os procedimentos e conclusões gerados pelo processo da avaliação psicológica.

O Parecer abarca os documentos elaborados pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude com a finalidade de embasar a adoção nacional e internacional de adolescentes, os quais devem ser preparados e ouvidos pela equipe, respeitado seu estágio de desenvolvimento:

> Que, em se tratando de adoção de adolescente, este foi consultado, por meios adequados ao seu estágio de desenvolvimento, e que se encontra preparado para a medida, mediante parecer elaborado por equipe interprofissional, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei. (Estatuto da Criança e do Adolescente)

> A adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro ou domiciliado no Brasil somente terá lugar quando restar comprovado: que, em se tratando de adoção de adolescente, este foi consultado, por meios adequados ao seu estágio de desenvolvimento, e que se encontra preparado para a medida, mediante parecer elaborado por equipe interprofissional, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei. (Lei Nacional da Adoção)

O Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, instituído pela Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 007 (2003), define parecer como um documento fundamentado e resumido sobre uma questão focal, com o objetivo de apresentar resposta esclarecedora, no campo do conhecimento psicológico, através de uma avaliação especializada, cujo resultado pode ser indicativo ou conclusivo.

4.1.2 Desenvolver atividades técnicas

A classe temática Desenvolver Atividades Técnicas aborda as atividades realizadas pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude com o intuito de fundamentar os processos de adoção, contribuindo para avaliar a capacidade da família de origem e dos postulantes brasileiros e estrangeiros para o exercício da paternidade ou maternidade. Essa classe contempla as categorias Estudo e Perícia.

O Estudo versa sobre a atividade técnica, resultante de perícia ou avaliação psicológica ou social, desenvolvida pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, que oferece subsídios técnicos para analisar os processos de adoção, habilitação para adoção, destituição do poder familiar e acolhimento institucional de crianças e adolescentes:

> Intervirá no feito, obrigatoriamente, equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, que deverá elaborar estudo psicossocial, que conterá subsídios que permitam aferir a capacidade e o preparo dos postulantes para o exercício de uma paternidade ou maternidade responsável, à luz dos requisitos e princípios desta Lei. (Lei Nacional da Adoção)

> O assistente técnico, profissional capacitado para questionar tecnicamente a análise e as conclusões realizadas pelo psicólogo perito, restringirá sua análise ao estudo psicológico resultante da perícia, elaborando quesitos que venham a esclarecer pontos não contemplados ou contraditórios, identificados a partir de criteriosa análise. (Resolução Conselho Federal de Psicologia n. 008, 2010)
>
> Recomendar às equipes multidisciplinares do Poder Judiciário que: envidem todos os esforços no sentido de dar a máxima celeridade na avaliação técnica nos processos de adoção, habilitação para adoção e destituição do poder familiar e reavaliação da situação jurídica e psicossocial de crianças e adolescentes acolhidos. (Provimento do Conselho Nacional de Justiça n. 36, 2014)

A Perícia trata da atividade técnica desenvolvida pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude com a finalidade de subsidiar a decisão judicial sobre os casos de "suspensão ou destituição do poder familiar" (Lei Nacional da Adoção). De acordo com a Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 008 (2010), "conforme a especificidade de cada situação, o trabalho pericial poderá contemplar observações, entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, aplicação de testes psicológicos, utilização de recursos lúdicos e outros instrumentos, métodos e técnicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia".

4.1.3 Prestar assistência psicológica

A classe temática Prestar Assistência Psicológica remete ao dever do poder público de prestar assistência psicológica e especializada, por meio da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, às gestantes e mães adolescentes, antes e depois do nascimento da criança, de modo a diminuir os riscos do puerpério. Nessa classe, foram identificadas as categorias Gestantes e Mães adolescentes.

Segundo contribuição do Conselho Federal de Psicologia (1992) ao Ministério do Trabalho para integrar o catálogo brasileiro de ocupações, entre as atribuições do profissional de Psicologia, está o acompanhamento psicológico de gestantes durante a gravidez, parto e

puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo.

As Gestantes compreendem a prestação de assistência psicológica a esse público “no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal” (Lei Nacional da Adoção). As Mães adolescentes abrangem a prestação de assistência psicológica a esse grupo “por equipe especializada multidisciplinar” (Estatuto da Criança e do Adolescente).

4.1.4 Realizar oitivas

A classe temática Realizar Oitivas abrange a oitiva prévia de genitores e crianças e adolescentes pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude a fim de considerar a opinião destes sobre a medida tomada, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão, e acompanhar o processo de desistência por aqueles da entrega da criança após o nascimento. Essa classe contém as categorias Genitores e Crianças e adolescentes.

Os Genitores compreendem a realização de oitivas com esse público sobre a desistência da entrega da criança recém-nascida, a qual deverá permanecer com o mesmo, sob acompanhamento familiar da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude:

> Na hipótese de desistência pelos genitores - manifestada em audiência ou perante a equipe interprofissional - da entrega da criança após o nascimento, a criança será mantida com os genitores, e será determinado pela Justiça da Infância e da Juventude o acompanhamento familiar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. (Estatuto da Criança e do Adolescente)

As Crianças e adolescentes abrangem a realização de oitivas prévias com esse grupo pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, “respeitado seu estágio de

desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida" (Lei Nacional da Adoção) e devidamente considerada sua opinião.

4.1.5 Estabelecer parcerias

A classe temática Estabelecer Parcerias refere-se ao estabelecimento de parcerias entre a equipe técnica da Vara da Infância e Juventude e as equipes técnicas municipais, os peritos e assistentes técnicos e as equipes multiprofissionais com a finalidade de aprimorar as intervenções protetivas, atendimentos e acompanhamentos junto às crianças, adolescentes e suas famílias, evitando qualquer tipo de interferência durante a avaliação que possa prejudicar o princípio da autonomia profissional dos envolvidos. Nessa classe, estão presentes as categorias Equipes técnicas municipais, Peritos e assistentes técnicos e Equipes multiprofissionais.

As Equipes técnicas municipais tratam do estabelecimento de parcerias entre a equipe técnica da Vara da Infância e Juventude e as equipes técnicas com atuação nos municípios com vistas a garantir a efetividade e prioridade da proteção, atendimento e acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias pelo poder público:

> Estabeleçam uma relação de proximidade e parceria com as equipes técnicas com atuação nos municípios, de modo a garantir a efetiva e imediata realização das intervenções protetivas que se fizerem necessárias junto às crianças, adolescentes e suas famílias, assim como a eventual realização, de forma espontânea e prioritária por parte do Poder Público, das avaliações, abordagens, atendimentos e acompanhamentos complementares enquanto se aguarda a decisão judicial. (Provimento do Conselho Nacional de Justiça n. 36, 2014)

Conforme a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente n. 113 (2006), o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente apóia-se nos eixos de promoção, defesa e controle. O eixo de promoção visa à realização dos

direitos por meio de conselhos e setores públicos da saúde, educação e assistência social. O eixo de defesa busca a responsabilização no caso de oferta irregular dos direitos, sendo composto pelo Ministério Público, Conselhos Tutelares, Judiciário, Defensoria Pública e Centros de Defesa de Direitos Humanos. O eixo de controle é responsável pela fiscalização do cumprimento dos direitos, sendo formado pelas entidades da sociedade civil.

Os Peritos e assistentes técnicos abarcam o estabelecimento de parcerias entre a equipe técnica da Vara da Infância e Juventude e os peritos e assistentes técnicos do Poder Judiciário, os quais "devem evitar qualquer tipo de interferência durante a avaliação que possa prejudicar o princípio da autonomia teórico-técnica e ético-profissional, e que possa constranger o periciando durante o atendimento" (Resolução Conselho Federal de Psicologia n. 008, 2010).

As Equipes multiprofissionais versam sobre o estabelecimento de parcerias entre a equipe técnica da Vara da Infância e Juventude e as equipes multiprofissionais, com as quais o profissional de Psicologia poderá atuar em conjunto "desde que preserve sua especificidade e limite de intervenção, não se subordinando técnica e profissionalmente a outras áreas" (Resolução Conselho Federal de Psicologia n. 008, 2010).

4.1.6 Acompanhar

A classe temática Acompanhar remete ao acompanhamento de crianças e adolescentes indígenas, do contato com crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar ou institucional, do estágio de convivência e da colocação em família substituta pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude com o objetivo de ouvir os responsáveis pela política indigenista e preparar os postulantes à adoção e as crianças e adolescentes em condições de serem adotados para a medida de colocação em família substituta. Essa classe contempla as categorias Crianças e adolescentes indígenas, Contato com crianças e adolescentes em regime

de acolhimento familiar ou institucional, Estágio de convivência e Colocação em família substituta.

As Crianças e adolescentes indígenas abordam o acompanhamento desse público pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, a qual, como determina o Estatuto da Criança e do Adolescente, acompanhará o caso com "a oitiva de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista, no caso de crianças e adolescentes indígenas, e de antropólogos".

O Contato com crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar ou institucional abrange o acompanhamento do contato dos postulantes à adoção com esse público pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude a fim de preparar os pretendentes à adoção e as crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar ou institucional para a medida de colocação em família substituta:

> Sempre que possível e recomendável, a etapa obrigatória da preparação referida no §1º deste artigo incluirá o contato com crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar ou institucional em condições de serem adotados, a ser realizado sob a orientação, supervisão e avaliação da equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, com o apoio dos técnicos responsáveis pelo programa de acolhimento familiar ou institucional e pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar. (Lei Nacional da Adoção)

O Estágio de convivência versa sobre o acompanhamento dessa etapa do processo de adoção pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, a qual deverá apresentar relatório detalhado sobre o deferimento da medida de colocação de crianças e adolescentes em condições de serem adotados em família substituta:

> O estágio de convivência será acompanhado pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar, que apresentarão relatório minucioso acerca da conveniência do deferimento da medida. (Estatuto da Criança e do Adolescente)

A Colocação em família substituta compreende o acompanhamento dessa medida pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, a quem compete preparar, de forma gradativa, as crianças e adolescentes em condições de serem adotados para a medida de colocação em família substituta, tal como determina a Lei Nacional da Adoção.

4.1.7 Orientar

A classe temática Orientar refere-se à orientação da inscrição de postulantes à adoção, do contato com crianças e adolescentes em condições de serem adotados, do consentimento dos titulares do poder familiar e da família substituta pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude a fim de esclarecer os titulares do poder familiar sobre o processo de consentimento para adoção e preparar os pretendentes à adoção para a medida de colocação de crianças e adolescentes em família substituta. Nessa classe, foram identificadas as categorias Inscrição de postulantes à adoção, Contato com crianças e adolescentes em condições de serem adotados, Consentimento dos titulares do poder familiar e Família substituta.

A Inscrição de postulantes à adoção versa sobre a orientação dos pretendentes a respeito dessa etapa do processo de adoção, a qual deve ser precedida pela preparação psicossocial e jurídica, oferecida pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude:

> A inscrição de postulantes à adoção será precedida de um período de preparação psicossocial e jurídica, orientado pela equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar. (Estatuto da Criança e do Adolescente)

O Contato com crianças e adolescentes em condições de serem adotados abrange a orientação do contato dos postulantes à adoção com esse grupo, o qual deverá ser supervisionado pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, de modo a prepará-los para a medida de colocação de crianças e adolescentes em condições de serem adotados em família substituta:

> Sempre que possível e recomendável, a preparação referida no § 3º deste artigo incluirá o contato com crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional em condições de serem adotados, a ser realizado sob a orientação, supervisão e avaliação da equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, com apoio dos técnicos responsáveis pelo programa de acolhimento e pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar. (Lei Nacional da Adoção)

O Consentimento dos titulares do poder familiar aborda a orientação dos titulares do poder familiar sobre essa etapa do processo de adoção, a qual será precedida por "orientações e esclarecimentos prestados pela equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, em especial, no caso de adoção, sobre a irrevogabilidade da medida" (Lei Nacional da Adoção).

A Família substituta compreende a orientação desse público "por intermédio de equipe técnica interprofissional a serviço do Poder Judiciário, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar" (Lei Nacional da Adoção).

Conforme contribuição do Conselho Federal de Psicologia (1992) ao Ministério do Trabalho para integrar o catálogo brasileiro de ocupações, a atuação do profissional de Psicologia no Sistema de Justiça é centrada na orientação do dado psicológico, resultante de

avaliação, repassado não só para a autoridade judiciária como também aos sujeitos, crianças e adolescentes e suas famílias que carecem de tal intervenção.

4.1.8 Preparar

A classe temática Preparar diz respeito à preparação dos postulantes à adoção pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude por meio do contato com crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional em condições de serem adotados e da participação em programa oferecido pela Justiça da Infância e da Juventude com a finalidade de preparar as pessoas e casais inscritos para a medida de colocação em família substituta. Essa classe contém as categorias Contato com crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional, Programa oferecido pela Justiça da Infância e da Juventude e Pessoas e casais inscritos nos cadastros de adoção.

O Contato com crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional aborda a preparação dos postulantes à adoção para a medida de colocação em família substituta por meio do contato com esse grupo, o qual será supervisionado pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude:

> Sempre que possível e recomendável, a preparação referida no § 3º deste artigo incluirá o contato com crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional em condições de serem adotados, a ser realizado sob a orientação, supervisão e avaliação da equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, com apoio dos técnicos responsáveis pelo programa de acolhimento e pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar. (Estatuto da Criança e do Adolescente)

Segundo contribuição do Conselho Federal de Psicologia (1992) ao Ministério do Trabalho para integrar o catálogo brasileiro de ocupações, a atribuição do profissional de Psicologia de preparação psicológica compreende o atendimento individual e em grupo dos

sujeitos com vistas a facilitar o desenvolvimento de determinadas atividades, como o estabelecimento de contato com crianças e adolescentes em condições de serem adotados.

O Programa oferecido pela Justiça da Infância e da Juventude abarca a preparação dos pretendentes à adoção para a medida de colocação em família substituta pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude por meio desse programa, o qual inclui "preparação psicológica, orientação e estímulo à adoção inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos" (Lei Nacional da Adoção).

As Pessoas e casais inscritos nos cadastros de adoção versam sobre a preparação psicossocial e jurídica desse público, como determina a Lei Nacional da Adoção, ofertada pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, com a obrigatoriedade da participação no prazo máximo de um ano, sob pena de cassação da inscrição no cadastro de adoção.

4.1.9 Análise documental das ações atribuídas pelas normativas da política de adoção

A análise documental, por meio da Análise Temática de Conteúdo, do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Nacional da Adoção, do Provimento do Conselho Nacional de Justiça n. 36 (2014) e da Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 008 (2010), legislação que dispõe sobre a atuação dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude na política de adoção, possibilitou identificar as ações atribuídas aos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude pelas normativas da política de adoção.

Aos profissionais de Psicologia da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude compete elaborar relatórios, laudos e pareceres; desenvolver estudos e perícias; prestar assistência psicológica a gestantes e mães adolescentes; realizar oitivas com genitores e crianças e adolescentes; estabelecer parcerias com equipes técnicas municipais, peritos e

assistentes técnicos e equipes multiprofissionais; e acompanhar as crianças e adolescentes indígenas, os pretendentes à adoção, o estágio de convivência e a colocação em família substituta.

Assim como também cabe aos profissionais de Psicologia da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude orientar a inscrição de postulantes à adoção, o contato com crianças e adolescentes em condições de serem adotados, o consentimento dos titulares do poder familiar e a família substituta; e preparar as pessoas e casais inscritos nos cadastros de adoção por meio do contato com crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional e de programa oferecido pela Justiça da Infância e da Juventude.

A elaboração de documentos contribui para embasar a decisão judicial sobre os casos de reintegração familiar, colocação em família substituta e acolhimento institucional de crianças e adolescentes. O desenvolvimento de atividade técnicas oferece subsídios para fundamentar os processos de adoção com a avaliação da capacidade da família de origem e dos postulantes brasileiros e estrangeiros para o exercício da paternidade ou maternidade.

A prestação de assistência psicológica reforça o dever do poder público de prestar assistência psicológica e especializada, por meio da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, às gestantes e mães adolescentes, antes e depois do nascimento da criança, de modo a diminuir os riscos do puerpério. A realização de oitivas auxilia a considerar a opinião das crianças e adolescentes sobre a medida tomada, respeitando seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão, e acompanhar o processo de desistência pelos genitores da entrega da criança após o nascimento.

O estabelecimento de parcerias fornece contribuições para aprimorar as intervenções protetivas, atendimentos e acompanhamentos junto às crianças, adolescentes e suas famílias, evitando qualquer tipo de interferência durante a avaliação que possa prejudicar o princípio da autonomia profissional dos envolvidos. O acompanhamento oferece subsídios para ouvir os

responsáveis pela política indigenista e preparar os postulantes à adoção e as crianças e adolescentes em condições de serem adotados para a medida de colocação em família substituta.

A orientação contribui para esclarecer os titulares do poder familiar sobre o processo de consentimento para adoção e preparar os pretendentes à adoção para a medida de colocação de crianças e adolescentes em família substituta. A preparação ajuda a preparar as pessoas e casais inscritos para a medida de colocação em família substituta, por meio do contato com crianças e adolescentes em condições de serem adotados e da participação em programa oferecido pela Justiça da Infância e da Juventude.

Desse modo, entre as ações atribuídas aos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude pelas normativas da política de adoção, podem ser identificadas o embasamento formal da decisão judicial; a fundamentação técnica dos processos de adoção; a redução dos riscos do puerpério; a consideração da opinião e o acompanhamento da desistência da entrega para adoção; o aprimoramento das intervenções; a escuta e o preparo dos envolvidos no processo de adoção; o esclarecimento sobre o consentimento para adoção; e a preparação para a medida de colocação em família adotiva.

4.2 Mapeamento das características biosociodemográficas dos participantes

Procurou-se mapear as características biosociodemográficas dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude. Fatores como sexo, etnia e estado civil constituem características biológicas e condições sociais e demográficas da população. As características biosociodemográficas dos participantes foram mapeadas de acordo com as variáveis “sexo”, “idade”, “etnia”, “estado civil”, “religião” e “renda familiar”, derivadas do questionário, e distribuídas na Tabela 2:

Tabela 2
Características biosociodemográficas dos participantes

Participante	Sexo	Idade	Etnia	Estado civil	Religião	Renda familiar
P1	Feminino	52	Branca	Viúva	Católica	5.000
P2	Feminino	33	Parda	Solteira	Católica	5.000
P3	Masculino	31	Parda	Casado	Ateu	12.000
P4	Feminino	34	Parda	Casada	Espírita	13.000
P5	Feminino	31	Parda	Casada	Espírita	8.000

Por meio da análise descritiva das características biosociodemográficas mapeadas, pode-se afirmar que participaram da entrevista semi-estruturada 05 profissionais de Psicologia da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital e do setor cível da Vara Privativa da Infância e Juventude de Campina Grande. No que diz respeito à variável "sexo", 04 participantes são do sexo feminino e 01, do masculino. Quanto à "idade", a faixa etária variou entre 31 e 52 anos, com uma idade média de 36,2 anos.

No que se refere à "etnia", 04 participantes de declararam pardos e 01, branco. Em relação à variável "estado civil", 03 são casados, 01 é viúvo e 01 é solteiro. Sobre a "religião", 02 são católicos, 02 são espíritas e 01 é ateu. No que diz respeito à "renda familiar", esta variou entre 05 e 13 mil reais, com uma renda média de 09 salários mínimos mensais.

4.2.1 Análise descritiva das características biosociodemográficas dos participantes

A partir do mapeamento das características biosociodemográficas dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude, conclui-se que, em sua maioria, os participantes são mulheres, com idade aproximada de 36 anos, de etnia parda, casadas, pertencentes às religiões católica e espírita, com renda familiar média de 09 salários mínimos mensais.

4.3 Caracterização da formação acadêmica

Almejou-se caracterizar a formação acadêmica dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude. A formação acadêmica compreende o conhecimento acessado sobre políticas públicas durante e depois da graduação em Psicologia e as contribuições do conhecimento acessado durante a graduação em Psicologia para a atuação. A formação acadêmica dos participantes foi distribuída em classes temáticas *a priori*, derivadas do roteiro de entrevista semi-estruturada, e categorias e subcategorias *a posteriori*, resultantes da Análise de Conteúdo Temática, apresentadas no Quadro 2:

Quadro 2
Formação acadêmica distribuída em classes temáticas, categorias e subcategorias

Classes temáticas	Categorias	Subcategorias
Formação sobre Políticas Públicas	Acadêmica	escassa
		áreas específicas
	Não acadêmica	
Contribuições da Formação Acadêmica para a Atuação	Auxiliar a prática	
	Orientar a prática	

A formação acadêmica abrange o conhecimento acessado sobre políticas públicas durante a graduação em Psicologia, o qual pode ser considerado escasso e restrito a áreas específicas; o conhecimento acessado sobre políticas públicas depois da graduação em Psicologia, no cotidiano do ambiente de trabalho; e as contribuições do conhecimento acessado durante a graduação em Psicologia para a atuação, auxiliando e orientando a prática a partir de conhecimentos da Psicologia, com repercussões na vida pessoal e profissional.

4.3.1 Formação sobre políticas públicas

A classe temática Formação sobre Políticas Públicas abrange o conhecimento acessado pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude sobre políticas públicas durante a graduação em Psicologia, o qual foi considerado escasso e restrito a áreas específicas, e depois da graduação em Psicologia, no cotidiano do ambiente de trabalho. Nessa classe, estão presentes as categorias Acadêmica e Não acadêmica. A categoria Acadêmica aborda o conhecimento acessado pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude sobre políticas públicas durante a graduação em Psicologia e divide-se nas subcategorias escassa e áreas específicas.

A subcategoria escassa remete à escassez do conhecimento acessado sobre políticas públicas durante a graduação em Psicologia, o qual foi considerado insuficiente, ocorreu mais no plano teórico e não atendeu as expectativas, como pode ser identificado nos seguintes recortes de fala: “olha, eu tenho formação em Psicologia. E... assim, eu não via muito... a pauta das políticas públicas” (Participante 2); “então, era algo mais... no plano teórico e não se aplicava muito a... a realidade do profissional de Psicologia, o que ele poderia ver na sua prática” (Participante 4); “a minha formação inicial no que diz respeito às políticas públicas, eu acho que foi... deixou muito a desejar, né” (Participante 5).

As áreas específicas referem-se às áreas do saber onde se encontra o conhecimento acessado sobre políticas públicas durante a graduação em Psicologia, o qual se restringe às áreas de Saúde, Assistência social e Psicologia social. Como relata o Participante 3, “esse novo currículo (pausa) já... incluiu uma formação que era mais voltada para a... atuação do psicólogo em relação às políticas públicas (pausa) de Saúde e Assistência Social, né”; “e finalmente em relação à Psicologia social, principalmente, a comunitária, mas não só, as

outras (Psicologias) sociais também, em relação à atuação com a sociedade civil, né" (Participante 3).

A categoria Não acadêmica trata do conhecimento acessado sobre políticas públicas depois da graduação em Psicologia, no cotidiano do ambiente de trabalho. Essa categoria pode ser representada pelos trechos de fala que seguem: "então, é algo que eu realmente sinto falta, porque no cotidiano a gente percebe a necessidade de conhecer (pausa) um pouco das políticas públicas para que nossa atuação seja mais efetiva" (Participante 4); "eu tive acesso a algumas informações no trabalho, como eu falei, né, que eu trabalhei num CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas) e aqui, a gente acaba é... conhecendo mais" (Participante 5).

4.3.2 Contribuições da formação acadêmica para a atuação

A classe temática Contribuições da Formação Acadêmica para a Atuação corresponde às contribuições do conhecimento acessado durante a graduação em Psicologia pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude para a atuação, auxiliando e orientando a prática a partir de conhecimentos da Psicologia, com repercussões na vida pessoal e profissional. Nessa classe, foram identificadas as categorias Auxiliar a prática e Orientar a prática.

O Auxiliar a prática diz respeito à contribuição do conhecimento acessado durante a graduação em Psicologia de oferecer auxílio à prática por meio dos saberes da Psicologia do desenvolvimento, como relata o Participante 3: "lógico que auxilia, por exemplo, você ter um certo conhecimento de Psicologia do desenvolvimento quando você está trabalhando com adoção", e da Psicologia clínica, por meio do enfoque psicanalítico, os quais oferecem

subsídios teóricos e metodológicos para tentar solucionar e compreender as demandas que surgem na atuação profissional:

> "Minha área de formação foi (pausa) em Psicologia clínica, né, Psicanálise. Eu acho que a escuta, né, é... me auxilia bastante aqui no trabalho. Apesar de não ser clínico, né, eu sei, mas a escuta do outro me ajuda a... buscar entender as demandas que os pretendentes à adoção trazem, né, suas motivações... suas angústias, seus receios." (Participante 5)

O Orientar a prática remete à contribuição do conhecimento acessado durante a graduação em Psicologia de orientação da prática, com repercussões sobre a vida pessoal, como descreve o Participante 3: "a minha formação acadêmica, é... (pausa) forneceu muito (pausa) do que hoje em dia eu utilizo para pensar a vida, né, não só minha prática profissional, mas para pensar a vida, né", e sobre a forma de elaboração dos documentos resultantes de perícia ou avaliação psicológica, como relata o Participante 1: "O documento é isso, mas a forma de redigir e o contexto que você vai fazer sua fundamentação são diferenciados, vai depender de todos os seus estudos, de tudo aquilo que você conhece".

4.3.3 Análise Temática de Conteúdo dos fragmentos de fala relacionados à formação acadêmica

A Análise Temática de Conteúdo dos fragmentos de fala relacionados à formação acadêmica, compreendida como o conhecimento acessado sobre políticas públicas durante e depois da graduação em Psicologia e as contribuições do conhecimento acessado durante a graduação em Psicologia para a atuação, possibilitou caracterizar a formação acadêmica dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude.

A formação acadêmica dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude caracteriza-se pelo conhecimento acessado sobre políticas públicas durante a

graduação em Psicologia, o qual pode ser considerado escasso e restrito a áreas específicas, e depois da graduação em Psicologia, no cotidiano do ambiente de trabalho, além das contribuições do conhecimento acessado durante a graduação em Psicologia para a atuação, auxiliando e orientando a prática a partir de conhecimentos da Psicologia, com repercussões na vida pessoal e profissional.

O conhecimento acessado sobre políticas públicas durante a graduação em Psicologia foi identificado como escasso por ser insuficiente, ocorrer mais no plano teórico e não atender as expectativas, e relacionado a áreas específicas do saber por se restringir às áreas de Saúde, Assistência social e Psicologia social, não contemplando outros campos do conhecimento, como a Psicologia jurídica. O conhecimento acessado pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude sobre políticas públicas depois da graduação em Psicologia se deu no cotidiano do ambiente de trabalho.

O conhecimento acessado durante a graduação em Psicologia contribui para auxiliar a prática por meio dos saberes da Psicologia do desenvolvimento e da Psicologia clínica, os quais oferecem subsídios teóricos e metodológicos para tentar solucionar e compreender as demandas que surgem na atuação profissional. O conhecimento acessado durante a graduação em Psicologia também oferece subsídios para orientar a prática com repercussões sobre a vida pessoal e sobre a forma de elaboração dos documentos resultantes de perícia ou avaliação psicológica.

Assim, pode-se concluir que a formação acadêmica dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude caracteriza-se por ser insuficiente, ocorrer mais no plano teórico, não atender as expectativas, estar restrita às áreas de Saúde, Assistência social e Psicologia social, ocorrer no ambiente de trabalho, auxiliar a prática por meio da Psicologia do desenvolvimento e da Psicologia clínica e orientar a prática acerca da elaboração de documentos, com repercussões sobre a vida pessoal.

4.4 Compreensão das concepções de política social

Pretendeu-se compreender as concepções de política social dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude. As concepções de política social abrangem as definições de políticas públicas como medidas que geram melhorias sociais, políticas de caráter universal, ações do Estado e da sociedade e formas de garantir o acesso dos cidadãos a direitos, e de política de adoção como processo em construção, política de garantia dos interesses dos pretendentes à adoção e política de garantia dos direitos das crianças e adolescentes em condições de serem adotados. As concepções de política social dos participantes foram distribuídas em classes temáticas *a priori*, derivadas do roteiro de entrevista semi-estruturada, e categorias *a posteriori*, resultantes da Análise de Conteúdo Temática, presentes no Quadro 3:

Quadro 3
Concepções de política social distribuídas em classes temáticas e categorias

Classes temáticas	Categorias
Concepção de Políticas Públicas	Melhorias sociais
	Caráter universal
	Ações do Estado e da sociedade
	Garantia do acesso a direitos
Concepção de Política de Adoção	Processo em construção
	Garantia dos interesses dos pretendentes à adoção
	Garantia dos direitos das crianças e adolescentes em condições de serem adotados

As concepções de política social referem-se à definição de políticas públicas como medidas que geram melhorias sociais, políticas de caráter universal, ações do Estado e da sociedade e formas de garantir o acesso dos cidadãos a direitos; e de política de adoção como processo em construção, política de garantia dos interesses dos pretendentes à adoção e política de garantia dos direitos das crianças e adolescentes em condições de serem adotados.

4.4.1 Concepção de políticas públicas

A classe temática Concepção de Políticas Públicas origina-se da definição de políticas públicas dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude, os quais fazem referência as suas consequências, natureza, agentes e finalidade. Nessa classe, foram identificadas as categorias Melhorias sociais, Caráter universal, Ações do Estado e da sociedade e Garantia do acesso a direitos.

As Melhorias sociais remetem à concepção de políticas públicas como medidas que geram melhorias em vários âmbitos da sociedade. Como relata o Participante 1, "são políticas que elas vêm a melhorar (pausa) a sociedade como um todo, né, tanto as questões educacionais, sociais, filosóficas, jurídicas. Então, políticas públicas, quando a gente fala, é a melhoria de uma sociedade" (Participante 1).

O Caráter universal reflete a concepção de políticas públicas como políticas sociais de acesso universal e pode ser identificada no seguinte recorte de discurso: "falar só de uma política pública, SUS (Sistema Único de Saúde). É... universal e ela independe de questões é... financeiras. Ela é (pausa) para todas as pessoas da sociedade, independentemente, você é (pausa) atendido" (Participante 1).

As Ações do Estado e da sociedade abrangem a concepção de políticas públicas como ações do Estado, por meio do governo, e objeto de controle da sociedade, com a participação da população, e é representada pelos seguintes trechos de fala: "olha, eu acredito que são essas ações, esses programas do Estado, né, voltados... a garantir os direitos (pausa) das pessoas, né" (Participante 2); "a sociedade também tem uma participação nisso até como fiscalizadora, né. E a questão da transparência pública também faz parte disso para a sociedade intervir, né" (Participante 2); "então, pelo que eu tenho visto (pausa) acredito que são planos e ações governamentais voltados para assegurar o bem estar da população (pausa)

para... para trabalhar os problemas sociais que surgem, né, na... (pausa) as demandas (pausa) da população" (Participante 3).

A Garantia do acesso a direitos abarca a concepção de políticas públicas como formas de garantir o acesso dos cidadãos a direitos básicos e universais. Como sustenta o Participante 5, "as políticas públicas são formas de... garantir esses direitos, né, direito à educação, direito à saúde, né, direito a... convivência familiar e comunitária".

4.4.2 Concepção de política de adoção

A classe temática Concepção de Política de Adoção baseia-se na definição de política de adoção dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude, os quais se referem a sua fase de constituição, público-alvo e finalidade. Essa classe contém as categorias Processo em construção, Garantia dos interesses dos pretendentes à adoção e Garantia dos direitos das crianças e adolescentes em condições de serem adotados.

O Processo em construção versa sobre a concepção de política de adoção como uma política pública em fase de constituição e está presente nos trechos de fala que seguem: "pronto, era o que eu ia te perguntar, né. Se você vê essa política (pausa) nacional de adoção já constituída, né. Porque eu imagino que seja uma coisa mais que está tentando ser construída" (Participante 2); "mas, é... (pausa) eu acho que... hoje, da forma que foi, que vocês colocaram: 'política nacional', a gente não encontra uma normativa única que tenha tudo isso estabelecido, o que facilita inclusive o nosso trabalho, né" (Participante 4).

A Garantia dos interesses dos pretendentes à adoção abrange a concepção de política de adoção como uma política de garantia dos interesses dos pretendentes à adoção por meio de alterações na legislação sobre o direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária que estimulem adoções dirigidas e processos de adoção céleres:

> "A gente vê um esforço assim legislativo (pausa) muito mais voltado para a questão de uma adoção dirigida, né, para que aquelas famílias que querem ter seus filhos, que não conseguem conceber de alguma forma, elas tenham mais acesso às crianças, né, mas assim, no sentido de fortalecer a família de origem, a gente não vê (pausa) tanto, né." (Participante 2)

> "Mas eu acho que as pessoas não estão entendendo o sentido da medida, porque como a adoção é uma medida excepcional, as pessoas estão buscando muito celeridade, não que isso seja ruim, mas... com vistas a... a destituição do poder familiar." (Participante 4)

A Garantia dos direitos das crianças e adolescentes em condições de serem adotados abarca a concepção de política de adoção como uma política de garantia dos interesses e direitos das crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional à convivência familiar e comunitária, como se pode identificar nos seguintes fragmentos de fala dos participantes: "a criação do CNA tinha permitido que a adoção não viesse meramente do desejo da pessoa que quer adotar, mas buscasse atender a criança que está precisando ter garantido o direito à convivência familiar e comunitária" (Participante 3); "se a gente colocar tudo isso que eu falei no mesmo balaio, a gente vai ter essa política nacional, que é voltada para assegurar a convivência familiar e comunitária da criança" (Participante 4); "você me perguntou da política nacional de adoção, não foi, então, o Estatuto da Criança e do Adolescente e... a nova lei da adoção, eles garantem o direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, né" (Participante 5).

4.4.3 Análise Temática de Conteúdo dos trechos de fala referentes às concepções de política social

A Análise Temática de Conteúdo dos trechos de fala referentes às concepções de política social, as quais abrangem as definições de políticas públicas como medidas que geram melhorias sociais, políticas de caráter universal, ações do Estado e da sociedade e formas de garantir o acesso dos cidadãos a direitos, e de política de adoção como processo em

construção, política de garantia dos interesses dos pretendentes à adoção e política de garantia dos direitos das crianças e adolescentes em condições de serem adotados, permitiu compreender as concepções de política social dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude.

As concepções de política social podem ser compreendidas a partir da definição de políticas públicas como medidas que geram melhorias sociais, políticas de caráter universal, ações do Estado e da sociedade e formas de garantir o acesso dos cidadãos a direitos, e de política de adoção como processo em construção, política de garantia dos interesses dos pretendentes à adoção e política de garantia dos direitos das crianças e adolescentes em condições de serem adotados.

As políticas públicas são definidas como medidas que geram melhorias em vários âmbitos da sociedade, políticas sociais de acesso universal, ações do Estado e objeto de controle da sociedade e formas de garantir o acesso dos cidadãos a direitos básicos e universais. Por sua vez, a política de adoção é definida como uma política pública em fase de constituição, uma política de garantia dos interesses dos pretendentes à adoção por meio do estímulo a adoções dirigidas e céleres e uma política de garantia dos direitos das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

Portanto, as concepções de política social dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude podem ser compreendidas a partir da definição de políticas públicas como medidas que geram melhorias sociais, políticas de caráter universal, ações do Estado e da sociedade e formas de garantir o acesso dos cidadãos a direitos, e de política de adoção como processo em construção, política de garantia dos interesses dos pretendentes à adoção e política de garantia dos direitos das crianças e adolescentes em condições de serem adotados.

4.5 Análise dos significados atribuídos à atuação na política de adoção

Objetivou-se analisar os significados atribuídos pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude a sua atuação na política de adoção. A prática dos profissionais de Psicologia na política de adoção contempla a atuação individual e coletiva no setor de adoção, o desenvolvimento de atividades técnicas de acompanhamento, acolhimento, entrevista, estudos de caso, parcerias, encaminhamentos e curso de preparação para adoção no setor de adoção, a regulamentação da atuação por meio das normativas institucionais e legais, as funções atribuídas pela política de adoção de mediador, administrador, avaliador, preparador e educador, os sentimentos envolvidos na atuação de angústia, frustração, preocupação e satisfação e as dificuldades enfrentadas na atuação de estrutura física inapropriada, cumprimento dos prazos processuais, ineficiência das políticas públicas e incompreensão do papel da equipe técnica. Os significados atribuídos pelos participantes a sua atuação na política de adoção foram distribuídos em classes temáticas *a priori*, derivadas do roteiro de entrevista semi-estruturada, e categorias e subcategorias *a posteriori*, resultantes da Análise de Conteúdo Temática, como pode ser observado no Quadro 4:

Quadro 4
Significados atribuídos à atuação na política de adoção distribuídos em classes temáticas, categorias e subcategorias

Classes temáticas	Categorias	Subcategorias
Atuação no Setor de Adoção	Individual	participação em grupos de trabalho
		gestão
	Coletiva	prestação de informações
		habilitação para adoção
		elaboração de documentos
Atividades Desenvolvidas no Setor de Adoção	Acompanhamento	
	Acolhimento	
	Entrevista	
	Estudos de caso	
	Parcerias	
	Encaminhamentos	
	Curso de preparação para adoção	
Normativas que Regulamentam a Atuação	Instituições	Conselho Nacional de Justiça
		Comissão Estadual Judiciária de Adoção
		Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas
	Legislação	Estatuto da Criança e do Adolescente
		Resolução sobre elaboração de documentos
		Resolução sobre a atuação no Poder Judiciário
		Código de Ética
		Constituição Federal
		Código de Processo Civil
		Lei Nacional da Adoção
		Lei 13.509/17
Funções Atribuídas pela Política de Adoção	Mediador	
	Administrador	
	Avaliador	
	Preparador	
	Educador	
Sentimentos Envolvidos na Atuação	Angústia	
	Frustração	
	Preocupação	
	Satisfação	
Dificuldades Enfrentadas na Atuação	Estrutura física inapropriada	
	Cumprimento dos prazos processuais	
	Ineficiência das políticas públicas	
	Incompreensão do papel da equipe técnica	

Os significados atribuídos à atuação na política de adoção correspondem à atuação individual e coletiva no setor de adoção; ao desenvolvimento de atividades técnicas de acompanhamento, acolhimento, entrevista, estudos de caso, parcerias, encaminhamentos e curso de preparação para adoção no setor de adoção; à regulamentação da atuação por meio das normativas institucionais e legais; às funções de mediador, administrador, avaliador, preparador e educador atribuídas pela política de adoção; aos sentimentos de angústia, frustração, preocupação e satisfação envolvidos na atuação; e às dificuldades de estrutura física inapropriada, cumprimento dos prazos processuais, ineficiência das políticas públicas e incompreensão do papel da equipe técnica enfrentadas na atuação.

4.5.1 Atuação no setor de adoção

A classe temática Atuação no Setor de Adoção remete à prática desenvolvida individualmente ou em grupo pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude no setor responsável pelo acompanhamento da medida de colocação de crianças e adolescentes em condições de serem adotados em família substituta. Nessa classe, estão presentes as categorias Individual e Coletiva.

A categoria Individual versa sobre a prática desenvolvida individualmente pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude no setor responsável pelo acompanhamento da medida de colocação de crianças e adolescentes em condições de serem adotados em família substituta. Essa categoria abrange as subcategorias participação em grupos de trabalho e gestão.

A participação em grupos de trabalho corresponde à prática desenvolvida individualmente pelos profissionais de Psicologia de participar de grupos de trabalho sobre convivência familiar e comunitária e adoção, os quais proporcionam formação continuada:

> "É... atuação em outros espaços, né. Eu participo do GT (Grupo de Trabalho) de... convivência familiar e comunitária, né. Apesar de ele não ser tão direcionado em relação à questão da adoção, né... é... a questão da formação continuada, é... participar de grupos sobre adoção também, discutir sobre isso, é... a questão de novamente buscar trazer algo que é externo ao Direito a... àquele momento." (Participante 3)

A gestão diz respeito à prática desenvolvida individualmente pelos profissionais de Psicologia de gerir o trabalho dos profissionais das equipes técnicas. Como relata o Participante 1, "eu coordeno um grupo, mas cada profissional aqui exerce, todos fazem o mesmo papel. O que diferencia são as especificidades da profissão".

A categoria Coletiva versa sobre a prática desenvolvida em grupo pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude no setor responsável pelo acompanhamento da medida de colocação de crianças e adolescentes em condições de serem adotados em família substituta. Essa categoria inclui as subcategorias elaboração de documentos, prestação de informações e habilitação para adoção.

A prestação de informações diz respeito à prática desenvolvida em grupo pelos profissionais de Psicologia de prestar informações sobre o processo de adoção aos interessados e à população em geral:

> "E que nós fazemos o quê, nós recebemos o público ligado às questões da adoção. De prestar informações, de inserir em cadastros, de passar informações tanto para (pausa) o usuário como para a sociedade, como ela funciona, de fazer campanhas. Esse é o nosso trabalho." (Participante 1)

A habilitação para adoção refere-se à prática desenvolvida em grupo pelos profissionais de Psicologia de habilitar os pretendentes para adoção com a finalidade de identificar suas implicações com o processo de adoção e com as crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional:

> "É... aqui no setor de adoção especificamente, a gente trabalha com a habilitação dos pretendentes à adoção (pausa) que aí nesse procedimento de habilitação, a gente verifica quais as motivações (pausa) principalmente, dos pretendentes, né, o que... o que mobiliza o desejo deles pela adoção, qual o lugar que... que o futuro adotando passará a ocupar naquela família." (Participante 4)

A elaboração de documentos remete à prática desenvolvida em grupo pelos profissionais de Psicologia de elaborar documentos, entre "relatórios, laudos, pareceres, certidões etc." (Participante 3), a fim de embasar a decisão judicial sobre os pedidos de habilitação para adoção. Como expõe o Participante 4, "depois disso é que a gente faz o nosso... o nosso relatório (pausa) psicológico ou psicossocial, a depender dos profissionais, ou psicopedagógico, enfim. Se posicionando sobre a habilitação desse pretendente".

4.5.2 Atividades desenvolvidas no setor de adoção

A classe temática Atividades Desenvolvidas no Setor de Adoção refere-se às atividades técnicas de acompanhamento, acolhimento, entrevista, estudos de caso, parcerias, encaminhamentos e curso de preparação para adoção desempenhadas pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude no setor responsável pelo acompanhamento da medida de colocação de crianças e adolescentes em condições de serem adotados em família substituta. Essa classe contempla as categorias Acompanhamento, Acolhimento, Entrevista, Estudos de caso, Parcerias, Encaminhamentos e Curso de preparação para adoção.

O Acompanhamento diz respeito à atividade técnica desempenhada pelos profissionais de Psicologia de acompanhar o contato entre os pretendentes à adoção e as crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional, por meio dos estágios de aproximação e convivência, a fim de "verificar como é que está indo aquela família, para evitar um processo de devolução que pode ocorrer durante o processo de estágio" (Participante 1):

> "É... a... o acompanhamento de como vão ser os contatos com a criança, a aptidão da criança, o desejo da criança em ser adotada, como é que isso está evoluindo. O cuidado à criança tanto na aproximação como no estágio de convivência, né. Então, essas são... (pausa) as atuações mais diárias, acredito." (Participante 3)

> "Nós também acompanhamos o estágio de convivência (pausa) quando a criança (pausa) passa a residir... na verdade, aqui em João Pessoa, a gente chama de estágio de aproximação aquele que a gente faz um encontro, promove um encontro entre adotantes e adotandos." (Participante 4)

O Acolhimento refere-se à atividade técnica desempenhada pelos profissionais de Psicologia de acolher os pretendentes à adoção, durante a fase de habilitação para adoção, por meio de entrevistas e orientações sobre o processo de adoção:

> "É... a gente faz (pausa) em relação à adoção, a gente faz o acolhimento, a gente faz o primeiro contato com os casais (pausa) que... manifestam de alguma forma o desejo de querer iniciar com um processo de habilitação para adoção, a gente... (pausa) faz a primeira entrevista, orienta, é... sobre adoção." (Participante 3)

A Entrevista remete à atividade técnica desempenhada pelos profissionais de Psicologia de entrevistar os pretendentes à adoção com a finalidade de identificar suas implicações com o processo de adoção e embasar a decisão judicial sobre o pedido de habilitação para adoção:

> "É... mais especificamente, por exemplo, numa entrevista de... é... uma segunda entrevista que é quando a gente vai se posicionar (pausa) sobre... o pedido de habilitação para adoção. A gente vai perguntar sobre qual é o histórico daquela pessoa em relação à adoção, é... vai perguntar como é que foi que ele se constituiu." (Participante 3)

Os Estudos de caso contemplam a atividade técnica desempenhada pelos profissionais de Psicologia de desenvolver estudos de caso a fim de discutir as demandas e compartilhar saberes, angústias e experiências profissionais com a equipe técnica. Como relata o Participante 1, "tem que trabalhar todo o contexto, a parte psicológica, o receber, o... é...

dividir essas angústias em estudos de caso”. Para o Participante 3, “é difícil discussão de caso porque aí vai entrar novamente essa questão da articulação individual-coletiva que eu acho que é o... um pouco o barato do nosso trabalho, né”.

As Parcerias compreendem a atividade técnica desempenhada pelos profissionais de Psicologia de estabelecer parcerias de trabalho com instituições vinculadas à Justiça da Infância e Juventude, responsáveis pela proteção dos direitos das crianças e adolescentes e garantia do direito à convivência familiar e comunitária, “com a CEJA (Comissão Estadual Judiciária de Adoção) e com a COINJU (Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude), que são do próprio Tribunal (de Justiça da Paraíba), né” (Participante 2).

Os Encaminhamentos referem-se à atividade técnica desempenhada pelos profissionais de Psicologia de realizar encaminhamentos dos usuários da Justiça da Infância e Juventude para as redes de apoio aos direitos das crianças e adolescentes, a fim de atender suas necessidades relacionadas ao processo de adoção, como pode ser identificado nos recortes de fala que seguem: “casais que estão começando um estágio de convivência é... quando eles necessitam, a gente pode fazer um encaminhamento pro EPSI (Espaço Psicanalítico), né, Espaço Psicanalítico, eles dão esse apoio a gente, né” (Participante 2); “tem a questão (pausa) de... acolhimento, encaminhamento para a... rede socioassistencial e... para a rede de saúde também, quando identificada a necessidade” (Participante 3).

O Curso de preparação para adoção refere-se à atividade técnica desempenhada pelos profissionais de Psicologia de organizar e oferecer o curso preparatório para adoção com a finalidade de estimular entre os postulantes a adoção interracial, de crianças maiores e adolescentes e de grupos de irmãos, como pode ser visualizado nos seguintes trechos de fala: “tem uma atividade que é bem... assim, que integra todo mundo no mesmo momento, que é o curso preparatório” (Participante 2); “nesse curso, a gente aborda as questões étnico-raciais,

grupos de irmãos, o que a gente chama de adoções necessárias, né, as crianças com mais idade, também é chamada adoção tardia, que é algo previsto pelo ECA, né" (Participante 4).

4.5.3 Normativas que regulamentam a atuação

A classe temática Normativas que Regulamentam a Atuação diz respeito às normas institucionais e legais que orientam a prática dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude no setor responsável pela colocação de crianças e adolescentes em família substituta. Essa classe abrange as categorias: Instituições e Legislação.

A categoria Instituições compreende as normativas institucionais que orientam a prática dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude no setor responsável pela colocação de crianças e adolescentes em família substituta e divide-se nas subcategorias: Conselho Nacional de Justiça, Comissão Estadual Judiciária de Adoção e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas.

O Conselho Nacional de Justiça refere-se à normativa institucional responsável pelo controle e transparência administrativa e processual do sistema judiciário brasileiro que, segundo o Participante 1, "determinou, né, foi ele que criou o Cadastro Nacional (de Adoção), que ele é de 2008 (dois mil e oito), certo". A Comissão Estadual Judiciária de Adoção diz respeito à normativa institucional encarregada das adoções internacionais em cada estado da federação. Como relata o Participante 1, "a gente também responde à CEJA. A CEJA é a Comissão Estadual Judiciária de Adoção. Ela é responsável pelas adoções internacionais".

O Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas compreende a normativa institucional criada pelos Conselhos Federal e Regionais de Psicologia para qualificar a atuação dos profissionais de Psicologia na área das políticas públicas e está presente no trecho de fala: "tem o CREPOP (Centro de Referência Técnica em Psicologia e

Políticas Públicas), tem a distinção e tem especificando o trabalho de cada profissional. Da área de... da... de... infância, da Vara de Família (e Sucessões), o CREPOP tem" (Participante 1).

A categoria Legislação contempla as normativas legais que orientam a prática dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude no setor responsável pela colocação de crianças e adolescentes em família substituta e divide-se nas subcategorias: Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução sobre elaboração de documentos, Resolução sobre a atuação no Poder Judiciário, Código de Ética, Constituição Federal, Código de Processo Civil, Lei Nacional da Adoção e a Lei 13.509/17.

O Estatuto da Criança e do Adolescente abrange a normativa legal de proteção integral aos direitos das crianças e adolescentes que orienta a atuação dos profissionais de Psicologia na política de adoção e pode ser identificada nos seguintes trechos de fala: "tem o próprio ECA, né, que prevê a atuação da gente" (Participante 2); "nós temos o Estatuto da Criança e do Adolescente que a gente usa (pausa) bastante, né, já que a adoção é regida por ele" (Participante 4); "então, de acordo com o Estatuto, a gente precisa trabalhar com a criança, né, essa preparação para a adoção e a gente trabalha também com o casal, uma pessoa que quer adotar, né, de acordo com o ECA" (Participante 5).

A Resolução sobre elaboração de documentos contempla a normativa legal do Conselho Federal de Psicologia que orienta os profissionais de Psicologia sobre a elaboração de documentos escritos, decorrentes de avaliação psicológica, e está presente nos recortes de fala: "tem as resoluções em relação aos documentos que a gente elabora aqui" (Participante 2); "mais diretamente (pausa) os textos do CFP sobre a elaboração de documentos" (Participante 3); "tem aquela resolução do CFP que fala sobre a... produção de relatórios, né, de pareceres. A gente também se baseia nela na hora de construir os nossos documentos (pausa) aqui no (Poder) Judiciário (pausa) e entre outras" (Participante 4).

A Resolução sobre a atuação no Poder Judiciário compreende a normativa legal do Conselho Federal de Psicologia que orienta a atuação dos profissionais de Psicologia como peritos e assistentes técnicos no Poder Judiciário, auxiliando a autoridade judiciária a fundamentar suas decisões. Como relata o Participante 2, “tem as resoluções em relação é... em relação à... à forma como a gente atua no (Poder) Judiciário né, prestando essas informações ao juiz sempre que são solicitadas”. Segundo o Participante 3, “são textos que regulam a atuação do psicólogo como perito técnico judiciário, do CFP”.

O Código de Ética refere-se à normativa legal do Conselho Federal de Psicologia que orienta a atuação dos profissionais de Psicologia nos diversos contextos de trabalho a partir de normas e princípios comuns, auxiliando na resolução de conflitos éticos. O Participante 2 relata que “assim, específico para a adoção, eu não vou saber te dizer, mas tem... tem o Código de Ética, né, do psicólogo”. O Participante 3 menciona os “textos do CFP mais diretamente, Código de Ética”. Para o Participante 4, “independentemente de onde esteja, o psicólogo é regido pelo seu Código de Ética, estando no âmbito jurídico ou não, e muitas vezes nos posicionamos contrariamente em relação a algumas demandas porque vai de encontro a ele” (Participante 4).

A Constituição Federal diz respeito à normativa legal que institui o Estado Democrático de Direito na República Federativa do Brasil e, conforme o Participante 4, “em relação à adoção, desde a Constituição Federal (pausa) a gente já tem lá a... o artigo 227 (duzentos e vinte e sete) que fala da... da doutrina da proteção integral da criança”. O Código de Processo Civil corresponde à normativa legal que ordena, disciplina e interpreta o processo civil conforme os valores e as normas fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. De acordo com o Participante 2, “o Código de Processo Civil acaba... dando alguma importância à equipe, né, que antes a gente não via”.

A Lei Nacional da Adoção compreende a normativa legal que dispõe sobre a adoção e o aperfeiçoamento da garantia prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes. Como ressalta o Participante 4, “o ECA também passou por algumas alterações. 2009 (dois mil e nove), a lei 12.010, que é conhecida como Lei Nacional da Adoção, trouxe algumas alterações”.

A Lei 13.509/17 diz respeito à normativa legal que dispõe sobre a entrega voluntária, destituição do poder familiar, acolhimento, apadrinhamento, guarda e adoção de crianças e adolescentes, estabelecendo alterações nos prazos dos processos judiciais relacionados à garantia do direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Como relata o Participante 4, “a lei 13.509, se não me falhe a memória, que é de novembro (pausa) do ano passado, também promoveu outras alterações, inclusive prazos processuais”.

4.5.4 Funções atribuídas pela política de adoção

A classe temática Funções Atribuídas pela Política de Adoção remete às funções de mediação, administração, avaliação, preparação e educação atribuídas pela política de adoção aos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude que atuam no setor responsável pela colocação de crianças e adolescentes em família substituta. Nessa classe, encontram-se as categorias Mediador, Administrador, Avaliador, Preparador e Educador.

O Mediador diz respeito à função atribuída pela política de adoção aos profissionais de Psicologia de mediar as demandas da Justiça da Infância e Juventude, analisando as implicações dos postulantes com o processo de adoção e com as crianças e adolescentes em condições de serem adotados. Como relata o Participante 2, “a gente faz esse papel, é... um pouco de mediador, né, da demanda que chega e... analisa as questões do desejo da pessoa de... desenvolver, desempenhar esse papel como pai, como mãe”.

O Administrador remete à função atribuída pela política de adoção aos profissionais de Psicologia de administrar o sistema de processos judiciais, gerenciando a emissão de certidões, a movimentação e localização de processos relacionados à garantia do direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Segundo o Participante 2, “a gente até... precisa fazer uma questão mais (pausa) administrativa às vezes, né, de certidões, de movimentar, localizar onde está o processo e tudo mais”.

O Avaliador versa sobre a função atribuída pela política de adoção aos profissionais de Psicologia de avaliar os pretendentes à adoção e as crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional a fim de embasar a decisão judicial sobre os processos de habilitação para adoção, como relata o Participante 2: “mas chega o pedido do... da autoridade judiciária, que a gente faça os estudos, que faça visitas. E que a gente também é... avalie a habilitação para adoção, que passa por aqui, né”, e está presente nos trechos de fala que seguem:

> “Em relação, especificamente, ao recorte do que a política pede... que a gente está muito, é... relacionado à questão da avaliação dos requerentes (pausa) e da avaliação das crianças é... ao longo do processo de habilitação, aproximação e convivência, né.” (Participante 3)
>
> “Bem, na infância, nós, especificamente, em relação aos processos de adoção, é... nós trabalhamos enquanto peritos e... nós precisamos verificar a capacidade para o exercício da parentalidade dos postulantes, que é o que eu estava te falando, processo de habilitação.” (Participante 4)

O Preparador corresponde à função atribuída pela política de adoção aos profissionais de Psicologia de preparar os postulantes à adoção e as crianças e adolescentes em condições de serem adotados para o cumprimento da medida de colocação em família substituta e pode ser identificada no fragmento de fala:

> "Então, nossa função realmente é preparar essas pessoas, é... preparar essas crianças também, eu acho que, elas vão sendo preparadas, não é função (pausa) isolada do setor de adoção, elas vão sendo preparadas na instituição de acolhimento pelas equipes técnicas, vão sendo preparadas pelo setor de adoção, de acolhimento institucional e depois, pelo setor de adoção." (Participante 4)

O Educador diz respeito à função atribuída pela política de adoção aos profissionais de Psicologia de educar e conscientizar os postulantes à adoção, as crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional e a população em geral sobre o processo de adoção, como relata o Participante 4: "nosso trabalho também é de educação, né, de conscientização, não só dos postulantes e das crianças, mas da população, né".

4.5.5 Sentimentos envolvidos na atuação

A classe temática Sentimentos Envolvidos na Atuação corresponde aos sentimentos de angústia, frustração, preocupação e satisfação que envolvem a atuação dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude no setor responsável pela colocação de crianças e adolescentes em família substituta. Essa classe abarca as categorias Angústia, Frustração, Preocupação e Satisfação.

A Angústia versa sobre o sentimento de angústia que envolve a atuação dos profissionais de Psicologia diante do aumento do número de pretendentes à adoção, os quais apresentam crises de ansiedade no decorrer do processo de adoção. Como relata o Participante 2, "tem a questão da ansiedade dos pretendentes que a gente lida diariamente, né. A gente acaba ficando um pouco assim, como posso te dizer, a gente acaba se angustiando um pouco, né, vendo que essas demandas estão aumentando" (Participante 2).

A Frustração abarca o sentimento de frustração que envolve a atuação dos profissionais de Psicologia em razão da predominância da função de analista do Poder Judiciário em detrimento das atribuições do profissional de Psicologia. Segundo o

Participante 3, “tem uma dose de frustração em relação à expectativa organizacional sobre aquela função dupla que prioriza o fato de que eu sou um analista judiciário antes de ser um psicólogo, isso é uma coisa que pode ser bastante frustrante” (Participante 3).

A Preocupação abrange o sentimento de preocupação que envolve a atuação dos profissionais de Psicologia com o bem estar dos pretendentes à adoção no decorrer do processo de habilitação para adoção e é representada pelo trecho de fala: “ainda que a gente esteja fazendo uma avaliação do sujeito, a gente está muito preocupado como ele está se sentindo ao buscar uma adoção, normalmente, vem com uma história de sofrimento pela... incapacidade de gerar filhos pela via biológica” (Participante 4).

A Satisfação versa sobre o sentimento de satisfação que envolve a atuação dos profissionais de Psicologia devido ao êxito do cumprimento da medida de colocação de crianças e adolescentes em condições de serem adotados em família substituta e está presente no recorte de fala: “você vê que realmente a gente conseguiu garantir o direito de uma criança... agora tem uma família, para essa criança, era muito importante ou para esse adolescente, era muito importante. E a gente conseguiu fazer o trabalho bem feito” (Participante 3).

4.5.6 Dificuldades enfrentadas na atuação

A classe temática Dificuldades Enfrentadas na Atuação refere-se às dificuldades de estrutura física inapropriada, cumprimento dos prazos processuais, ineficiência das políticas públicas e incompreensão do papel da equipe técnica que os profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude enfrentam na atuação no setor responsável pela colocação de crianças e adolescentes em família substituta. Nessa classe, estão presentes as categorias

Estrutura física inapropriada, Cumprimento dos prazos processuais, Ineficiência das políticas públicas e Incompreensão do papel da equipe técnica.

A Estrutura física inapropriada versa sobre as dificuldades estruturais que comprometem a atuação dos profissionais de Psicologia junto aos pretendentes à adoção, às crianças e adolescentes em condições de serem adotados e aos demais profissionais da equipe técnica. Segundo o Participante 1, “nem todos os momentos, a gente tem (pausa) uma estrutura física boa, mas a gente tenta se adequar. Que possa ser recebido de uma forma confortável e decente”. Para o Participante 4, “de uma forma geral, acho que a gente tem um problema estrutural, como você está vendo, não tem sala (pausa) de atendimento, isso é um problema (pausa) muito sério (pausa) para um profissional da Psicologia”.

O Cumprimento dos prazos processuais abrange as dificuldades de cumprir os prazos dos processos judiciais que afetam a atuação dos profissionais de Psicologia em razão dos limites temporais impostos à avaliação psicológica, a qual deve apresentar respostas às questões levantadas em tempo hábil:

> “A avaliação, ela não pode se estender muito, né. Geralmente, os processos retornam. Iniciam em habilitação, depois retornam para adoção. A gente tem mais um tempo para acompanhar, né. Mas geralmente, tem um prazo a ser cumprido (pausa) a resposta que a gente precisa dar.” (Participante 2)

A Ineficiência das políticas públicas abarca as dificuldades de efetividade das políticas de Estado e articulação da rede de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes que prejudicam a atuação dos profissionais de Psicologia, como ressalta o Participante 4: “outro ponto que eu te falei que pega muito no nosso trabalho é a questão da falta de efetividade das políticas públicas, que chegam demandas que não seriam para a adoção”, e está presente no trecho de fala:

> "As políticas públicas de Saúde, Educação, Assistência Social, né, é... o Ministério Público, a Defensoria Pública, os Conselhos Tutelares, as instituições de acolhimento, todos esses órgão devem... juntar esforços, né, para atuar de forma mais eficiente e garantir... o direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária." (Participante 5)

A Incompreensão do papel da equipe técnica abarca as dificuldades dos profissionais da rede de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes de compreenderem o papel da equipe técnica da Justiça da Infância e Juventude na política de adoção que comprometem a atuação dos profissionais de Psicologia. Como relata o Participante 5: "há uma incompreensão das equipes dos outros órgãos, né, que compõem o... Sistema de Garantia de Direitos, né, da criança e do adolescente (pausa) sobre o nosso papel aqui, né, da equipe da Vara da Infância e Juventude".

4.5.7 Análise Temática de Conteúdo dos trechos de fala referentes aos significados atribuídos à atuação na política de adoção

A Análise Temática de Conteúdo dos trechos de fala referentes aos significados atribuídos à atuação na política de adoção, os quais contemplam a atuação individual e coletiva no setor de adoção, o desenvolvimento de atividades técnicas de acompanhamento, acolhimento, entrevista, estudos de caso, parcerias, encaminhamentos e curso de preparação para adoção no setor de adoção, a regulamentação da atuação por meio das normativas institucionais e legais, as funções de mediador, administrador, avaliador, preparador e educador atribuídas pela política de adoção, os sentimentos de angústia, frustração, preocupação e satisfação envolvidos na atuação e as dificuldades de estrutura física inapropriada, cumprimento dos prazos processuais, ineficiência das políticas públicas e incompreensão do papel da equipe técnica enfrentadas na atuação, possibilitou analisar os

significados atribuídos pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude a sua atuação na política de adoção.

A atuação no setor de adoção é individual e coletiva. A atuação individual contempla a participação em grupos de trabalho sobre convivência familiar e comunitária e adoção e a gestão do trabalho dos profissionais das equipes técnicas. A atuação coletiva compreende a elaboração de documentos a fim de embasar a decisão judicial sobre os pedidos de habilitação para adoção, a prestação de informações sobre o processo de adoção aos interessados e à população em geral e a habilitação dos pretendentes para adoção com a finalidade de identificar suas implicações com o processo de adoção e com as crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional.

As atividades desenvolvidas no setor de adoção abrangem o acompanhamento do contato entre os pretendentes à adoção e as crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional, por meio dos estágios de aproximação e convivência, o acolhimento dos pretendentes à adoção, durante a fase de habilitação para adoção, por meio de entrevistas e orientações sobre o processo de adoção, e a entrevista dos pretendentes à adoção com a finalidade de identificar suas implicações com o processo de adoção e embasar a decisão judicial sobre o pedido de habilitação para adoção.

Além disso, as atividades desenvolvidas no setor de adoção compreendem o desenvolvimento de estudos de caso a fim de discutir as demandas e compartilhar saberes, angústias e experiências profissionais com a equipe técnica, o estabelecimento de parcerias de trabalho com instituições vinculadas à Justiça da Infância e Juventude, responsáveis pela proteção dos direitos das crianças e adolescentes e garantia do direito à convivência familiar e comunitária, a realização de encaminhamentos dos usuários da Justiça da Infância e Juventude para as redes de apoio aos direitos das crianças e adolescentes, a fim de atender suas necessidades relacionadas ao processo de adoção, e a organização do curso de preparação

para adoção com a finalidade de estimular entre os postulantes a adoção interracial, de crianças maiores e adolescentes e de grupos de irmãos.

As normativas que regulamentam a atuação são institucionais e legais. As normativas institucionais abarcam o Conselho Nacional de Justiça, responsável pelo controle e transparência administrativa e processual do sistema judiciário brasileiro, a Comissão Estadual Judiciária de Adoção, encarregada das adoções internacionais em cada estado da federação, e o Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas, criado pelos Conselhos Federal e Regionais de Psicologia para qualificar a atuação dos profissionais de Psicologia na área das políticas públicas.

As normativas legais compreendem o Estatuto da Criança e do Adolescente, de proteção integral aos direitos das crianças e adolescentes que orienta a atuação dos profissionais de Psicologia na política de adoção, a Resolução sobre elaboração de documentos, do Conselho Federal de Psicologia que orienta os profissionais de Psicologia sobre a elaboração de documentos escritos, decorrentes de avaliação psicológica, a Resolução sobre a atuação no Poder Judiciário, do Conselho Federal de Psicologia que orienta a atuação dos profissionais de Psicologia como peritos e assistentes técnicos no Poder Judiciário, auxiliando a autoridade judiciária a fundamentar suas decisões, o Código de Ética, do Conselho Federal de Psicologia que orienta a atuação dos profissionais de Psicologia nos diversos contextos de trabalho a partir de normas e princípios comuns, auxiliando na resolução de conflitos éticos.

Além disso, as normativas legais abrangem a Constituição Federal, que institui o Estado Democrático de Direito na República Federativa do Brasil, o Código de Processo Civil, que ordena, disciplina e interpreta o processo civil conforme os valores e as normas fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Nacional da Adoção, que dispõe sobre a adoção e o aperfeiçoamento da garantia prevista no Estatuto da Criança e

do Adolescente do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, e a Lei 13.509/17, que dispõe sobre a entrega voluntária, destituição do poder familiar, acolhimento, apadrinhamento, guarda e adoção de crianças e adolescentes, estabelecendo alterações nos prazos dos processos judiciais relacionados à garantia do direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

As funções atribuídas pela política de adoção são de mediador das demandas da Justiça da Infância e Juventude, analisando as implicações dos postulantes com o processo de adoção e com as crianças e adolescentes em condições de serem adotados, de administrador do sistema de processos judiciais, gerenciando a emissão de certidões, a movimentação e localização de processos relacionados à garantia do direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, de avaliador dos pretendentes à adoção e das crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional a fim de embasar a decisão judicial sobre os processos de habilitação para adoção, de preparador dos postulantes à adoção e das crianças e adolescentes em condições de serem adotados para o cumprimento da medida de colocação em família substituta, e de educador dos postulantes à adoção, das crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional e da população em geral sobre o processo de adoção.

Os sentimentos envolvidos na atuação são de angústia diante do aumento do número de pretendentes à adoção, os quais apresentam crises de ansiedade no decorrer do processo de adoção, de frustração em razão da predominância da função de analista do Poder Judiciário em detrimento das atribuições do profissional de Psicologia, de preocupação com o bem estar dos pretendentes à adoção no decorrer do processo de habilitação para adoção e de satisfação devido ao êxito do cumprimento da medida de colocação de crianças e adolescentes em condições de serem adotados em família substituta.

As dificuldades enfrentadas na atuação remetem à estrutura física inapropriada, que compromete a atuação junto aos pretendentes à adoção, às crianças e adolescentes em condições de serem adotados e aos demais profissionais da equipe técnica, o cumprimento dos prazos processuais que afeta a atuação em razão dos limites temporais impostos à avaliação psicológica, a qual deve apresentar respostas às questões levantadas em tempo hábil, a ineficiência das políticas públicas, que prejudica a atuação devido à desarticulação da rede de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes, e a incompreensão do papel da equipe técnica que compromete a atuação em razão de os profissionais da rede de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes não compreenderem o papel da equipe técnica da Justiça da Infância e Juventude na política de adoção.

Desse modo, os significados atribuídos pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude a sua atuação na política de adoção podem ser analisados a partir da atuação individual e coletiva no setor de adoção, do desenvolvimento de atividades técnicas de acompanhamento, acolhimento, entrevista, estudos de caso, parcerias, encaminhamentos e curso de preparação para adoção no setor de adoção, das normativas institucionais e legais que regulamentam a atuação, das funções de mediador, administrador, avaliador, preparador e educador atribuídas pela política de adoção, dos sentimentos de angústia, frustração, preocupação e satisfação envolvidos na atuação e das dificuldades de estrutura física inapropriada, cumprimento dos prazos processuais, ineficiência das políticas públicas e incompreensão do papel da equipe técnica enfrentadas na atuação.

CAPÍTULO V

DIÁLOGOS POSSÍVEIS: CONSIDERAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NA POLÍTICA DE ADOÇÃO

5.1 Ações atribuídas pelas normativas da política de adoção

Entre as ações atribuídas aos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude pelas normativas da política de adoção, foram identificadas o embasamento formal da decisão judicial, a fundamentação técnica dos processos de adoção, a redução dos riscos do puerpério, a consideração da opinião e o acompanhamento da desistência da entrega para adoção, o aprimoramento das intervenções, a escuta e o preparo dos envolvidos no processo de adoção, o esclarecimento sobre o consentimento para adoção e a preparação para a medida de colocação em família substituta.

A elaboração de documentos pelos profissionais de Psicologia, enquanto membros da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, auxilia a autoridade judiciária a fundamentar as decisões sobre os casos de reintegração familiar, colocação em família substituta e acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Pereira, Torres, Falcão e Pereira (2013) corroboram esse dado ao afirmarem que os documentos resultantes das atividades desempenhadas pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude na política de adoção contribuem para embasar as decisões judiciais referentes à garantia do direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

Como descreve Campos (2010), a definição da função social dos profissionais de Psicologia nas sociedades capitalistas do século XX ocorreu devido à crescente demanda de mercado por um especialista capaz de medir, controlar e predizer o comportamento humano, por meio de testes, técnicas e exames psicológicos, de natureza semelhante aos documentos elaborados pelos profissionais de Psicologia na política de adoção, com poder de separar o normal do patológico e de identificar distúrbios do comportamento e da personalidade, a fim de adaptar os sujeitos às necessidades do sistema capitalista de produção, tal como ocorre atualmente no processo de habilitação dos pretendentes para a adoção.

O desenvolvimento de atividades técnicas pela equipe da Vara da Infância e Juventude, com o objetivo de embasar os processos de adoção, contribui para avaliar a capacidade da família de origem e dos postulantes brasileiros e estrangeiros para o exercício da paternidade ou maternidade. Entre as atividades desenvolvidas pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude na política de adoção, Montenegro, Rocha e Francileudo (2017) destacam a preparação dos pretendentes para a adoção, a avaliação psicossocial, o acompanhamento do estágio de convivência, a realização de entrevistas, visitas domiciliares e estudos, a produção de relatórios, laudos e pareceres, a participação em audiências etc.

De acordo com Alberto *et al.* (2014) e Barbosa, Ayres, Princeswal, Carvalho e Oliveira (2002), a fim de manter sua função de profissional liberal e a condição da Psicologia como ciência positivista de adaptação dos indivíduos às necessidades do sistema capitalista, tradicionalmente, os profissionais de Psicologia desenvolveram atividades de natureza técnica e individual, com base no modelo biomédico de saúde, como atendimentos, diagnósticos, avaliações e perícias psicológicas, caracterizadas por atenderem aos interesses da elite e distanciadas da realidade social das classes menos abastadas.

A prestação de assistência psicológica e especializada, por meio da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, às gestantes e mães adolescentes, antes e depois do nascimento da criança, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como estimular o apoio do parceiro, de modo a diminuir os riscos do puerpério, constitui dever do poder público. Como reforçam Silva e Arpini (2013), além dos pretendentes à adoção e das crianças e adolescentes em condições de serem adotados, os membros das famílias naturais e extensas, no caso das gestantes e mães adolescentes e seus familiares, também precisam ser devidamente assistidos pelos profissionais de Psicologia da equipe técnica, pois constituem o cerne da garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Com base em estudo de revisão teórica sobre os fatores de risco e proteção à adaptação psicológica da adoção, Reppold e Hutz (2002) ressaltam que pesquisas em diferentes áreas da Psicologia têm buscado descrever os processos de adaptação psicológica dos sujeitos diante de contextos prejudiciais ao desenvolvimento social e afetivo, dentre os quais, o processo de adoção, no qual estão envolvidos postulantes, familiares e profissionais, foi considerado um fator de risco para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, o que aponta para a importância do apoio psicológico às gestantes e mães adolescentes, de modo a resguardar e fortalecer os vínculos familiares de origem.

A realização de oitivas prévias com genitores e crianças e adolescentes pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude permite a consideração da opinião destes sobre a medida tomada, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão, e o acompanhamento do processo de desistência por aqueles da entrega da criança após o nascimento. Segundo Valério e Lyra (2014), o processo de preparação para a adoção constitui um espaço permanente de escuta e acolhimento dos anseios, angústias e frustrações dos envolvidos na adoção, implicando diretamente não apenas os pretendentes à adoção e as crianças e adolescentes em condições de serem adotados, os quais têm a oportunidade de serem ouvidos pela equipe técnica, mas também os membros da família natural e extensa, que podem vir a desistir da entrega para a adoção.

O estabelecimento de parcerias entre a equipe técnica da Vara da Infância e Juventude e as equipes técnicas municipais, os peritos e assistentes técnicos e as equipes multiprofissionais contribui para aprimorar as intervenções protetivas, atendimentos e acompanhamentos junto às crianças, adolescentes e suas famílias, evitando qualquer tipo de interferência durante a avaliação que possa prejudicar o princípio da autonomia profissional dos envolvidos. Montenegro, Rocha e Francileudo (2017) e Siqueira (2012) corroboram esse dado ao sustentarem que a implementação das políticas públicas e equipamentos de proteção

integral dos direitos da infância e adolescência, dentre os quais, a garantia da convivência familiar e comunitária, exige o trabalho em rede de equipes multiprofissionais, formadas por técnicos devidamente capacitados, com ampla formação teórica e prática nas áreas de direitos humanos, família, infância e adolescência.

No que diz respeito à observância da autonomia profissional dos membros da política de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes, de acordo com Iamamoto (2010), convém desmistificar a crença de que, ao desenvolverem ações coordenadas e articuladas, os profissionais da rede de proteção aos direitos das crianças e adolescentes constroem um processo de identificação entre si que os conduz à fragmentação de suas atribuições profissionais, pois estes especialistas possuem capacidades e habilidades distintas para intervirem junto às demandas que emergem no âmbito da garantia do direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

O acompanhamento de crianças e adolescentes indígenas, do contato com crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar ou institucional, do estágio de convivência e da colocação em família substituta pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, permite ouvir os responsáveis pela política indigenista e preparar os postulantes à adoção e as crianças e adolescentes em condições de serem adotados para a medida de colocação em família substituta. Silva e Arpini (2013) reforçam que também compete aos profissionais de Psicologia da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude o acompanhamento dos processos de manutenção e reintegração familiar e comunitária, os quais devem ser antecedidos pela avaliação psicossocial das condições materiais e subjetivas das famílias naturais e extensas para acolher e manter as crianças e adolescentes em seu meio.

Em relação ao acompanhamento do contato entre os postulantes à adoção e as crianças e adolescentes em acolhimento institucional, sob o argumento de que a qualidade do vínculo estabelecido entre os pretendentes e as crianças e adolescentes em condições de serem

adotados tem implicações sobre o desenvolvimento destes, Cecílio, Scorsolini-Comin e Santos (2013) chamam atenção para a importância da atuação da equipe técnica junto às famílias substitutas, a fim de promover ambientes facilitadores, nos quais pais e filhos possam se vincular, compartilhar experiências, reconhecer e prover suas necessidades básicas e constituir sua subjetividade a partir do contato entre si.

A orientação da inscrição de postulantes à adoção, do contato com crianças e adolescentes em condições de serem adotados, do consentimento dos titulares do poder familiar e da família substituta auxilia a esclarecer os titulares do poder familiar sobre o processo de consentimento para adoção e preparar os pretendentes à adoção para a medida de colocação de crianças e adolescentes em família substituta. Otuka, Scorsolini-Comin e Santos (2013) sustentam que a maioria das pessoas que busca o instituto da adoção é influenciada por concepções ideais de adoção, maternidade, paternidade e família, que menosprezam os vínculos sociais e afetivos e valorizam os laços consanguíneos e o modelo biológico de parentalidade, dificultando a colocação de crianças e adolescentes em famílias substitutas.

Sobre esses aspectos, os autores Cecílio e Scorsolini-Comin (2013) enfatizam as contribuições da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude no processo de construção de vínculos afetivos entre as crianças e adolescentes em acolhimento institucional e os pretendentes à adoção, os quais são orientados pelos profissionais da equipe, durante o processo de habilitação para a adoção, a construírem espaços apropriados na dinâmica familiar a fim de reconhecer as singularidades de cada filho, com respeito às diferenças individuais e à origem biológica.

A preparação dos postulantes à adoção pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude por meio do contato com crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional em condições de serem adotados e da participação em programa oferecido pela Justiça da Infância e da Juventude oferece subsídios para preparar as pessoas e casais inscritos

para a medida de colocação em família substituta. Como descrevem Morelli, Scorsolini-Comin e Santeiro (2015), o período de preparação dos pretendentes para a adoção não se restringe à aquisição passiva de informações legais, sociais e psicológicas sobre as vicissitudes do processo de adoção, mas diz respeito, principalmente, à construção da parentalidade adotiva pelos pretendentes, tal como ocorre com os pais biológicos durante a fase gestacional.

Sob a perspectiva teórica da psicanálise, os autores sustentam que o complexo processo de construção da parentalidade adotiva pelos postulantes à adoção, por meio da circunscrição da criança ou adolescente no inconsciente das figuras parentais, se encontra envolto em projeções, angústias, desejos e expectativas, de natureza consciente e, principalmente, inconsciente, que, sem o auxílio direto de profissionais capacitados, podem dificultar ou até mesmo interromper o processo de adoção (Morelli, Scorsolini-Comin, & Santeiro, 2015).

Portanto, aos profissionais de Psicologia da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude compete elaborar relatórios, laudos e pareceres, desenvolver estudos e perícias, prestar assistência psicológica a gestantes e mães adolescentes, realizar oitivas com genitores e crianças e adolescentes, estabelecer parcerias com equipes técnicas municipais, peritos e assistentes técnicos e equipes multiprofissionais, acompanhar crianças e adolescentes indígenas, pretendentes à adoção, o estágio de convivência e a colocação em família substituta.

Do mesmo modo, também compete aos profissionais de Psicologia da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude orientar a inscrição de postulantes à adoção, o contato com crianças e adolescentes em condições de serem adotados, o consentimento dos titulares do poder familiar e a família substituta, e preparar as pessoas e casais inscritos nos cadastros de

adoção por meio do contato com crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional e de programa oferecido pela Justiça da Infância e da Juventude.

Como ressaltam Oliveira e Yamamoto (2014), as ações atribuídas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Nacional da Adoção, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Federal de Psicologia aos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude, além de produzirem sobrecarga de trabalho, requerem práticas de caráter técnico e individualizante, baseadas em modelos hegemônicos e reducionistas de adoção, infância, adolescência e família, que contribuem para a reprodução de novas expressões da questão social no âmbito das redes de proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

5.2 Características biosociodemográficas dos participantes

De acordo com estudo desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (2012), no ano de 2009, sobre a situação da justiça infantojuvenil no Brasil, nas 91 Varas da Infância e Juventude pesquisadas, as equipes técnicas eram formadas, em maior número, por assistentes sociais (381), seguidos de psicólogos (261) e, em menor número, de pedagogos (36). Conforme dados do mesmo estudo (CNJ, 2012), no período referido, o Estado da Paraíba possuía somente 01 vara com competência exclusiva na área da infância e juventude, a qual contava apenas com 02 assistentes sociais, não atingindo a composição mínima da equipe técnica, determinada pelo CNJ, formada por 04 profissionais, entre assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e médicos.

No que diz respeito ao sexo dos participantes, 04 são do sexo feminino e 01, do masculino. Esse dado coaduna-se com os resultados de pesquisa realizada pelo Conselho Federal de Psicologia (Lhullier, 2013), no ano de 2012, com 1.331 psicólogas, sobre a composição feminina do universo de profissionais de Psicologia no Brasil, a qual constatou

que as mulheres constituem a maior parte da categoria, com 1.184 profissionais, em comparação aos homens, com apenas 147 representantes. Quanto à idade dos participantes, a faixa etária variou entre 31 e 52 anos, com uma idade média de 36,2 anos. De acordo com o referido estudo do CFP (Lhullier, 2013), a grande maioria das psicólogas brasileiras (900) tem entre 30 e 59 anos de idade. O estudo conclui que quanto menor a faixa etária, a partir dos 30 anos, maior o percentual de profissionais, com uma concentração de 402 psicólogas na faixa dos 30 a 39 anos.

No que se refere à etnia dos participantes, 04 se declararam pardos e 01, branco. Esse resultado divergiu dos dados levantados pela pesquisa do CFP (Lhullier, 2013), na qual 892 entrevistadas afirmaram ser de etnia branca e 333 se declararam pardas, o que pode indicar a predominância de brancos sobre negros e pardos no ensino superior. Por outro lado, o número das psicólogas que se declararam negras (40), amarelas (40) ou indígenas (13) foi relativamente baixo, o que se assemelhou ao resultado desse mapeamento, indicando baixa representatividade de mulheres negras na profissão. Em relação ao estado civil dos participantes, 03 são casados, 01 é viúvo e 01 é solteiro. Conforme o estudo já mencionado, desenvolvido pelo CFP (Lhullier, 2013), 705 entrevistadas afirmaram que moram na companhia de um parceiro do sexo oposto e 546 com filhos, filhas, enteados ou enteadas. 386 psicólogas responderam que moram com seus pais ou avós, 133 com outras pessoas e 93 vivem sós. Menos de 13 participantes declarou morar com parceira do mesmo sexo.

Sobre a religião dos participantes, 02 são católicos, 02 são espíritas e 01 é ateu. Convém ressaltar que o estudo realizado pelo CFP (Lhullier, 2013) não apresenta dados ou estatísticas a respeito da religião das entrevistadas, informação considerada importante para compreender a composição feminina do universo de profissionais de Psicologia no Brasil. No que diz respeito à renda familiar dos participantes, esta variou entre 05 e 13 mil reais, com uma renda média de 09 salários mínimos mensais, considerada bastante elevada em

comparação à média salarial da profissão em outros contextos de trabalho, como as políticas públicas de saúde, educação e assistência social. Conforme os resultados da pesquisa desenvolvida pelo CFP (Lhullier, 2013), 825 psicólogas afirmaram que a maior parte de seus rendimentos econômicos provém da Psicologia, isto é, a maioria tem no exercício dessa profissão sua maior fonte de renda. O estudo conclui que quanto maior a renda proveniente do exercício profissional da Psicologia, maior sua participação no total dos rendimentos das entrevistadas.

Desse modo, o mapeamento das características biosociodemográficas dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude revelou que, em sua maioria, os participantes são mulheres, o que condiz com a tradição do exercício profissional majoritário da Psicologia no Brasil, sendo 09 psicólogas entre cada 10 profissionais (Lhullier, 2013), porém, também chama atenção para os significados atribuídos ao exercício da profissão, como a relação entre o cuidar, papel social historicamente atribuído à figura feminina, e a adoção de crianças e adolescentes, concebida como ato de amor e entrega (Oliveira & Próchno, 2010; Rosa, Boris, Melo, & Santos, 2016).

Convém ressaltar o predomínio de participantes que se declararam pardos, o que levanta a questão sobre a definição de raça, cor e etnia, adotada nas pesquisas e levantamentos censitários nacionais. Como esclarece Anjos (2013), o movimento negro questiona a existência de uma categoria intermediária entre “branca” e “preta”, que abre aos entrevistados nos estudos a possibilidade de declaração de uma cor mais clara ou “branqueamento” nas respostas, promovendo negação da “negritude” e dificultando a criação de uma identidade comum entre os “não brancos”, viabilizada pela adoção da expressão “população negra”, empregada pelo Estatuto da Igualdade Racial (Lei n. 12.288, 2010), que inclui negros e pardos na mesma categoria de cor ou raça.

5.3 Formação acadêmica

A formação acadêmica dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude caracterizou-se pela escassez e restrição a áreas específicas do conhecimento acessado sobre políticas públicas durante a graduação em Psicologia, pela ocorrência no cotidiano do ambiente de trabalho do conhecimento acessado sobre políticas públicas depois da graduação em Psicologia e pelas contribuições do conhecimento acessado durante a graduação em Psicologia para a atuação, auxiliando e orientando a prática.

O conhecimento acessado pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude sobre políticas públicas durante a graduação em Psicologia foi considerado escasso e restrito a áreas específicas, e depois da graduação em Psicologia, ocorre no cotidiano do ambiente de trabalho. Oliveira e Yamamoto (2014) corroboram esses dados ao argumentarem que os estudos realizados na área de Psicologia não costumam problematizar o significado e os limites da política social e das políticas públicas no sistema de produção capitalista, abordagem imprescindível em direção à discussão das estratégias e limites da intervenção do profissional de Psicologia e para que o compromisso social da profissão não seja confundido com a simples ampliação do mercado de trabalho a fim de atingir parcelas mais simples da população.

Convém ressaltar que os entrevistados não relataram se tiveram acesso ao conhecimento necessário à fundamentação técnica dos processos de adoção no contexto judiciário, por meio da elaboração de documentos e desenvolvimento de atividades técnicas, ações atribuídas pelas normativas da política de adoção. No levantamento bibliográfico das publicações realizadas, no Brasil, sobre adoção e psicologia, entre os anos de 2010 e 2017, nas bases de dados SciELO e Portal de Periódicos da CAPES, para fins dessa pesquisa, dos 5.815 artigos e trabalhos encontrados na busca, somente 28 publicações abordavam o objeto

de estudo da investigação, isto é, a atuação dos profissionais de Psicologia na política de adoção, o que corrobora a dificuldade dos participantes em disporem de conhecimentos e formação acadêmica nesse campo de atuação.

O conhecimento acessado durante a graduação em Psicologia pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude contribui para a atuação auxiliando e orientando a prática a partir de conhecimentos da Psicologia, com repercussões na vida pessoal e profissional. Morelli, Scorsolini-Comin e Santeiro (2015) e Otuka, Scorsolin-Comin e Santos (2012) preconizam que, além de estarem conscientes do papel que desempenham na política de adoção, o qual depende das definições de família e adoção que auxiliam e orientam sua prática, os profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude precisam ter conhecimento das leis vigentes sobre os direitos das crianças e adolescentes e, em particular, da legislação sobre adoção.

Portanto, o conhecimento acessado sobre políticas públicas durante a graduação em Psicologia pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude foi identificado como escasso porque não foi suficiente, ocorreu mais no plano teórico e não atendeu as expectativas, e relacionado a áreas específicas do saber por se restringir às áreas de Saúde, Assistência social e Psicologia social, não contemplando outros campos do conhecimento, como a Psicologia jurídica. O conhecimento acessado pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude sobre políticas públicas depois da graduação em Psicologia se deu no cotidiano do ambiente de trabalho.

Por sua vez, o conhecimento acessado durante a graduação em Psicologia pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude contribui para auxiliar a prática por meio dos saberes da Psicologia do desenvolvimento e da Psicologia clínica, os quais oferecem subsídios teóricos e metodológicos para tentar solucionar e compreender as demandas que surgem na atuação profissional. O conhecimento acessado durante a graduação

em Psicologia também oferece subsídios para orientar a prática com repercussões sobre a vida pessoal e sobre a forma de elaboração dos documentos resultantes de perícia ou avaliação psicológica.

Sobre a contribuição do conhecimento acessado durante a graduação em Psicologia para auxiliar a prática, ressalva-se que os participantes não apresentaram informações minuciosas sobre as contribuições teóricas e metodológicas da Psicologia do desenvolvimento e da Psicologia clínica para a atuação na política de adoção, enquanto áreas da Psicologia, as quais possuem inúmeras vertentes e bases teóricas, o que endossa a alternativa do acesso ao conhecimento sobre políticas públicas na prática do ambiente de trabalho, mais distanciado de aportes e referenciais teóricos e acadêmicos, os quais permitem a leitura da realidade social.

5.4 Concepções de política social

As concepções de política social dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude foram compreendidas a partir da definição de políticas públicas como medidas que geram melhorias sociais, políticas de caráter universal, ações do Estado e da sociedade e formas de garantir o acesso dos cidadãos a direitos, e de política de adoção como processo em construção, política de garantia dos interesses dos pretendentes à adoção e política de garantia dos direitos das crianças e adolescentes em condições de serem adotados.

As políticas públicas são definidas pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude como medidas que geram melhorias sociais, políticas de caráter universal, ações do Estado e da sociedade e formas de garantir o acesso dos cidadãos a direitos. Como explica Souza (2006), as políticas públicas permitem distinguir entre o que o governo pretende fazer e o que, de fato, faz; envolve vários atores e níveis de decisão; é abrangente e não se limita a leis e regras; é uma ação intencional, com objetivos a

serem alcançados; embora tenha impactos no curto prazo, é uma política de longo prazo; envolve processos subsequentes após sua decisão e proposição, como implementação, execução e avaliação.

Convém ressaltar que as definições de políticas públicas dos participantes, por um lado, apresentam semelhanças com os modelos europeu e norte-americano de política pública, com estudos direcionados, respectivamente, para o papel do Estado e para a ação do governo (Souza, 2006), mas, por outro, divergem da definição de políticas sociais na perspectiva crítica, concebidas como respostas setorizadas e formas de enfretamento fragmentadas às expressões multifacetadas da questão social no modo de produção capitalista, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho (Behring & Boschetti, 2011).

A política de adoção é definida pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude como processo em construção, política de garantia dos interesses dos pretendentes à adoção e política de garantia dos direitos das crianças e adolescentes em condições de serem adotados. Como descrevem Valério e Lyra (2014), o processo de redefinição do conceito de adoção ao longo das últimas décadas refletiu em mudanças significativas na legislação vigente, no aumento do número de grupos de apoio à adoção, na procura, entre os pretendentes à adoção, pela adoção interracial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde e de grupos de irmãos, e na prática dos profissionais que atuam na política de adoção, que passaram a priorizar os direitos das crianças e adolescentes em detrimento dos interesses das famílias adotantes.

Aguinsky e Alencastro (2006) e Iamamoto (2010) argumentam que, de modo análogo às políticas sociais, a política de adoção apresenta respostas parciais e fragmentadas às refrações da questão social no âmbito da garantia do direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, o que contribui para a judicialização desse tipo de

política, na perspectiva de efetivação dos direitos da infância e adolescência pelo Poder Judiciário. De acordo com Sierra (2011), a judicialização da questão social e da política social pode ser entendida como o aumento desenfreado de ações judiciais movidas por cidadãos que cobram o direito à proteção social e ocorre em função da escassez de políticas públicas que assegurem a efetivação dos direitos de cidadania de grupos minoritários, como no caso das crianças e adolescentes em condições de serem adotados e suas famílias.

Rossetti-Ferreira *et al.* (2012) reforçam que embora seja frequentemente idealizado como sinônimo de cuidado, proteção, afeto e pertencimento, em contraposição aos novos arranjos familiares, considerados desestruturados ou disfuncionais, o modelo de família nuclear burguesa vem sendo desmistificado como espaço de segurança e proteção dos direitos da infância e adolescência, em razão da alta incidência de denúncias e notificações de violência física, psicológica e sexual contra crianças e adolescentes, que ocorrem no ambiente familiar doméstico, o que exige a implementação de políticas de proteção dos direitos das crianças e adolescentes, articuladas em rede.

Como esclarece Iamomoto (2010), o sistema de proteção dos direitos das crianças e adolescentes é formado pelas políticas sociais básicas de assistência social em caráter supletivo, serviços especiais de prevenção, atendimento médico e apoio social às vítimas de negligência, exploração, maus-tratos, abuso, crueldade e opressão, serviços de localização e identificação dos pais e responsáveis desaparecidos, assim como pela proteção jurídica e social por parte de entidades não-governamentais de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Sob os aspectos apresentados, pode-se concluir que as políticas públicas são definidas pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude como medidas que geram melhorias em vários âmbitos da sociedade, políticas sociais de acesso universal, ações do Estado e objeto de controle da sociedade e formas de garantir o acesso dos cidadãos a direitos

básicos e universais. Por sua vez, a política de adoção é definida como uma política pública em fase de constituição, uma política de garantia dos interesses dos pretendentes à adoção por meio do estímulo a adoções dirigidas e céleres e uma política de garantia dos direitos das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

5.5 Significados atribuídos à atuação na política de adoção

Os significados atribuídos pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude a sua atuação na política de adoção foram analisados a partir da atuação individual e coletiva no setor de adoção, do desenvolvimento de atividades técnicas de acompanhamento, acolhimento, entrevista, estudos de caso, parcerias, encaminhamentos e curso de preparação para adoção no setor de adoção, da regulamentação da atuação por meio das normativas institucionais e legais, das funções de mediador, administrador, avaliador, preparador e educador atribuídas pela política de adoção, dos sentimentos de angústia, frustração, preocupação e satisfação envolvidos na atuação e das dificuldades de estrutura física inapropriada, cumprimento dos prazos processuais, ineficiência das políticas públicas e incompreensão do papel da equipe técnica enfrentadas na atuação.

Como base na Psicologia Histórico-Cultural, que parte do entendimento de que a realidade concreta na qual o sujeito está inserido produz transformações não só na representação social da realidade, mas também na sua interioridade (Macêdo, Pessoa, & Alberto, 2015), Asbahr (2014), a partir de Vigotski, define significado como uma zona do sentido estável, uniforme e exata que a palavra vista do seu interior adquire no contexto de algum discurso, configurando-se como um fenômeno do pensamento discursivo ou intelectual, em outros termos, a unidade da palavra com o pensamento.

Na mesma perspectiva, Costas e Ferreira (2011) definem essa categoria como qualquer generalização ou conceito resultante de um ato de pensamento, pois é no significado da palavra que o pensamento e a fala se unem, de forma fluida e dinâmica, se transformando em pensamento verbal ou fala significativa. Os autores enfatizam que o significado das palavras é um fenômeno do pensamento apenas na medida em que este ganha corporeidade e expressão por meio da fala, e só é um fenômeno da fala na medida em que esta é ligada ao pensamento, sendo iluminada por ele.

A atuação dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude é desenvolvida individualmente ou em grupo no setor responsável pelo acompanhamento da medida de colocação de crianças e adolescentes em condições de serem adotados em família substituta. Conforme descrevem Morelli, Scorsolini-Comin e Santeiro (2015), junto ao programa de preparação psicossocial e jurídica, às palestras, eventos e campanhas de conscientização, promovidas pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, os grupos de apoio à adoção podem auxiliar os pretendentes na compreensão dos desafios e dificuldades pertinentes à adoção, na percepção e desconstrução de preconceitos, na dissolução de fantasias e mitos, além de oferecer suporte psicológico, informações e esclarecimentos legais e contribuir para a disseminação da cultura da adoção.

As atividades técnicas desempenhadas pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude no setor responsável pelo acompanhamento da medida de colocação de crianças e adolescentes em condições de serem adotados em família substituta abrangem o acompanhamento, acolhimento, entrevista, estudos de caso, parcerias, encaminhamentos e curso de preparação para adoção. Valério e Lyra (2014) enfatizam que o contexto jurídico, no qual se insere a equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, se apresenta ora como um catalisador de mudanças positivas para as famílias adotantes, ora como um precursor de arbitrariedade junto aos pretendentes à adoção e às crianças e adolescentes em condições de

serem adotados e suas famílias natural e extensa, em razão do caráter técnico e avaliativo das atividades desenvolvidas pelos profissionais da equipe.

As normas institucionais e legais orientam a prática dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude no setor responsável pela colocação de crianças e adolescentes em família substituta. De acordo com Silva e Arpini (2013), as recentes conquistas no campo da legislação sobre a infância e adolescência, com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente e, mais recentemente, com a promulgação da Lei Nacional da Adoção, refletem o resgate da centralidade do papel do Estado, da família e da sociedade junto às ações e políticas públicas de proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Como descrevem Rosa, Boris, Melo e Santos (2016), com base na doutrina da proteção integral, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que toda e qualquer criança ou adolescente tenha resguardado o direito de ser criado e educado pelos membros de sua família de origem ou extensa e, em condições especiais, por famílias substitutas ou por instituições de acolhimento, o que implica na compreensão da adoção como uma medida excepcional de proteção do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária.

Andrade, Hueb e Alves (2017) argumentam que a Lei Nacional da Adoção constitui um marco legal no processo de consolidação dos direitos da infância e adolescência, iniciado com a promulgação do Estatuto, por aperfeiçoar a sistemática de garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, independentemente da classe social de suas famílias naturais ou extensas. Luz, Gelain e Amaral (2014) também reconhecem a importância da promulgação dessa lei para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária, pois propõe medidas para prevenir o afastamento das crianças e adolescentes do convívio com a família natural e extensa, desburocratizar o processo de adoção e evitar o prolongamento da permanência em instituições de acolhimento.

As funções de mediação, administração, avaliação, preparação e educação são atribuídas pela política de adoção aos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude que atuam no setor responsável pela colocação de crianças e adolescentes em família substituta. Sobre esse aspecto, Coimbra (2014) sustenta que a Vara da Infância e Juventude é a instituição judiciária responsável por reconhecer os pretendentes à adoção como pais legítimos das crianças e adolescentes em condições de serem adotados, o que acarreta aos profissionais da equipe técnica papeis e funções, como a habilitação dos postulantes para a adoção, por meio da avaliação técnica de sua capacidade de maternidade ou paternidade responsável.

Os sentimentos de angústia, frustração, preocupação e satisfação envolvem a atuação dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude no setor responsável pela colocação de crianças e adolescentes em família substituta. De acordo com Otuka, Scorsolini-Comin e Santos (2013), a adoção pode ser entendida, por um lado, sob a vertente dos problemas relacionados ao processo de adoção, que necessariamente não geram ansiedade ou frustração para os envolvidos, uma vez que os contratempos são concebidos como fatores constituintes do itinerário humano, e, por outro, por meio do viés das complicações resultantes do manejo inadequado da criança ou do adolescente, antes da adoção, o que implica condições legais, sociais e psicológicas.

Segundo Otuka, Scorsolin-Comin e Santos (2012), a compreensão do modo como o processo de adoção se configura nos diversos contextos familiares constitui uma ferramenta essencial para os profissionais da equipe técnica da Vara da Infância e juventude, os quais precisam ter clareza dos sentimentos positivos e negativos envolvidos na atuação, das concepções de adoção que orientam sua prática e do papel desempenhado por eles junto aos usuários do sistema judiciário, principalmente, as crianças e adolescentes em acolhimento institucional e seus familiares.

As dificuldades de estrutura física inapropriada, cumprimento dos prazos processuais, ineficiência das políticas públicas e incompreensão do papel da equipe técnica são enfrentadas pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude na atuação no setor responsável pela colocação de crianças e adolescentes em família substituta. Silva e Arpini (2013) apontam os principais fatores que dificultam o trabalho dos profissionais da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude na preparação das famílias natural e extensa para o retorno e manutenção da criança ou adolescente em seu contexto familiar, dentre os quais, aparecem problemas sociais e econômicos e a carência de políticas públicas do Estado voltadas para a garantia dos interesses desse grupo específico.

Portanto, os significados atribuídos pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude a sua atuação na política de adoção são analisados a partir da atuação individual e coletiva no setor de adoção, do desenvolvimento de atividades técnicas, das normativas institucionais e legais, das funções de mediador, administrador, avaliador, preparador e educador, dos sentimentos de angústia, frustração, preocupação e satisfação e das dificuldades de estrutura física inapropriada, cumprimento dos prazos processuais, ineficiência das políticas públicas e incompreensão do papel da equipe técnica.

Tendo em vista a definição de significado como uma das zonas do sentido que a palavra adquire no contexto da fala, sendo a mais estável, unificada e precisa, pois enquanto o sentido da palavra muda em contextos distintos, o significado se mantém estável em diferentes situações de fala (Asbahr, 2014), percebe-se que os significados atribuídos pelos participantes a sua atuação na política de adoção giram em torno de elementos objetivos e palpáveis, como a elaboração de relatórios, laudos, pareceres e certidões, a observância de normas institucionais e legais escritas e o desenvolvimento de atividades técnicas, de natureza avaliativa, com características semelhantes ao rigor técnico e objetividade inerente ao processo judicial.

As funções atribuídas pela política de adoção aos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude possuem caráter prático e técnico, legitimando o papel dos participantes, enquanto analistas judiciários, como responsáveis pela habilitação dos pretendentes para a adoção, por meio da investigação de sua capacidade de maternidade e paternidade, o que, segundo os próprios entrevistados, oferece contribuições para a garantia do direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Convém ainda ressaltar que as funções identificadas pelos participantes, embora sejam próprias do ambiente acadêmico, a exemplo do controle, registro e arquivamento de informações em formato escrito, por meio de diários, relatórios e protocolos de pesquisa, de acordo com eles, em razão da formação acadêmica deficitária, estas acabam sendo apreendidas no decorrer da atuação no ambiente de trabalho.

Outro dado que chama atenção diz respeito à possível incompatibilidade entre os sentimentos negativos e as dificuldades apontadas pelos participantes e a natureza das atividades desempenhadas no contexto judiciário, uma vez que estas, em razão de seu caráter objetivo, palpável, prático e técnico, semelhante aos atributos do processo judicial, correspondem às funções atribuídas pelas normativas da política de adoção e ao papel de analista judiciário, o que justificaria o sentimento de satisfação dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude com seu desempenho no trabalho e a escassez de obstáculos na efetivação dos serviços oferecidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista o objetivo geral desse trabalho de analisar a atuação dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude na política de adoção, conclui-se que as ações atribuídas pelas normativas da política de adoção requerem práticas de caráter técnico e individualizante; as características biosociodemográficas dos participantes revelam um predomínio de mulheres, que se declaram pardas; a formação acadêmica, apesar de escassa e restrita, sendo complementada pela experiência de trabalho, contribui para a atuação; as concepções de política social referem-se ao papel do Estado e à ação do governo; e os significados atribuídos à atuação na política de adoção giram em torno de elementos objetivos e palpáveis, pertinentes à função de analista judiciário.

As ações atribuídas pelas normativas da política de adoção aos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude, além de produzirem sobrecarga de trabalho, exigem uma atuação prática e objetiva, de natureza avaliativa, com base em modelos hegemônicos e reducionistas de adoção, infância, adolescência e família, que contribuem para a reprodução de novas expressões da questão social no âmbito das redes de proteção dos direitos das crianças e adolescentes e da garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

O mapeamento das características biosociodemográficas dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude revelou que, em sua maioria, os participantes são mulheres, de etnia parda, o que condiz com a tradição do exercício profissional majoritário da Psicologia no Brasil, sendo 09 entre cada 10 profissionais, porém, chama atenção para os significados atribuídos à profissão, relacionados ao cuidado e à adoção, e levanta a questão do “branqueamento” da profissão e negação da “negritude” em razão do predomínio de participantes que se declararam pardos, categoria intermediária que enfraquece o movimento negro.

A formação acadêmica dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e

Juventude, embora tenha sido considerada escassa e restrita a áreas específicas do conhecimento, sendo complementada pelo conhecimento resultante da prática no ambiente de trabalho, segundo os participantes, oferece subsídios para a atuação na política de adoção, por meio de conhecimentos de diferentes áreas da Psicologia e sobre a elaboração dos documentos resultantes de perícia ou avaliação psicológica, saberes que auxiliam os profissionais no desempenho de atividades técnicas junto às demandas de adoção da Justiça da Infância e Juventude.

As concepções de política social dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude apresentam semelhanças com os modelos europeu e norte-americano de política pública, com estudos voltados para o papel do Estado e para a ação do governo, o que contribui para a judicialização da política de adoção, na perspectiva de efetivação dos direitos da infância e adolescência pelo Poder Judiciário, uma vez que esta, tal como as políticas do setor de bem estar social, apresenta respostas parciais e fragmentadas às refrações da questão social no âmbito da garantia do direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

Os significados atribuídos pelos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude a sua atuação na política de adoção giram em torno de elementos objetivos e práticos, semelhantes ao rigor técnico do processo judicial e aos procedimentos de registro de informação inerentes ao contexto acadêmico, que legitimam a função de habilitação dos pretendentes para a adoção, a qual contribui para a garantia do direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, porém, gera sentimentos negativos, relacionados às dificuldades na atuação e às inconsistências entre o exercício profissional da Psicologia e a função de analista judiciário.

Convém ressaltar as limitações dessa pesquisa, a qual se deu com um número relativamente baixo de participantes, em razão da quantidade de varas privativas e

cumulativas da infância e juventude existentes no Estado da Paraíba e das dificuldades de se investigar no campo do Poder Judiciário, e, em particular, na Justiça da Infância e Juventude, marcados por questões burocráticas, de sigilo de informações e proteção dos direitos das crianças e adolescentes, que dificultam o acesso aos participantes. O levantamento bibliográfico do estado da arte do tema de investigação apresentou restrições em relação à quantidade, abrangência e área de concentração das bases de dados consultadas, o que pode ter dificultado a busca por artigos e trabalhos pertinentes ao objeto de estudo.

Sob tais considerações, esse estudo possibilitou compreender a atuação dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude na política de adoção, tendo em vista as atribuições das normativas da política de adoção, as características biosociodemográficas dos participantes, sua formação acadêmica, suas concepções de política social e os significados atribuídos por eles a sua atuação na política de adoção. Por meio da análise dos resultados encontrados, pode-se perceber que a atuação dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude na política de adoção é permeada por inúmeras atribuições e funções, de natureza técnica e avaliativa, reguladas por normas institucionais e legais, que alinhadas ao papel de analista judiciário, geram efeitos negativos sobre os profissionais de Psicologia, em razão das dificuldades pertinentes ao trabalho e da incompatibilidade entre as funções exercidas no contexto judiciário.

Espera-se que os achados dessa dissertação possam contribuir para o desenvolvimento de futuras pesquisas nessa área, a respeito da atuação dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude na política de adoção, por meio de diferentes técnicas e instrumentos de investigação, de outros referencias teóricos e com os demais profissionais, gestores e usuários da rede de garantia do direito das crianças e adolescente à convivência familiar e comunitária, a fim de aprofundar o conhecimento sobre a política de adoção e o exercício profissional da Psicologia no campo da justiça, oferecendo subsídios para a construção dessa

política e ampliação do compromisso social da profissão com os direitos da infância e adolescência.

Também se espera que os resultados desse trabalho colaborem para a formação acadêmica e capacitação dos profissionais de Psicologia e áreas afins aperfeiçoando a atuação na política de adoção tendo em vista a garantia do direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, e viabilizem a produção de conhecimento na área, por meio da publicação de artigos, livros e capítulos de livros, e de informação para o público em geral, a partir da elaboração de cartilhas e informativos e da realização de palestras e rodas de conversa.

Convém, por fim, apontar que os dados resultantes desse estudo serão devolvidos aos seus colaboradores – participantes da pesquisa, instituições de trabalho, política de adoção, rede de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes etc. – através de relatório, seminário, curso de aperfeiçoamento, extensão universitária ou qualquer outra modalidade de devolução demandada pelos interessados que contribua para transformar a realidade social de todos aqueles comprometidos com a efetividade da política de garantia do direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

REFERÊNCIAS

Aguinsky, B. G., & Alencastro, E. H. (2006). Judicialização da questão social: Rebatimentos nos processos de trabalho dos assistentes sociais no Poder Judiciário. *Revista Katálysis*, *9*(1), 19-26. doi: 10.1590/S1414-49802006000100002

Alberto, M. F. P. (2012). Pensamento crítico, formação de psicólogo e atuação junto à infância e adolescência. *Estudos de Psicologia (Natal), 17*(2), 421-426. doi: 10.1590/S1413-294X2012000300010

Alberto, M. F. P, Freire, M. L., Leite, F. M., & Gouveia, N. N. A. (2014). As políticas públicas de assistência social e a atuação profissional dos(as) psicólogos(as). In I. F. Oliveira, & O. H. Yamamoto (Orgs.). *Psicologia e políticas sociais: temas em debate* (pp. 127-174). Belém, PA: UFPA.

Albuquerque, L. A. F. P. (2016). *Representações sociais sobre adoção convencional e adoção tardia: Um estudo com postulantes*. Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Estadual da Paraíba, Paraíba, PB, Brasil. Retrieved from http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/123456789/10177/1/PDF%20-%20Leonam%20Amifat%20Ferreira%20Pinto%20de%20Albuquerque.pdf

Amazonas, M. C., Veríssimo, H. V., & Lourenço, G. O. (2013). A adoção de crianças por gays. *Psicologia & Sociedade*, *25*(3), 631-641. Retrieved from http://www.redalyc.org/pdf/3093/309329764017.pdf

Andrade, L. C., Hueb, M. F., & Alves, C. M. (2017). Era uma vez... Um estudo de caso sobre histórias e estórias adotivas. *Estudos de Psicologia*, *31*(1), 173-183. doi: 10.1590/1982-02752017000100017

Anjos, G. (2013). A questão “cor” ou “raça” nos censos nacionais. *Indicadores Econômicos Fundação de Economia e Estatística*. *41*(1), 103-118. Retrieved from http://revistas.fee.tche.br/index.php/indicadores/article/view/2934

Asbahr, F. S. F. (2014). Sentido pessoal, significado social e atividade de estudo: Uma revisão teórica. *Revista Quadrimestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional*, *18*(2), 265-272. doi: 10.1590/ 2175-3539/2014/0182744

Ayres, L. S. M., Carvalho, M. S., & Silva, M. M. (2002). Olhares sobre a instituição adoção: Família e pobreza em questão. In M. L. Nascimento (Org.). *Pivetes: a produção de infâncias desiguais* (pp. 128-143). Niterói, RJ: Intertexto.

Baranoski, M. C. R. (2015). *A adoção em relações homoafetivas*. Ponta Grossa, PR: Editora UEPG.

Barbosa, C. S., Ayres, L. S. M., Princeswal, M., Carvalho, M. S., & Oliveira, Q. B. M. (2002). Problematizando as redes que tecem as práticas dos especialistas no Juizado da Infância e Juventude. In M. L. Nascimento (Org.). *Pivetes: A produção de infâncias desiguais* (pp. 198-216). Niterói, RJ: Intertexto.

Behring, E. R., & Boschetti, I. (2011). Questão social e política social. In Behring, E. R. & Boschetti, I. *Política social: Fundamentos e história* (pp. 51-56). São Paulo, SP: Cortez.

Bueno, R. K., Vieira, M. L., & Crepaldi, M. A. (2017). Envolvimento paterno com filhos adotivos e a estrutura familiar. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, *33*(1), 01-10. doi: 10.1590/0102.3772e3342

Campos, R. H. F. (2010). A função social do psicólogo. In O. H Yamamoto, & A. L. F. Costa (Orgs.). *Escritos sobre a profissão de psicólogo no Brasil* (pp. 203-212). Natal, RN: EDUFRN. Retrieved from www.cchla.ufrn.br/bvpropsi

Cecílio, M. S., & Scorsolini-Comin, F. (2013). Relações entre conjugalidade e parentalidades adotiva e biológica. *Psico*, *44* (2), 245-256. Retrieved from http://revistaseletronicas.pucrs.br/revistapsico/ojs/index.php/revistapsico/article/view/11515/9643

Cecílio, M. S., & Scorsolini-Comin, F. (2016). Parentalidades adotiva e biológica e suas repercussões nas dinâmicas conjugais. *Psicologia: Ciência e Profissão*, *36*(1), 171-182. doi: 10.1590/1982-3703003832015

Cecílio, M. S., Scorsolini-Comin, F., & Santos, M. A. (2013). Produção científica sobre adoção por casais homossexuais no contexto brasileiro. *Estudos de Psicologia*, *18*(3), 507-516. doi: 10.1590/S1413-294X2013000300011

Coimbra, J. C. (2014). A demanda nos processos de habilitação para adoção e a função dos dispositivos judiciais. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, *5*(2), 67-78. Retrieved from http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epp/v5n2/v5n2a08.pdf

Conselho Federal de Psicologia (1992). *Atribuições profissionais do psicólogo no Brasil*. Retrieved from http://site.cfp.org.br/leis_e_normas/atribuies-profissionais-do-psicologo-no-brasil//

Conselho Nacional de Justiça (2012). *Justiça infantojuvenil: Situação atual e critérios de aprimoramento*. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada.

Conselho Nacional de Justiça (2017). *Cadastro Nacional de Adoção*. Retrieved from http://www.cnj.jus.br/sistemas/infancia-e-juventude/20530-cadastro-nacional-de-adocao-cna

Costas, F. A. T.; Ferreira, L. S. (2011). Sentido, significado e mediação em Vygotsky: Implicações para a constituição do processo de leitura. *Revista Iberoamericana de Educación*, *1*(55), 205-223. Retrieved from https://rieoei.org/historico/documentos/rie55a09.pdf

Teixeira, F. S., Fº. (2010). Os segredos da adoção e o imperativo da matriz bioparental. *Estudos Feministas*, *18*(1), 241-261. doi: 10.1590/S0104-026X2010000100015

Gil, A. C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo, SP: Atlas.

Gonçalves, M. G. M. (2010). *Psicologia, subjetividade e políticas públicas*. São Paulo, SP: Cortez.

Iamamoto, M. V. (2010). Questão social, família e juventude: Desafios do trabalho do assistente social na área sociojurídica. In M. A. Sales, M. C. Matos, & M. C. Leal (Orgs.). *Política social, família e juventude. Uma questão de direitos* (pp. 261-298). São Paulo, SP: Cortez.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2010). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Síntese de indicadores 2009*. Rio de Janeiro, RJ: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2003). *Levantamento nacional de abrigos para crianças e adolescente da Rede SAC*. Retrieved from http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/infanciahome_c/acolhimento_institucional/Doutrina_abrigos/IPEA._Levantamento_Nacional_de_abrigos_para_Criancas_e_Adolescentes_da_Rede_SAC.pdf

Jacó-Vilela, A. M. (1999). Os primórdios da Psicologia jurídica. In: L. Brito (Org.). *Temas de Psicologia Jurídica*. Rio de Janeiro, RJ: Relume-Dumará.

Jacó-Vilela, A. M., Ferreira, A. A. L., & Portugal, F. T. (Eds.). (2008). *História da Psicologia: Rumos e percursos.* Rio de Janeiro, RJ: Nau.

Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (1990). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Retrieved from http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

Lei n. 12.010, de 03 de agosto de 2009 (2009). Dispõe sobre adoção; altera as Leis n. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei n.10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de

1º de maio de 1943; e dá outras providências. Retrieved from http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12010.htm

Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010 (2010). Institui o Estatuto da Igualdade Racial. Retrieved from http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm

Lhullier, L. A. (Org.) (2013). *Quem é a psicóloga brasileira? Mulher, Psicologia e trabalho*. Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia.

Luz, A. F., Gelain, D., & Amaral, L. M. (2014). Vivências das famílias na adoção tardia. *Revista de Psicologia da IMED*, *6*(1), 52-57. Retrieved from https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/5154964.pdf

Macêdo, O. J., Pessoa, M. C. B., & Alberto, M. F. P. (2015). Atuação dos profissionais de psicologia junto à infância e à adolescência nas políticas públicas de Assistência Social. *Psicologia: Ciência e Profissão*, *35*(3), 916-931. doi: 10.1590/1982-3703000922014

Machin, R. (2016). Homoparentalidade e adoção: (Re) Afirmando seu lugar como família. *Psicologia & Sociedade*, *28*(2), 350-359. doi: 10.1590/1807-03102016v28n2p350

Maux, A. A. B., & Dutra, E. (2010). A adoção no Brasil: Algumas reflexões. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, *10*(2), 356-372. Retrieved from http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epp/v10n2/v10n2a05.pdf

Minayo, M. C. S. (2007). *O desafio do conhecimento: Pesquisa qualitativa em saúde*. São Paulo, SP: Hucitec.

Minayo, M. C. S. (Org.) (2009). *Pesquisa social: Teoria, método e criatividade*. Petrópolis, RJ: Vozes.

Montenegro, A. F., Rocha, L. D., & Francileudo, F. A. (2017). Intervenção psicossocial no processo de adoção. *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, *9*(1), 97-118. doi: 10.15175/1984-2503-20179106

Moraes, P. J. F. S., & Faleiros, V. P. (2015). *Adoção e devolução: Resgatando histórias*. Jundiaí, SP: Paco Editorial.

Morelli, A. B., Scorsolini-Comin, F., & Santeiro, T. V. (2015). O "lugar" do filho adotivo na dinâmica parental: Revisão integrativa de literatura. *Psicologia Clínica*, *27*(1), 175-194. doi: 10.1590/0103-56652015000100010

Netto, J. P. (2002). Apêndice à terceira edição: Cinco notas a propósito da "questão social". In Netto, J. P. *Capitalismo monopolista e serviço social* (pp. 151-163). São Paulo, SP: Cortez.

Oliveira, S. V., & Próchno, C. C. (2010). A vinculação afetiva para crianças institucionalizadas à espera de adoção. *Psicologia Ciência e Profissão*, *30*(1), 62-84. Retrieved from http://pepsic.bvsalud.org/pdf/pcp/v30n1/v30n1a06.pdf

Oliveira, I. F., & Yamamoto, O. H. (2014). Definindo o campo de estudo: As políticas sociais brasileiras. In: Oliveira, I. F. & Yamamoto, O. H. (Orgs.). *Psicologia e políticas sociais: temas em debate* (pp. 21-45). Belém, PA: UFPA.

Otuka, L. K., Scorsolin-Comin, F., & Santos, M. A. (2012). Adoção suficientemente boa: Experiência de um casal com filhos biológicos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, *28*(1), 55-63. doi: 10.1590/S0102-37722012000100007

Otuka, L. K., Scorsolini-Comin, F., & Santos, M. A. (2013). Adoção tardia por casal divorciado e com filhos biológicos. *Estudos de Psicologia*, *30*(1) 89-99. doi: 10.1590/S0103-166X2013000100010

Pereira, C. R., Torres, A. R. R., Falcão, L., & Pereira, A. S. (2013). O papel de representações sociais sobre a natureza da homossexualidade na oposição ao casamento civil e à adoção por família homoafetivas. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, *29*(1), 79-89. doi: http://dx.doi.org/10.1590/S0102-37722013000100010

Pereira, F. H., & Pereira, M. T. N. P. (2011). *Adoção tardia: Relatos de experiência*. São Paulo, SP: Baraúna.

Provimento do Conselho Nacional de Justiça n. 36, de 24 de abril de 2014 (2014). Dispõe sobre a estrutura e procedimentos das Varas da Infância e Juventude. Retrieved from http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/provimento_36.pdf

Reppold, C. T., & Hutz, C. S. (2002). Adoção: Fatores de risco e proteção à adaptação psicológica. In C. T. Reppold, J. Pacheco, M. Bardagi, & C. S. Hurtz (Orgs.). *Situações de risco e vulnerabilidade na infância e na adolescência: Aspectos teóricos e estratégias de intervenção*. (pp. 89-130). São Paulo, SP: Casa do Psicólogo.

Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 007, de 14 de junho de 2003 (2003). Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica e revoga a Resolução CFP º 17/2002. Retrieved from http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2003/07/resolucao2003_007.pdf

Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 008, de 30 de junho de 2010 (2010). Dispõe sobre a atuação do psicólogo como perito e assistente técnico no Poder Judiciário. Retrieved from http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2010/07/resolucao2010_008.pdf

Resolução do Conselho Nacional de Saúde n. 466, de 12 de dezembro de 2012 (2012). Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Retrieved from http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html

Resolução do Conselho Nacional de Saúde n. 510, de 07 de abril de 2016 (2016). Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os

existentes na vida cotidiana, na forma definida nesta Resolução. Retrieved from http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/reso510.pdf

Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente n. 113, de 19 de abril de 2006 (2006). Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Retrieved from http://www.direitosdacrianca.gov.br/conanda/resolucoes/113-resolucao-113-de-19-de-abril-de-2006/view

Rey, F. G. (2007). As categorias de sentido, sentido pessoal e sentido subjetivo: Sua evolução e diferenciação na teoria histórico-cultural. *Psicologia da Educação, 24*(1), 155-179. Retrieved from http://pepsic.bvsalud.org/pdf/psie/n24/v24a11.pdf

Rosa, J. M., Boris, G. D., Melo, A. K., & Santos, M. A. (2016). A construção dos papéis parentais em casais homoafetivos adotantes. *Psicologia: Ciência e Profissão, 36*(1), 210-223. doi: 10.1590/1982-3703001132014

Rossetti-Ferreira, M. C., Almeida, I. G., Costa, N. R. A., Guimarães, L. A., Mariano, F. N., Teixeira, S. C. P., & Serrano, S. A. (2012). Acolhimento de crianças e adolescentes em situações de abandono, violência e rupturas. Psicologia: Reflexão e Crítica, *25*(2). doi: 10.1590/S0102-79722012000200021

Santos, Y. G., Scorsolini-Comin, F., & Santos, M. A. (2013). Homoparentalidade masculina: Revisando a produção científica. *Psicologia: Reflexão e Crítica, 26*(3), 572-582. doi: 10.1590/S0102-79722013000300017

Sierra, V. M. (2011). A judicialização da política no Brasil e a atuação do assistente social na justiça. *Revista Katálysis, 14*(2), 256-264. doi: 10.1590/S1414-49802011000200013

Silva, M. L., & Arpini, D. M. (2013). A Lei Nacional da Adoção: Desafios para a reinserção familiar. *Psicologia em Estudo, 18*(1), 125-135. doi: 10.1590/S1413-73722013000100013

Siqueira, A. C. (2012). A garantia ao direito à convivência familiar e comunitária em foco. *Estudos de Psicologia*, *29*(3), 437-444. doi: 10.1590/S0103-166X2012000300013

Sousa, K. K., & Paravidini, J. L. (2011). Vínculos entre crianças em situação de acolhimento institucional e visitantes da instituição. *Psicologia: Ciência e Profissão*, *31*(3), 536-553. doi: 10.1590/S1414-98932011000300008

Souza, C. (2006). Políticas públicas: Uma revisão de literatura. *Sociologias*, *8*(16), p. 20-25. Retrieved from http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16

Valério, T. A., & Lyra, M. C. (2014). A construção cultural de significados sobre adoção: Um processo semiótico. *Psicologia & Sociedade*, *26*(3), 716-725. doi: 10.1590/S0102 71822014000300020

Yamamoto, O. H. (2012). 50 anos de profissão: Responsabilidade social ou projeto ético-político? *Psicologia: Ciência e Profissão*, *32*(spe), 6-17. doi: https://doi.org/10.1590/S1414-98932012000500002

APÊNDICES

APÊNDICE A - Modelos de Fichas para Análise dos Artigos e Trabalhos Científicos

1. Levantamento bibliográfico

Estudo	Título	Resumo	Ano

2. Fichamento

Página	Assunto	Transcrição	Observações e comentários

3. Categorização

Estudo	Título	Resumo	Ano	Tipo	Abordagem

4. Classificação temática

Tema	Autores	Estudo

5. Classificação temática por ordem de incidência

Ordem	Tema	Autores	Estudo	Quantidade

APÊNDICE B - Questionário para Identificação dos Profissionais de Psicologia das Varas da Infância e Juventude

Questionário de Informações Biosociodemográficas

Setor: _____

1. Nome: _____
2. Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
3. Idade: _____
4. Etnia: ( ) Branca ( ) Parda ( ) Negra
   ( ) Amarela ( ) Indígena Outra: _____
5. Estado civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Viúvo(a)
   ( ) Divorciado(a) ( ) União estável ( ) Outro: _____
6. Religião: _____
7. Renda familiar: _____

Data: ____/____/_____

APÊNDICE C - Roteiro de Entrevista Semi-estruturada com os Profissionais de Psicologia das Varas da Infância e Juventude

Entrevista Semi-Estruturada com os Profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude

1) Fale-me a respeito de sua formação acadêmica sobre políticas públicas.
2) Você poderia me falar seu entendimento sobre políticas públicas?
3) Gostaria que você me falasse sobre sua atuação aqui no setor de adoção.
4) Você poderia me falar seu entendimento sobre política nacional de adoção?
5) Gostaria que você me falasse sobre as normativas (normas, leis, regulamentos e resoluções) que regulamentam a atuação dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude junto aos casos de adoção.
6) Fale-me sobre as funções que são atribuídas pela política nacional de adoção aos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude.
7) Fale-me sobre as atividades que você desenvolve na Vara da Infância e Juventude junto aos casos de adoção.
8) De que modo sua formação acadêmica (ensino, pesquisa, extensão, estágio, monitoria) contribui para sua atuação na Vara da Infância e Juventude junto aos casos de adoção?
9) Você poderia me falar como você se sente em relação a sua atuação na Vara da Infância e Juventude junto aos casos de adoção?
10) Gostaria que me falasse sobre as dificuldades que você enfrenta na sua atuação na Vara da Infância e Juventude junto aos casos de adoção.

ANEXOS

ANEXO A - Termo de Anuência da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital

07

PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL
1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Ref. Proc. 0000528-18.2018.815.2004

DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de requerimento feito por MARIA DE FÁTIMA PEREIRA ALBERTO, professora do Departamento de Psicologia da Universidade Federal da Paraíba, no qual solicita autorização judicial para que 01 (um) estudante do Mestrado do Curso de Pós-Graduação em Psicologia Social da Universidade Federal da Paraíba, possa realizar entrevista com profissionais deste juízo.

Dessa forma, requer a autorização de um aluno do Mestrado em Psicologia Social da UFPB, para comparecer a este juízo e entrevistar alguns profissionais. Argumenta ainda que buscando atingir os objetivos que a Universidade propõe, quais sejam, ensino, pesquisa e extensão, o Núcleo de Pesquisa e Estudos sobre o Desenvolvimento da Infância e Adolescência (NUPEDIA) tem desenvolvido pesquisas e intervenções relacionadas a crianças, adolescentes e jovens em instituições.

É o breve relatório.

Decido.

É cediço que os casos de competência da Vara da Infância e Juventude tramitam em segredo de justiça, devendo este ser resguardado.

Sendo assim, considerando os motivos plausíveis do requerimento, autorizo a requerente e um aluno do Curso de Pós-Graduação em Psicologia Social da Universidade Federal da Paraíba, a comparecer à Vara da Infância e Juventude para realizar entrevistas a alguns profissionais, com intuito de pesquisa, devendo ser ressaltado que esta autorização possui o prazo de 03 (três) meses.

Por fim, deverá ser observados os aspectos tratados pela Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, bem como assegurado o sigilo absoluto em relação às partes envolvidas e tomado todos os cuidados necessários ao anonimato.

Intime-se a requerente para tomar conhecimento da presente decisão e para juntar aos autos um documento de identificação pessoal do aluno do Mestrado da UFPB referido na solicitação.

Após, arquivem-se os autos com a baixa necessária.

João Pessoa, 27 de março de 2018.

LUIZ EDUARDO SOUTO CANTALICE

Juiz de Direito em Substituição

ANEXO B - Termo de Anuência do Setor Cível da Vara Privativa da Infância e Juventude de Campina Grande

COMPLEXO JUDICIÁRIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE – PB
RUA ANTÔNIO GUEDES DE ANDRADE, Nº 114, BAIRRO DO CATOLÉ, CAMPINA GRANDE – PB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Estamos cientes da intenção de realização do projeto intitulado "A atuação dos profissionais de Psicologia do Juizado da Infância e Juventude junto à política nacional de adoção", desenvolvido pelo aluno Leonam Amitaf Ferreira Pinto de Albuquerque, do Mestrado em Psicologia Social, do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social (PPGPS), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), sob a orientação da professora Maria de Fátima Pereira Alberto.

CAMPINA GRANDE – PB, 08 / 03 / 2018

Assinatura e carimbo do responsável institucional

Francisca Alves da Cruz
Coordenadora do SPSC
Matrícula TJPB 468.232-7

ANEXO C - Parecer Consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A atuação dos profissionais de Psicologia do Juizado da Infância e Juventude junto à política nacional de adoção.

Pesquisador: Leonam Amitaf Ferreira Pinto de Albuquerque

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 85301618.0.0000.5188

Instituição Proponente: Programa de Pós-graduação em Psicologia Social

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 2.559.571

Apresentação do Projeto:

Projeto de Dissertação do Programa de Pós Graduação em Psicologia Social/CCHLA/UFPB. Os dados resultantes da análise documental e da pesquisa de campo serão analisados a partir das categorias analíticas da teoria crítica marxista e por meio da Análise Temática de Conteúdo (Minayo, 2009), técnica de análise qualitativa de dados em pesquisa social.

Objetivo da Pesquisa:

Analisar a atuação dos profissionais de Psicologia do Juizado da Infância e Juventude junto à política nacional de adoção.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

A fim de diminuir a ocorrência de possíveis riscos para seus participantes, este estudo cumprirá rigorosamente as normas e princípios éticos de pesquisa com seres humanos, estipulados pelas Resoluções do Conselho Nacional de Saúde [CNS] n. 466 (2012) e n. 510 (2016).

Benefícios:

Com a proposta de analisar a atuação dos profissionais de Psicologia do Juizado da Infância e Juventude junto à política nacional de adoção, o presente trabalho poderá contribuir para preencher algumas lacunas encontradas na literatura científica brasileira sobre a temática da adoção.

Continuação do Parecer: 2.559.571

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

De comum acordo com os objetivos, referencial teórico, metodologia e referências.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Apresenta os documentos de praxe.

Recomendações:

Divulgar resultados.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

APROVADO.

Considerações Finais a critério do CEP:

Certifico que o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba – CEP/CCS aprovou a execução do referido projeto de pesquisa.

Outrossim, informo que a autorização para posterior publicação fica condicionada à submissão do Relatório Final na Plataforma Brasil, via Notificação, para fins de apreciação e aprovação por este egrégio Comitê.

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

JOAO PESSOA, 23 de Março de 2018

Assinado por:
Eliane Marques Duarte de Sousa
(Coordenador)

Endereço: UNIVERSITARIO S/N
Bairro: CASTELO BRANCO **CEP:** 58.051-900
UF: PB **Município:** JOAO PESSOA
Telefone: (83)3216-7791 **Fax:** (83)3216-7791 **E-mail:** eticaccsufpb@hotmail.com

ANEXO D - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Prezado(a) Senhor(a),

Esta pesquisa é sobre a atuação dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude na política de adoção e está sendo desenvolvida pelo(s) pesquisador(es) Leonam Amitaf Ferreira Pinto de Albuquerque, aluno(s) do Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação do(a) Prof(a) Maria de Fátima Pereira Alberto.

Os objetivos do estudo são identificar as ações atribuídas a esses profissionais pelas normativas da política de adoção; mapear suas características biosociodemográficas; caracterizar sua formação acadêmica; compreender suas concepções de política social e analisar os significados atribuídos por eles a sua atuação na política de adoção.

A finalidade deste trabalho é contribuir para um maior entendimento da atuação dos profissionais de Psicologia da Vara da Infância e Juventude na política de adoção, tendo em vista as atribuições das normativas da política de adoção, as características biosociodemográficas dos participantes, sua formação acadêmica, suas concepções de política social e os significados atribuídos por eles a sua atuação na política de adoção.

Solicitamos a sua colaboração para a entrevista, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos e publicar em revista científica. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Informamos que essa pesquisa seguirá estritamente os princípios éticos previstos na Resolução nº 466/12 da CONEP/MS de modo a diminuir os possíveis riscos para seus participantes.

Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o(a) senhor(a) não é obrigado(a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador(a). Caso decida não participar do estudo, ou resolva a qualquer momento desistir do mesmo, não será responsabilizado.

Os pesquisadores estarão a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Diante do exposto, declaro que fui devidamente esclarecido(a) e dou o meu consentimento para participar da pesquisa e para a publicação dos resultados. Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

_____

Assinatura do Participante da Pesquisa
ou Responsável Legal

Contato do Pesquisador (a) Responsável:

Caso necessite de maiores informações sobre o presente estudo, favor ligar para o (a) pesquisador (a) Leonam Amitaf Ferreira Pinto de Albuquerque

Endereço: Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - CEP: 58051-900 - João Pessoa/PB

Telefone: (83) 32167006

Ou

Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - 1º Andar - CEP 58051-900 - João Pessoa/PB

☎ (83) 3216-7791 - E-mail: eticaccsufpb@hotmail.com

Atenciosamente,

_____

Assinatura do Pesquisador Responsável

_____

Assinatura do Pesquisador Participante

Obs.: O participante da pesquisa ou seu representante e o pesquisador responsável deverão rubricar todas as folhas do TCLE apondo suas assinaturas na última página do referido Termo.